



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 105

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.463 — DE 6 DE MAIO DE 1943

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 1.148,30 para pagamento de gratificação de magistério

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.148,30 (mil cento e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos) para atender ao pagamento de gratificação de magistério relativa ao exercício de 1942, conforme dispõe o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, concedida a Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.214 — DE 8 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Otávio José de Oliveira a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Otávio José de Oliveira, residente na capital do Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas

nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 6.617 — 6-5-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.345 — DE 6 DE MAIO DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Conselho de Imigração e Colonização

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Conselho de Imigração e Colonização, ora em vigor.

Art. 2.º A despesa resultante da alteração em apreço, na importância de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), será custeada pelo destaque feito à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., Anexo 7, do Orçamento Geral da União para 1943.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
3	Auxiliar de Escritório....	VII	Númerica	3	Auxiliar de Escritório....	VII	Númerica
2		VIII	Númerica	2		VIII	Númerica
2		IX	Númerica	2		IX	Númerica
1		X	Númerica	2		X	Númerica
1		XI	Númerica	1		XI	Númerica

Continua na pág. 7059

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestral	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0.50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.463 de 6 de maio de 1943	7057
DECRETO N. 12.214 de 8 de abril de 1943	7057
DECRETO N. 12.345 de 6 de maio de 1943	7057
DECRETO N. 12.346 de 6 de maio de 1943	7059
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 6 de maio de 1943	7059
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 30 de abril e 6 de maio de 1943	7059
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 6 de maio de 1943	7061
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 3 de maio de 1943	7061
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Portaria 109 — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção — Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração	7061
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa e do Serviço de Administração: Secção de Pessoal	7063
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portarias ns. 17 e 18 e Expediente	7064
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	7064
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Florestal, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	7065
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	7066
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal	7075
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária	7080
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	7081
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Organização Sindical e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	7081
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos	7084
TRIBUNAL DE CONTAS — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	7085
TERMO DE CONTRATO	7086
RENDAS PÚBLICAS	7087
EDITAIS E AVISOS	7088
SOCIEDADES	7108
ANÚNCIOS	7119

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 12.346 — DE 6 DE MAIO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro (4) cargos da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Jus-

tiça e Negócios Interiores, vagos em virtude da aposentadoria de Ramiro Nascentes e Aramí Klaes e da promoção de Flávio de Pinho Gomes e Osvaldo da Cunha Xavier, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 6 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei 2.895, de 21 de dezembro de 1940,

Tendo em vista o que consta do processo número 14.060, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Afranio Rocha, do cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Paulo da Silva Coelho.

Heitor Nogueira de Barros, do cargo da classe H da carreira de Radiotelegrafista do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Mario Carneiro do Rego Melo Junior.

Zeina Moreira Guimarães, do cargo da classe G da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nair Bittencourt Luz.

Nair da Gloria Falcão de Mendonça, do cargo da classe I da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Claudio de Mendonça.

Manuel Leandro da Costa, do cargo da classe I da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Felisbello Mondini Guimarães Beletti.

Waldemar de Paula Ribeiro, do cargo da classe I da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de José Marques de Carvalho.

Jorge Ribeiro de Lacerda, do cargo da classe H da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nair da Gloria Falcão de Mendonça.

Alvaro Senra de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar de Paula Ribeiro.

Ametista de Rezende Rubim, do cargo da classe G da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Ribeiro de Lacerda.

Gabriel do Nascimento Carvalho, do cargo da classe G da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Senra de Oliveira.

José dos Santos Gomes, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ametista de Rezende Rubim.

Hugo Guimarães, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gabriel do Nascimento Carvalho.

José Militão de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Corbeniano Felix Pereira.

Elpidio Gomes da Rosa, do cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Joaquim José Rebelo.

Joviano Soares, do cargo da classe D da carreira de Polícia Marítima e Aérea, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Oscar Lins Caldas, do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Marítima e Aérea, do Quadro Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Bessoni de Almeida.

José Francisco Martins do cargo da classe F da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antenor Soares.

Simão Lima Alves Fernandes do cargo da classe E da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Francisco Martins.

Leonito Ribeiro da Silva do cargo da classe E da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Augusto de Lima.

José Nunes da Costa do cargo da classe D da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonito Ribeiro da Silva.

Luiz Terra Peregrino do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Anibal Miguel de Souza.

Antônio Machado do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Fernandes.

Haido da Silva Porto do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Henrique Justino Gonçalves.

Edmundo Pereira Baltazar do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oldemar Lisboa.

Joaquim Teixeira de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario Gonzaga Xavier.

Julio Padilha de Lima do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Humberto de Araujo.

Jorge Delmont Dantas do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jupira Lobo dos Santos.

Valdemiro da Silva Cardoso do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Teixeira de Carvalho.

Frederico Peres do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de João Braga Junior.

Americo Mauricio Ramos do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio Padilha de Lima.

Aracimir de Medeiros do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Olimpio Macedo Alves de Castro do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Rubem da Costa do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Celestino Alves do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Aureo Felix do Nascimento do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa

carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valter de Souza do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Oswaldo de Vasconcelos do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Eulina França da Veiga do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria Conciêiro Fernandes do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aracimir de Medeiros.

Arlindo Martins Viana do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olimpio Macedo Alves de Castro.

Gilberto Ferreira de Carvalho do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rubem da Costa.

Izanor Figueiredo Venerando da Graça do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Celestino Alves.

Jorge Gonçalves Magalhães do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aureo Felix do Nascimento.

Georgina de Paula Machado do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oswaldo de Vasconcelos.

Idro Pereira do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eulina França da Veiga.

Antonietta Arminda de Oliveira do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Conciêiro Fernandes.

Maria Rodrigues da Silva, do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arlindo Martins Viana.

Maria de Lourdes Mercier, do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gilberto Ferreira de Carvalho.

Osmar Dias Paes Leme, do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago

em virtude da promoção de Izanor Figueiredo Venerando da Graça.

Gilberto Gomes Moreira, do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Gonçalves Magalhães.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alpio Jansen de Faria Neiva, do cargo da classe G da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mario José de Almeida.

Roberto Eugenio da Luz, do cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alpio Jansen de Faria Neiva.

Rodolfo Araujo, do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Atie Curi.

Afonso Gama Rosa, do cargo da classe G da carreira de Radiotelegrafista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heitor Nogueira de Barros.

Carlos Domingos dos Anjos, do cargo da classe F da carreira de Radiotelegrafista do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Afonso Gama Rosa.

Raimundo Camara, do cargo da classe H da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Leandro da Costa.

Periandro Emiliano de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Camara.

Jeronimo Pacheco Brito Sanchez, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Feriandro Emiliano de Oliveira.

Manuel Medeiros Filho, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Nunes da Costa.

Joaquim Esteves, do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Pedro dos Santos.

Silvino Ribeiro, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Luiz Mariano Rosa.

Mario Gonzaga Xavier do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Claudionor Lourenço Pinheiro.

Flordaldo de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edmundo Pereira Baltazar.

Valdemar Rodrigues Gomes do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios

Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Armando Caldas Sergio.

João Cordeiro de Araujo do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Agenor Alves da Silva.

Basilio Rodrigues Felipe do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ezequiel dos Santos.

Ernesto Peçanha do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flordaldo de Carvalho.

Jaci Ferreira Guimarães do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Angelo Bosesky do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Osmar Peres do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Astrogildo da Silva Amaral do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Aimoré Antonio Xavier do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Esmeraldo Alamite Pinto do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Olganor Bustamante do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Coraci André Salgado do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Zilá Moreira Neri do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Alice da Cunha Ferreira do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira,

reira, vago em virtude da promoção de Jaci Ferreira Guimarães.

Antonio de Padua da Silva Cabral do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Angelo Bosesky.

Rubem de Amaral Vergueiro do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osmar Peres.

Glória de Oliveira do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Astrogildo da Silva Amaral.

Renato Sodré de Macedo do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aimoré Antonio Xavier.

Clemência Lopes Lara do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Coraci André Salgado.

Aristóteles Feltro de Oliveira do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Zilá Moreira Neri.

Carlos Paulo Nunes do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alice da Cunha Ferreira.

Djanira Maciel de Araujo do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio de Padua da Silva Cabral.

Oscarina de Carvalho Dias do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rubem de Amaral Vergueiro.

Darlí Fernandes do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Glória de Oliveira.

Wilson Martins Viana do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Renato Sodré de Macedo.

DECRETOS DE 6 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.379, de 6 de abril do corrente ano:

Ao tenente coronel fiscal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Otavio da Silva Costa, o acréscimo, em seus vencimentos, de tantas vezes 5% sobre o soldo, quantos forem os anos de serviço que excederem de 35, até o limite de 25% sobre o referido soldo.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do artigo 270 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, combinado com o artigo 1.º do decreto n. 22.893 de 5 de julho de 1933 e decreto-lei n. 5.379, de 6 de abril do corrente ano:

Atendendo ao que requereu o Tenente Coronel Fiscal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Otavio da Silva Costa, visto contar 39 anos, 7 meses e dias de serviço militar.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 6 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grande Oficial, ao Sr. Tenente Coronel Amancio Pampliega, Ministro do Interior do Paraguai.

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, aos Membros da Comitativa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai em visita oficial ao Brasil, nos seguintes graus:

COMENDADOR:

Aos Srs. Ricardo Brugada Doldán, Secretário particular do Presidente da República e Diretor do jornal "El Paraguay"; Dr. Manuel Gill Morlis, Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda do Paraguai e Angel Urbietta Glosa, Diretor do Protocolo e Introdutor de Embaixadores do Ministério das Relações Exteriores.

OFICIAL:

Aos Srs. Majores Aureliano Mendoza, do Estado Maior Geral do Exército; Hermes Arámbulo, das

Forças Militares do Chaco e Leopoldo Ramos Del Puerto, Comandante do Regimento "Coronel Mongelós", da Grande Unidade de Cavalaria — 1.ª Divisão.

CAVALEIRO:

Aos Srs. Capitães Ignacio Ovear, do Corpo de Engenheiros do Exército; Lucio Ayala, piloto aviador militar; José A. Pagliaro, do Corpo de Artilharia; Dr. Manuel Rodriguez, médico do Presidente da República do Paraguai e Sr. Néstor Romero Valdovinos, Diretor do jornal "El País".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 9.992, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisca de Souza Lima, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.222 — 29-4-43 — O M. A. solicita seja autorizada a execução de obras novas e serviços de reparos, orçados em Cr\$ 701.216,00, nas seguintes dependências: Fazenda Experimental de Catú (Cr\$ 94.755,10), Posto Experimental de Arêia (Cr\$ 126.718,50), Posto Experimental de Bonfim (Cr\$ 81.749,20), Posto Experimental de Conquista (Cr\$ 118.661,90), Posto Experimental de Ibura (Cr\$ 183.993,60) e Posto Experimental de Itaberaba (Cr\$ 95.337,70). Essas obras deverão correr à conta de dotação a ser incluída no orçamento no próximo exercício.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, orçamentos e especificações dessas obras.

Despacho: Aprovado. — Em 29 de abril de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.223 — 29-4-43 — O M. A. solicita seja autorizada a execução de obras, orçadas em Cr\$ 80.941,01, no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", em São Bento das Lages, Estado da Bahia, devendo a despesa correr à conta de dotação a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação do projeto, especificações e orçamentos dessas obras.

Despacho: Aprovado. — Em 29 de abril de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.224-29-4-43 — O M. F. solicita seja autorizada a execução, mediante concorrência administrativa, de obras de reparos e conservação do edifício da Alfândega da cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul. Essas obras já haviam sido autorizadas em 1942, na base orçamentária de Cr\$ 214.219,80, mas não foi possível executá-las, então. O novo orçamento

monta a Cr\$ 286.607,80, e a despesa deverá correr à conta do crédito especial, em vista de que o retardamento das obras poderá causar danos irreparáveis ao edifício.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à execução das obras, na forma proposta.

Despacho: Aprovado. — Em 29 de abril de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.231 — 30-4-43 — O M. J. N. I. solicita seja autorizado o prosseguimento das obras dos Presídios do Distrito Federal sob o mesmo regime até agora adotado, isto é, adjudicação de obras mediante concorrências administrativas parciais, devendo ser aplicados no corrente exercício, Cr\$ 8.240.772,95 dos quais Cr\$ 2.284.700,00 deverão ser entregues, por adiantamento, ao Serviço de Obras do Ministério, para fins de liquidação dos contratos e medições anteriores à vigência do atual orçamento.

O D. A. S. P. opina favoravelmente ao prosseguimento das obras, na forma proposta.

Despacho: Aprovado. — Em 30 de abril de 1943. — G. VARGAS.

N. 1.233 — 30-4-43 — O M. A., solicita aprovação do projeto, orçamento e especificações de um galpão para depósito de máquinas agrícolas no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, devendo a despesa com as obras, no valor de Cr\$ 32.297,30, correr à conta de dotação a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação das plantas, orçamento e especificações dessas obras.

Despacho: Aprovado. — Em 30 de abril de 1943. — G. VARGAS.

E. M. 1.236-30-4-43 — A Comissão Central de Requisições solicitou autorização para que fosse posto a sua disposição, até 31-12-43, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, Jorge Teixeira de Gouvêa, oficial admi-

nistrativo, classe K, do Ministério da Aeronáutica, lotado na Diretoria de Obras e servindo, presentemente, no Gabinete do ministro.

O D. A. S. opina favoravelmente ao afastamento do funcionário em apreço. — Aprovado. — Em 3-5-43. — G. VARGAS.

E. M. 1.240-30-4-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a V. Excia. que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro de 1944, nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o escriturário Conceição Gonçalves, classe E da Parte Permanente do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Moacyr Briggs, subst. presidente. — Autorizado. — Em 3-5-43 — G. VARGAS.

N. 1.245 — 30-4-43 — O. M. A. solicita seja aprovado o plano de aplicação do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.062, de 28 de janeiro próximo findo, destinado a atender às despesas concernentes ao melhor aproveitamento do carvão nacional. A importância a aplicar, que monta a Cr\$ 3.050.000,00, destina-se a vários melhoramentos na zona de Crescuma, Estado de Santa Catarina.

O D.A.S.P. opina no sentido de que seja o processo restituído ao Ministério, afim de serem obedecidas as disposições contidas na sua circular DM-203, de 26-12-40. Despacho: Aprovado. Em 5-5-43. — G. VARGAS.

1.246 — Em 30 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Conselho de Imigração e Colonização solicita o destaque da importância de Cr\$ 6.600,00, da parcela de Cr\$ 8.800,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de atender às despesas com a alteração da tabela numérica de extranumerários-mensalistas do mesmo Conselho.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular 2/43, da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto alterando a tabela numérica em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Autorizado. Em 3-V-943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.345, em 6-V-943).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Verba v — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões etc.

	Cr\$
Dotação orçamentária	8.800,00

	Cr\$
Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2/43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista	6.600,00

N. 1.250 — 30-4-43 — O M. V. O. P. solicita seja autorizada a construção de uma residência para o agrônomo do Posto Agrícola de Lima Campos, em Icó, Ceará, orçada em Cr\$ 61.100,00.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação. Despacho: Aprovado. Em 3-5-43. — G. VARGAS.

E.M. 1.252 — 30-4-43 — O Ministério da Fazenda encaminhou a solicitação da Diretoria das Rendas Internas, no sentido de ser posto à sua disposição, na forma do art. 35, do Estatuto dos Funcionários, José Teles de Almeida, oficial administrativo, classe L, do Quadro Permanente do mesmo, lotado na Caixa de Amortização.

O D.A.S.P. manifestou-se favoravelmente ao afastamento do funcionário em apreço, até 31-12-43. — Aprovado. Em 4-5-43. — G. VARGAS.

E.M. 1.254 — 30-4-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento até 31 de dezembro de 1944, nos termos do art. 13, do decreto-lei n. 579, de 30-7-38, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o oficial administrativo, classe I, Jorge de Paiva, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Caixa de Amortização, cujo diretor anuiu à cessão que se pretende.

Autorizado. Em 4-5-43. — G. VARGAS.

E.M. 1.260 — 30-4-43 — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicitou autorização para que Tito Expedito Gonçalves Pereira, postalista auxiliar, classe E, do Quadro III, do mesmo Ministério, lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, passasse a ter exercício na Secção de Pessoal (S. R. P. 19), da mesma Diretoria Regional, onde deverá auxiliar os serviços de Assistência Social.

O D.A.S.P. opina favoravelmente ao pedido de autorização, até 31-12-43. Autorizado. Em 4-5-43. — G. VARGAS.

Processo n. 4.537-43 — Concessão de gratificação de magistério.

Parecer n. 673

Senhor Presidente:

O D.A.S.P. opina favoravelmente à autorização solicitada no sentido de ser concedida a gratificação de magistério de 10 anos, de que trata o art. 2.º do D.L. 2.895, de 21-12-40, a Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e pela expedição do decreto-lei e decreto anexos, apresentados pelo mesmo Ministério a que deverá, depois, ser encaminhado o processo, para os devidos fins.

Em 29 de abril de 1943. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Autorizado. Em 4-V-943. — G. VARGAS.

(Assinados decreto-lei n. 5.463 e decreto orgânico, em 6-5-943).

PORTARIA N. 109

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a solicitação do interventor do Estado da Bahia, resolve prorrogar, até 30 de maio corrente, o prazo de que trata a portaria n. 35, de 5-3-43, que designou o técnico de administração, classe I, do Q. P., do mesmo Departamento, Wagner Estelita Campos, chefe da Secção de Administração Industrial e Paraestatal, da Divisão de Organização e Coordenação; o contador, classe 23, do Q. S. do M. F., Marília Barros, chefe da Secção de Controle da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e o extranumerário

contratado, engenheiro Luiz Felipe de Barros, para cooperarem na organização dos serviços públicos do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 4.990-43 — Encide Reis de Albuquerque — Proposta de aproveitamento. Despacho: O aproveitamento não é modalidade de preenchimento de função prevista na legislação vigente. O D.A.S.P. proporá, oportunamente, o preenchimento da aludida vaga. Restitua-se à E.T.N.

D. F., 6 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.265-43 — Isaías Martins Faria — Proposta de melhoria de salário. Despacho: Restitua à D.M.E. para que reexamine a proposta, que contraria o disposto no art. 44, do D.L. 5.175-43, observando, de futuro, o modelo aprovado pela portaria n. 23, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43, e retificada nos dias 3 e 5 do mesmo mês.

D. F., 6 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processos ns. 1.083-43, 3.174-43, 4.317-43 e 3.490-43 — Nos anexos processos, o Externato e o Internato do Colégio Pedro II propõem admissões de professores e professores-adjuntos, extranumerários-mensalistas.

2. Examinado os títulos apresentados pelos propositos, verificou esta Divisão que apenas um deles, que deverá, ser admitido, lecionar Biologia nos Cursos Clássico e Científico do Colégio Pedro II — Externato, é aluno da Faculdade Nacional de Filosofia, matriculado na 3.ª série do Curso de História Natural.

3. Considerando, então, o aspecto da capacidade para a função docente em face do art. 51 do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, evidencia-se que há uma preliminar a ser resolvida e que esta Divisão submete ao Sr. presidente deste Departamento.

4. Com efeito, o art. 51 do referido decreto-lei estabelecem:

“A partir de 1 de janeiro de 1943 será exigido:

a) para o preenchimento de qualquer cargo ou função da magistério secundário ou normal, em estabelecimento administrativo pelos poderes públicos ou por entidades particulares, o diploma de licenciado correspondente ao curso que ministre o ensino da disciplina a ser lecionada”;
ressalvando, no § 2.º:

“As exigências constantes deste artigo deixarão de vigorar sempre que ficar demonstrada a inexistência de candidatos legalmente habilitados”.

5. Não resta dúvida, portanto, que o legislador ao expedir a lei, supôs que, a partir da data fixada, já disporem as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, de um número razoável de licenciados para atender às necessidades no que se refere ao setor da educação secundária e normal.

6. Ocorre, porém, que o número de licenciados é realmente insignificante e parece que não há tendência para crescimento, uma vez que os diplomados até agora não foram amparados, como previa sabiamente a lei. E, no caso, não interessam as razões que possam militar em favor do não cumprimento do dispositivo legal. A alínea a do art. 51 não está revogada e, se continua em vigor, o poder público não pode ficar indiferente ao seu cumprimento. Aliás, se a administração julgasse conveniente ser revogado esse dispositivo, sem dúvida alguma o teria feito ao expedir o decreto-lei n. 5.125, de 22 de dezembro último, quando tomou outras providências com relação às regalias e prerrogativas concedidas aos licenciados pela Faculdade de Filosofia.

7. É óbvio que, dadas as condições do magistério secundário brasileiro, não se poderá subverter a situação atual, dispensando, de plano, todos os professores, para substituí-los por licenciados, uma vez que essa medida, não só traria um problema social da maior gravidade, até agora não enfrentado pelas autoridades de educação, como também será inexecutível em face da carência de professores para a substituição.

8. Urge, pois, uma medida que procure aplicar o dispositivo legal, sem trazer consequências desastrosas para a administração. Se os atuais professores não licenciados estão servindo bem, que continuem a servir. Isso, todavia, não impedirá que a administração da educação deixe de tomar providências que visem acautelar os interesses dos novos professores.

9. A medida certa, para bem interpretar a lei e procurar compreendê-la dentro de nossa realidade, é dar uma preferência mais direta aos diplomas pelas Faculdades de Filosofia, afim de valorizar-se, cada vez mais, a profissão e dar um estímulo às pessoas que desejam se dedicar ao magistério secundário, até agora desestimuladas porque nenhuma medida direta ou objetiva veio em seu amparo.

10. Parece, portanto, a esta Divisão do maior alcance que os presentes processos sejam encaminhados ao Ministério da Educação e Saúde, para que, pelos órgãos próprios, providencie a abertura de uma prova de títulos, na qual o diploma de licenciado, expedido por faculdade de Filosofia, tenha uma preponderância fundamental sobre os demais, processando-se, assim, o recrutamento dos professores, para as funções de extranumerários dos estabelecimentos oficiais do Governo, mediante prova competitiva, na forma antes indicada.

11. Essa solução não afastaria professores não licenciados, os quais, mediante a inscrição em prova competitiva, seriam admitidos depois de verificada a inexistência de licenciados, como estabeleceu o § 2.º do art. 51 do decreto-lei n. 1.190, anteriormente citado.

12. Propõe, ainda, esta Divisão que, realizada a prova nos moldes indicados, seja todo o seu processado apresentado a apreciação deste Departamento.

13. Com esses esclarecimentos, submeto os anexos processos à consideração do Senhor presidente do D.A.S.P.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de abril de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 6-5-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.821-43 — Humberto Ponzo, candidato inscrito no concurso de postalista, sob o n. 23, em Recife, solicita reconsideração de despacho.

Despacho: Mantenho o grau atribuído. Não é possível qualquer alteração no julgamento na Prova de Prática de Serviços, à vista do que produziu o candidato.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de maio de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 5.927-43, 5.976-43 e 5.891-43 — Manoel Alves Junior, candidato inscrito na prova para Amanoense; Joel Brum, inscrito na prova para Assistente de Pessoal, e Nilza Prins, inscrita na prova de Auxiliar e Praticante de Escritório, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de maio de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 5.968-43 — Joviniano Sebastião Zambenedetti, candidato inscrito no concurso para coletor, em Porto Alegre, solicita revisão de sua prova de Legislação Tributária e de Fazenda.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de maio de 1943.
— *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 4.137-43 — Maria de Lourdes Almeida Filho, escriturário, F, do M.T.I.C. pedindo cancelamento de matrícula nos cursos da I Secção. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 4.652-43 — Neuza Santos de Araújo Coutinho, aluna dos Cursos da III Secção, pedindo cancelamento da matrícula. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 4.687-43 — Colatina Moniz Freire do Castro, pedindo cancelamento de matrícula nos cursos da III Secção. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 4.735-43 — João de Souza Dutra, pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da I Secção. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 4.814-43 — Maria Magalhães, escriturário, classe E, do M.J.N.I., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da I Secção. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.019-43 — José Costa Argolo, pedindo renovação de matrícula nos Cursos de Administração — III Secção, para efeito de cursar as aulas dos Cursos de Matemática e Elementos de Estatística. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.031-43 — Milton Rodrigues de Araújo, aluno da turma K da III Secção, pedindo transferência para a turma H. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.034-43 — Euclides de Souza, escriturário do M.V.O.P., aluno dos Cursos da III Secção, pedindo cancelamento de matrícula. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.036-43 — No expediente do Diretor da Divisão do Pessoal do D.A. do M.J., comunicando haver o oficial administrativo H. Beatriz Neiva de Figueiredo estado em gozo de férias no período de 5 a 24 de abril. — Despacho: Deferido. Abonem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação, nas aulas dos Cursos da IV Secção.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.053-43 — Aguinaldo do Valle Bentes, fiscal da Divisão de Caça e Pesca do M.A., pedindo cancelamento de matrículas nos cursos da I Secção. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.065-43 — Deborah Vasconcelos Freitas, funcionário do I.A.P.I., matriculado nos cursos da I e III Secções, pedindo se lhe conceda opção para os cursos da III Secção. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.072-43 — Pedro Monteiro de Barros, oficial administrativo, II, do M.E.S.,

aluno da IV Secção, Subsecção C, pedindo cancelamento de matrícula. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.180-43 — Maria da Conceição Fabrino, pedindo renovação de matrícula nos cursos da III Secção, em virtude de prova de seleção em que se habilitara no período de treinamento de 1942. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.208-43 — José Geraldo de Souza, matriculado na III Secção, pedindo cancelamento de matrícula. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.222-43 — Dalva de Castro Moniz Freire, pedindo abono de faltas na III Secção, verificadas em período de férias regulamentares (12 a 30 de abril). — Despacho: Sim, à vista da documentação apresentada.

D.A. do D.A.S.P., em 4 de maio de 1943.
— *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO

Diário Oficial de 5-4-43

Retificação

Portaria n. 104 — De Geraldo Wilson Nunan, para substituir o chefe da Secção de Administração Geral da Divisão de Organização e Coordenação, no impedimento de Arnaldo Guimarães de Melo.

Departamento de Imprensa e Propaganda

CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, realizada no dia 14 de abril último sob a presidência do diretor geral do D. I. P., Major Antonio José Coelho dos Reis, este exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Afonso Balsini, diretor do jornal "Cidade de Blumenau", que se edita na cidade que lhe empresta o nome, Santa Catarina, pedindo autorização para passar a circular diariamente, ao invés de bissemanalmente, como está registrado. — Indeferido;

De Mario Lício, representando contra o jornal "O Lutador", de Manhumirim, Minas Gerais. — Arquite-se;

De Pascoal Petraccone, residente em São Paulo, pedindo registro de um boletim. — Indeferido;

De Messias Lopes, diretor do periódico "A Gazeta", de Rio Novo, Minas Gerais, pedindo seu registro. — Registe-se;

De Brusch & Lomb do Brasil Ltda., estabelecidos nesta capital, pedindo registro da "Revista Bauch & Lomb do Brasil Ltda.". — Registe-se como folheto de propaganda;

De Harry V. Rotermund, diretor da revista "Onde Vamos Veranear?", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu registro. — Registe-se;

De José Coutinho de Oliveira, proprietário de oficinas gráficas instaladas em Belém, Pará, pedindo seu registro. — Registe-se;

De Arnaldo Léo, diretor do periódico "O Nosso Jornal", que se edita em Venda das Pedras, Estado do Rio, pedindo seu registro. — Registe-se;

De Arthur de Oliveira, diretor do periódico "A Voz d'Oeste", que se edita em Volupiranga, São Paulo, pedindo seu registro. — Registre-se;

De Antonio Ribeiro da Cunha, diretor da revista "Vida Esportiva Paulista", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termos de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo. — Luiz Peres Moreira, Cap. Int. de Aer. — Luiz Peres Moreira, diretor do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Senhor diretor geral deste Departamento, foram concedidos 6 (seis) dias de licença, no período de 28-4-43 até 3-5-43, de acordo com o art. 162 a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX — Marina Barbosa Medeiros, matrícula n. 101.131.

úmero (6(aç-

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 17 DE 30 DE ABRIL DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar

o extranumerário mensalista Angelo Raymundo de Souza, matrícula n. 102.012, da função de amanuense auxiliar, referência XIII. — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

PORTARIA N. 18, DE 30 DE ABRIL DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista Wanda Lopes Ribeiro, matrícula n. 102.025, da função de auxiliar de escritório, referência VIII. — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 dpe maio de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 162-A do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-38, a partir de 16 de abril último, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório, referência IX, deste Conselho, Moacyr Montenegro. — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 162-A do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 5 de maio corrente, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório, referência X, deste Conselho, Maria Magdalena Silva Araújo. — C. de Freitas-Valle, diretor geral.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 27, DE 31 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada em 16 de novembro de 1942, na exposição de motivos n. 3.346, de 13 do mesmo mês e ano do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do art. 9.º e parágrafo único do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei número 3.768, conceder aposentadoria a Justino Augusto Setubal, na função de operário extranumerário diarista da Fábrica do Galeão, deste Ministério. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 61, DE 5 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o 2.º tenente mecânico de armamento, da Reserva, Manoel Genuino da Silva. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 62, DE 5 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei número 4.753, de 29 de setembro de 1942, resolve declarar aspirante a oficial aviador, para a 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, o pi-

loto civil Agenor de Paula Duque, que concluiu com aproveitamento curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 63, DE 5 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o aspirante a oficial aviador da 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica — Agenor de Paula Duque. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

AVISO N. 71

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista as necessidades do Serviço de Saúde da Aeronáutica e considerando que o número de médicos selecionados para a matrícula na Primeira Turma do Curso Especial de Saúde foi insuficiente para preencher as vagas fixadas em sessenta (60) pelo aviso n. 132, de 2-10-42, resolve:

1. Mandar proceder a novo concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde para preenchimento de vinte e oito (28) vagas fixadas da seguinte forma:

- 7 — Especialistas de Clínica Médica.
- 5 — Especialistas de Clínica Cirúrgica.
- 4 — Especialistas de Clínica Radiológica.
- 6 — Especialistas de Clínica Oftalmológica.
- 4 — Especialistas de Clínica Oto-rino-laringológica.

2. As vagas não preenchidas em uma especialidade serão distribuídas pelas demais, obedecendo às proporções acima estabelecidas.

3. O chefe do Estado Maior da Aeronáutica providenciará a realização do concurso em referência, com a maior brevidade, de modo que as aulas do Curso a que serão submetidos os candidatos aprovados, tenham início a 1 de agosto próximo.

4. O presente concurso reger-se-á pelas instruções publicadas no *Diário Oficial* de 14-10-42 que orientaram o recrutamento da primeira turma, com as seguintes modificações:

a) O número de vagas será o que está fixado no presente aviso.

b) Os pedidos de inscrição devem ser dirigidos ao chefe do Serviço de Saúde da Aeronáutica.

c) As provas versarão, exclusivamente, sobre assuntos das especialidades.

Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1943. — Salgado Filho.

ATOS

Dia 5 de maio de 1943

Foi designado para orientador do Ensino da Corporação de Voluntários da Defesa Passiva Anti-Aérea, sem prejuízo de suas funções na Diretoria do Pessoal, o tenente coronel aviador — Godofredo Vidal, conforme solicitação do Exmo. Sr. general chefe do Gabinete Militar da Presidência.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da 2.ª Zona Aérea para o 12.º C. B. Ae. o primeiro tenente aviador Emilio Tavares Bordeaux Rego; da 2.ª Zona Aérea para a Unidade Volante da Base Aérea do Recife, o primeiro tenente aviador — Zamir de Barros Pinto; da Base Aérea de Natal para a Unidade Volante da Base Aérea do Recife o primeiro tenente aviador — Newton Lagares Silva; da Unidade Volante da Base Aérea de Natal para a Unidade Volante da Base Aérea do Salvador os primeiros tenentes aviadores — Firmino Ayres de Araújo, Ivo Gastaldoni, segundo tenente aviador — Roberto Caggiano Ilali e aspirante aviador — José Freire Parreiras Horta; da Escola de Aeronáutica para a Cia. de Infantaria de Guarda da Base Aérea do Salvador o segundo tenente I. G. Theotonio Narciso da Cruz.

Foram designados, por necessidade do serviço:

Para chefe interino da 3.ª Divisão da Diretoria do Material da Aeronáutica o major aviador — Honório Ferraz Koeler; para chefe interino da 1.ª Divisão da Subdiretoria Técnica Aeronáutica, o capitão aviador — Levy de Castro Abreu.

Dia 30 de abril

Requerimentos:

SO-Q-RT-VO — Zola Florenzano, solicitando exoneração das funções de monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Atendido. Seja indicado o substituto.

Roberto Rezende de Andrade, solicitando transferência para a Reserva da Força Aérea Brasileira. — Como já seja reservista da F. A. B., não há o que deferir.

Ementário da Legislação Federal

4.º trimestre de 1942

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Precatório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbolsos Postal

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 262, DE 6 DE MAIO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe propôs a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e de acordo com o art. 1.º do regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934;

Considerando que com as sementes de trigo importadas na forma dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 6.º das medidas complementares ao decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, veem sementes várias (colza, nabo, aveia, centeio, etc.) que são separadas nos moinhos para aproveitamento na indústria e na alimentação de animais;

Considerando que elas podem ser portadoras de insetos, fungos ou outros parasitos perigosos,

Resolve:

Art. único. Permitir a saída de "triguilho" (resíduos da limpeza do trigo) e de sementes separadas (colza, nabo, aveia, centeio, etc.) somente quando submetidas a moagem que as desvitalizem.

§ 1.º Os moinhos ficam obrigados a assinar termos de responsabilidade, para cada variedade, das sementes de que trata o presente artigo, de acordo com o que estabelecem os parágrafos 1.º e 2.º do art. 6.º das medidas complementares ao regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934.

§ 2.º Os moinhos comunicarão aos Postos de Defesa Sanitária Vegetal, após o término da separação e limpeza de cada partícula, a quantidade de sementes estranhas, discriminando as espécies das mesmas. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N. 263 DE 6 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, nos termos do artigo 2.º do regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, e

Considerando que o inseto "Conotrachelus denieri Hustl." constitui seria praga do algodoeiro em determinados países;

Considerando que o referido inseto, até o presente, não foi observado no Brasil; e

Considerando que a entrada de sementes de algodão em carvão, no território nacional, já está proibida,

Resolve:

I) — Proibir, em todo o território nacional, a importação de mudas de algodoeiro (*Gossypium spp.*);

II) — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de importar em pequenas quantidades os citados vegetais, para experimentos em seus estabelecimentos técnico-experimentais, observando-se as medidas de cautelas que forem prescritas pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N. 264 DE 6 DE MAIO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 7 do decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, combinado com o art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.741, de 11 do mesmo mês e ano,

Resolve aprovar as instruções para a realização da prova de conhecimento de línguas inglesa e espanhola, para os candidatos ao prêmio de viagem ao estrangeiro, anexas a esta portaria e baixadas pelo diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização. — *Apolonio Salles*.

Instruções para a realização da prova de conhecimento de línguas inglesa e espanhola, para os candidatos ao prêmio de viagem ao estrangeiro, de acordo com o decreto-lei n. 4.083, de 4-2-1942, a que se refere a portaria n. 264, desta data.

1) A prova de conhecimento de línguas inglesa e espanhola, de caráter acentuadamente

prático, constará cada uma de duas partes: — uma prova escrita e uma prova oral.

2) A prova escrita será objetiva e compreenderá questões sobre vocabulário e interpretação de textos.

3) A prova oral versará sobre leitura e interpretação de texto de livro de autor contemporâneo, jornal ou revista, bem como de conversação.

4) Não será permitido o uso de dicionário.

5) O resultado final da prova será expresso por número inteiro de zero a cem e só será habilitado o candidato que alcançar nota igual ou superior a sessenta.

6) Cada banca examinadora será constituída de dois professores, sob a presidência do diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, todos designados pelo ministro, na forma do decreto-lei n. 4.083, de 4-2-1942.

7) Os examinadores deverão ser pessoas que conheçam o inglês e o espanhol falados na América.

8) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização e aprovados pelo diretor.

Rio, 6 de maio de 1943. — *Alcides Franco*, diretor.

Conselho Florestal Federal

Resumo da ata da sessão realizada em 5-2-1943. "Sob a presidência do Dr. José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Abelardo de Brito, Antonio da Cunha Bayma, Carlos Vianna Freire e Alpheu Domingues. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: Telegrama do Dr. Mario Silveira Rocha, comunicando que assumiu as funções de Diretor do Serviço Florestal do Estado do Ceará; ofício da Prefeitura Municipal de Paramirim — Estado da Bahia, acusando o recebimento do Código Florestal; ofício do Diretor do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura comunicando que a Seção de Proteção das Florestas, daquele Serviço, fez afixar em diversos pontos das florestas da União, situadas nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro, trinta e cinco tabuletas com os seguintes dizeres: "Serviço Florestal — É proibido o ingresso na mata sem licença da autoridade competente". (art. 87 do Código Florestal). — Penas: detenção até 15 dias e multa até Cr\$ 1.000,00; e processo da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando parecer do Conselho para a pretensão do Dr. Alvaro Teixeira Borgeth proprietário do imóvel situado à Estrada Santa Marinha n. 723, constante da petição inclusa ao processo, em que o referido proprietário solicita permissão para fazer capinações, destocamentos e correções de algumas depressões do terreno em apreço. O Sr. presidente avocou o processo para o devido estudo. Finalmente, o Conselheiro Alpheu Domingues leu o parecer que deu no processo originado de um ofício do Chefe da Seção do Fomento Agrícola, em Belo Horizonte, remetendo sugestões para a alteração do Código Florestal em Minas Gerais. O referido Conselheiro concluiu seu parecer declarando ser desaconselhável a reforma do Código só para atender a um Estado, o que se poderá evitar recolhendo-se, previamente, sugestões de todos os Estados para um estudo definitivo. Aprovado o parecer, ficando resolvida a expedição de uma circular aos conselhos para assistir à aula inaugural do Curso de matéria. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*, secretário. — *José Marianno Filho*, presidente.

Resumo da ata da sessão realizada em 19-2-1943. "Sob a presidência do Dr. José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, Humberto Gotuzzo, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Carlos Vianna Freire, Antonio da Cunha Bayma e Abelardo de Brito. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: Ofício das Prefeituras Municipais de Formosa (Goiás) e Santanna (Bafá), acusando o recebimento do Código Florestal e outros folhetos de propaganda; ofício do Diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, convidando o Conselho para assistir a aula inaugural do Curso Normal de Agrônomos, a realizar-se em primeiro de março vindouro e, requerimento de Salvador Pinto Junior, Diretor da Companhia de Mineração Serra da Moeda, proprietário do sítio do Quilombo, situado na Ilha do Governador, solicitando esclarecimentos sobre a interpretação dos artigos 3 e 51 do Código Florestal. Distribuído ao Conselheiro Antonio da Cunha Bayma. O Conselho tomou conhecimento do parecer emitido pela Seção de Tecnologia de Produtos Florestal, no processo originado de uma consulta formulada pela Usina Química E. Paulsen, sobre o aproveitamento de serragem e aparas de madeira. Ficou resolvida a remessa de uma cópia do parecer à Empresa em apreço. O Conselheiro José Marianno Filho leu o parecer que deu no processo originado de um petição dirigida pelo Dr. Alvaro Teixeira Borgeth à Prefeitura do Distrito Federal e por esta encaminhado ao Conselho, em que o requerente solicita licença para fazer capinações, destocamentos e correções de algumas depressões do terreno de sua propriedade, situado à Estrada Santa Marinha n. 723, nesta Capital, devastado com infração florestal, querendo o proprietário fazer pomar e horta no local. O relator é contrário ao que pede o requerente, concluindo por opinar que o proprietário reconstitua a vegetação anterior com a mesma espécie ou outra parecida afim de preservar a forma paisagística do local que está sob regime florestal. O parecer foi aprovado. O Conselheiro Luciano Pereira da Silva deu conhecimento ao Conselho de um discurso proferido na sessão do Conselho Florestal do Estado de São Paulo pelo Conselheiro Contintino Guimarães, sobre a questão florestal do Estado. Tomando conhecimento do referido discurso, o Conselho resolveu que se telegrafasse ao referido Conselheiro, felicitando-o pelo grande esforço despendido em prol da causa florestal. Finalmente, o Conselheiro Luciano Pereira da Silva comunicou que em virtude de ter que se afastar desta Capital para a do Amazonas em objeto de Serviço Público, deixará de comparecer às sessões seguintes. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*, secretário. — *José Marianno Filho*, presidente.

Resumo da ata da sessão realizada em 26-2-1943. "Sob a presidência do Dr. José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Carlos Vianna Freire, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Antonio da Cunha Bayma e Alpheu Domingues. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do expediente que constou de duas circulares da Divisão do Material contendo instruções para requisição de material, no corrente exercício. O Conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho ocupou-se longamente com a questão florestal, no Estado de Minas Gerais declarando que pelas notícias que tem lido nos jornais verificou que o Governo daquele Estado está se movimentando em prol da defesa e desenvolvimento florestal

do Estado. Prometeu juntar elementos sobre a matéria para melhor conhecimento do Conselho, o que fará oportunamente. Finalmente, o Conselho passou a tratar de vários assuntos do interesse da causa florestal, tendo em vista o Código. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Alexandre de Luna Araujo Góes Netto*, secretário. — *José Marianno Filho*, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento da fatura n. A-23, na importância de Cr\$ 349,60. — Tratando-se de

conta do mês de dezembro de 1942, apresente a 1.ª via do empenho. (S. C. 13.239-43);

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento da conta n. 6.128, na importância de Cr\$ 580,90. — Tratando-se de contas do exercício de 1941, apresente a 1.ª via do empenho. (S. C. 12.563-43).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1943

D. Marta Virtuosa de Carvalho, solicita a transferência para o seu nome do lote n. 266 do N. C. Santa Cruz, como herdeira de Sebastião Jardim dos Anjos. — Informação do DNPV. Os documentos apresentados pela requerente foram julgados conforme, dependendo do Sr. ministro, de acordo com a lei, decidir sobre a concessão. Despacho do senhor ministro. — Aprovo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 265, de 28 de abril de 1943

Concede aposentadoria.

O ministro da Educação e Saúde, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 7 de abril de 1943, na exposição de motivos n. 399, de 31 de março de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 2.º alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Augusto Pereira da Rocha Viana na função de professor, referência XXII, extranumerário mensalista, do Colégio Pedro II — Internato. (Proc. n. 30.562-42).

Portaria ministerial n. 266, de 28 de abril de 1943

Concede aposentadoria.

O ministro da Educação e Saúde, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 7 de abril de 1943, na exposição de motivos n. 406, de 31 de março de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942.

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Maria José Regis na função de professor auxiliar, referência VIII, extranumerário mensalista, da Escola Industrial de Florianópolis. — (Proc. n. 31.534-42).

Conselho Nacional de Educação

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leonel França, Josué d'Afonseca, Bení Carvalho, Jurandir Lodi, Isaias Alves, Jônatas Serrano, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Lourenço Filho, Leitão da Cunha, bem como o Sr. Abgar Renault, diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

14.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Consta da leitura de pareceres.

Ordem do dia — Havendo o plenário dispenso o interstício regimental, entraram em discussão e foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres lidos no Expediente:

PARECER N. 152

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 16.572-42.

No presente processo consta o seguinte, com relação à interessada Luzia Ramos:

Esta menor, segundo informa o Sr. inspetor federal junto à Escola "Caetano de Campos", de São Paulo, concorreu, em fevereiro de 1942, a exame de admissão nesse estabelecimento de ensino secundário.

Prestados os exames, nos quais obteve aprovação, alcançando a média geral 77, tendo obtido o 24.º lugar na classificação entre 362 candidatos (fls. 2), não pode, entretanto, matricular-se, por não haver exibido a certidão de idade dentro do prazo que lhe fora assinado.

Em fevereiro do corrente ano de 1943, apresentou-se de novo a menor a exame de admissão no mesmo instituto, munida então da sua certidão de idade. Foi, porém, eliminada na prova de matemática.

A vista disso, requereu um certificado de aprovação nos exames prestados em fevereiro de 1942, afim de matricular-se em outro estabelecimento.

Na dúvida sobre se devia ou não conceder tal certificado, o inspetor consultou a Diretoria da Divisão do Ensino Secundário.

Esta Diretoria mandou que se juntasse a este o processo 11.206-40, onde se acha o parecer n. 135-40, deste Conselho, que foi adotado pelo Sr. ministro da Educação e que deferiu o pedido dos requerentes em face da interpretação que da às alin. 11 e 12 da portaria n. 142, de 29 de abril de 1939.

O técnico Sr. Corrêa Lima, informando sobre o processo, dissera que o referido parecer n. 135 firmara doutrina contrária ao item 12 da mencionada portaria, e que a sua própria argumentação dá margem a dúvida quanto à sua aplicação ao caso da aluna Luzia Ramos, "que repetiu o exame de admissão, no ano seguinte, no mesmo estabelecimento e que pretende prevalecer-se da primeira aprovação para matricular em outro ginásio".

Opinára, porisso, que seria prudente ouvir o Conselho "sobre a validade do exame prestado no ano passado antes de revalidar-se o respectivo certificado para o efeito de matricular-se em outro ginásio na forma prevista no item 45 da portaria n. 142".

Adotada essa sugestão, e depois da juntada do processo n. 19.786-43, referente a um pedido de matrícula na 1.ª série do Colégio Piedade, é o processo ora presente ao Conselho, para emitir o solicitado parecer.

Preliminarmente, a Comissão de Legislação entende que não pode ser negado o certificado requerido pela estudante, que pode usar dele, a bem de seus direitos, como quiser.

Quanto ao ponto que é objeto da consulta, e que já ficou acima indicado, o que se quer saber é se um estudante, que não conseguiu matrícula na 1.ª série de um instituto de ensino secundário por não ter logrado êxito no exame de admissão a que submetera, visto ter sido eliminado em uma das provas pode, mediante certificado de aprovação em exame que prestara nesse mesmo instituto um ano antes, e para onde não entrou por não ter exibido certidão de idade, obter matrícula na 1.ª série de um outro instituto de ensino secundário.

A Comissão de legislação, na hipótese em estudo, responde pela afirmativa, pois não há lei que proíba a pretendida matrícula.

O item 12 da portaria n. 142, de 29 de abril de 1939, invocada pelo mencionado técnico, assim dispõe:

"No caso de desejar um candidato aprovado repetir o exame no mesmo estabelecimento para melhoria de nota, ou em outro estabelecimento onde pretenda matricular-se, poderá fazê-lo, ficando, porém, entendido, que prevalecerão, em qualquer hipótese, o último exame prestado e a nota nele obtida".

A estudante Luzia Ramos repetiu o exame no mesmo estabelecimento, mas não para melhoria de nota (fim previsto na portaria), pois no seu primeiro exame havia obtido as melhores notas, como informa o inspetor à fl. 7 — português, escrito 70, oral 90, pontos 240; aritmética — escrito 70, oral 100, pontos 255; geografia, 70, história do Brasil — pontos 130; ciências naturais, 80; média geral 77. Entre 362 candidatos, obteve, na classificação, o 24.º lugar (fls. 2). Repetiu-o, por não ter podido matricular-se em 1942 visto lhe faltar a necessária certidão de idade. E repetindo-o, não foi, na verdade, reprovado. Foi excluída das provas devido ao efeito eliminatório na prova de matemática, em que no exame anterior, havia alcançado, na escrita nota 70, e na oral nota 100.

E por causa do perigoso e injusto sistema das provas eliminatórias, ficou impedida de fazer as provas nas outras disciplinas, em que havia conseguido notas altas no primeiro exame. A estudante não foi reprovada nestas matérias. E só porque foi ocasionalmente infeliz em matemática (onde obtivera nota 100 no primeiro exame), há de ser considerada como tendo perdido os seus conhecimentos, já provados e aprovados, em português, aritmética, geografia, história do Brasil e ciências naturais?

Seria clamorosamente injusto e contrário à razão.

A vista disso, o citado item 12 da portaria n. 142 tem de ser interpretado restritamente nos expressos termos da sua letra, a saber — prevalecerão o último exame prestado e a nota nele obtida quando o exame for repetido no mesmo estabelecimento para o fim de melhoria de nota.

Essa é que é a interpretação verdadeira, segundo as palavras da lei, e de acordo com a justiça e a equidade.

Nestes termos, a presente conclusão está em harmonia com a do referido parecer n. 135-40, de que foi relator o eminente Dr. Aníbal Freire, embora as hipóteses em foco sejam diferentes. Mas, num como no outro caso, a situação anterior dos requerentes é um direito do qual dispositivo algum os priva, como diz esse jurídico parecer.

Deve, portanto, ser deferido o requerimento da estudante Luzia Ramos.

Sala das sessões, 21 de abril de 1943. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Bení Carvalho*.

PARECER N. 153

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

O Ginásio Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, sob regime de inspeção preliminar desde 1938, pede inspeção permanente. O estabelecimento que funciona em próprio da Fazenda Municipal e é garantido por contrato com a Prefeitura de Castelo, preenche todas as condições legais. O corpo docente está devidamente registrado e contratado. As exigências da Divisão de Educação Física se acham também substancialmente satisfeitas; apenas o professor não é registrado, por não haver na localidade quem preencha estas condições. Possui centro cívico. A ficha de classificação da-lhe 8.015, pontos, o que o coloca entre os bons estabelecimentos.

Satisfeitas as exigências da lei é a Comissão de Ensino Secundário de

Parecer

que ao Ginásio Municipal de Castelo sejam concedidas as prerrogativas de inspeção permanente nos termos da legislação em vigor.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1943. — P. Leonel Franca, S. J., relator. — Isaias Alves. — Jônatas Serrano. — Josué d'Afonseca.

PARECER N. 154

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

O processo de inspeção permanente do Ginásio Sagrado Coração de Jesus, em São Paulo já foi examinado por esta Comissão, que, pelo seu parecer n. 61 do corrente ano, opinou pela transformação do julgamento em diligência afim de se juntar ao processo a informação da Divisão da Educação Física. Todas as outras exigências legais já se achavam preenchidas. O parecer da Comissão da Educação Física é favorável.

E, por isso, a Comissão de Ensino Secundário de

Parecer

que ao Ginásio Sagrado Coração de Jesus, na cidade de São Paulo, podem ser concedidas as prerrogativas da inspeção permanente, nos termos da legislação em vigor.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1943. — P. Leonel Franca, S. J., relator. — Isaias Alves. — Jônatas Serrano. — Josué d'Afonseca.

PARECER N. 155

"COMISSÃO DE ENSINO PROFISSIONAL

Recurso de Deacir de Oliveira Martins.

1 — O interessado, em 21-4-41, recorreu do ato do D.N.E. que negou registro ao seu diploma de bacharel em ciências comerciais.

2 — Em 3-2-41, pediu ao S.E. a juntada dos processos 39.377-40 e 19-325-40.

3 — Em 2-4-41, informou o S.E. que os processos não figuravam no seu fichário.

4 — No mesmo dia, 2-4-41, foi o recurso encaminhado ao C.N.E. sem os processos, sem instrução e sem parecer.

5 — A vista disso, o C.N.E. opinou pela volta do processo ao C.N.E., afim de de que o D.E.G. promovesse a juntada dos processos, instruisse o recurso e opinasse sobre o seu provimento, ou não, justificadamente. (Parecer 21-41).

6 — Em 20-3-41, o C.N.E. voltou a apreciar o recurso (parecer 145-41), opinando:

a) por que se negasse provimento ao recurso;

b) por que se cancelassem, imediatamente, os registros de diplomas expedidos pela Escola de Comércio do Ginásio Municipal de São João Nepomuceno, Minas Gerais; e

c) por que o D.N.E. apurasse os responsáveis pela expedição dos mesmos, e os punisse, na forma da lei.

7 — Da revisão procedida, foram cancelados os registros dos diplomas de Frederico Sachetto, Afonso Sachetto e Nelcírrio Henrique Cruz, feitos depois de 31-3-32, aos quais não se estendia a decisão da antiga S.E.C. sobre casos omissos no decreto n. 21.158, de 1911.

8 — Em 23-10-42, o interessado em carta dirigida ao Sr. Presidente da República, apelou para S. Excia., dizendo que o parecer e resolução do C.N.E. foram injustos, não tem assento em lei, e foram baseados em informações capciosas por menos esclarecedoras.

9 — Em 29-12-42, o C.N.E. (parecer 2-43) solicitou a juntada do processo anterior, no que foi atendido.

10 — A C.E.P., reexaminando o assunto, mantém a sua opinião contrária ao provimento do recurso pelos motivos expostos no parecer 145-41.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1943. — Paulo Lira, relator. — Isaias Alves. — Samuel Libânio.

PARECER N. 156

"COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 58.313-41.

Os estudantes da Faculdade de Direito de Santa Catarina, Oswaldo Pereira Baixo, Celio Pereira Oliveira, Osni de Medeiros Regis, Walter Barros da Silva (da 5.ª série), Valdir Bush, Enio Demaria Cavallazzi (da 3.ª série), e Lídio Marinho Callado (da 1.ª série), tiveram as suas matrículas canceladas por determinação deste Conselho em seu parecer n. 16, de 9 de março de 1937, como condição para poder ser concedida a equiparação solicitada pela Faculdade, que, afinal, foi concedida pelo parecer n. 166, de outubro do mesmo ano.

Os referidos estudantes, não se conformando com o cancelamento ordenado, por entenderem que era um ato ilegal, recorreram do ato da Congregação pelo qual, embora não tendo cancelado as matrículas, declarou suspensos os seus efeitos, tendo, ao mesmo tempo, interposto recurso *ex-officio* desse seu ato para a autoridade superior.

A razão pela qual foi determinado o cancelamento das matrículas, é que, segundo consta do officio do Sr. inspetor, a fls. 9, tendo este feito uma revisão nos documentos referentes ao corpo discente da Faculdade, verificou que os mencionados estudantes, tendo concluído o curso ginasial em plena vigência do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, se matricularam na 1.ª série, sem ter feito o curso complementar como exigia expressamente o disposto no § 2.º do art. 94 desse decreto.

No mesmo officio informa o Sr. inspetor que o deferimento de tais matrículas foi autorizado pelo D.T.A., em sessão de 30 de março de 1938, que assim deliberou tendo em vista uma resposta telegráfica dada pelo Sr. diretor geral do D.N.E. (então o Sr. Dr. Lima e Silva) a uma consulta feita pela Diretoria da Faculdade.

A Comissão de Legislação, estudando o caso sujeito à deliberação do Conselho por ordem do Sr. diretor geral do D.N.E., concluiu que não tem procedência a reclamação dos estudantes.

A resolução deste Conselho, determinando o cancelamento das matrículas, conforme o citado parecer n. 16-37, é perfeitamente legal.

O decreto n. 21.241, de 1932 diz, no art. 94, que:

"Os alunos do regime seriado que, neste ano letivo, se matricularem na 3.ª, na 4.ª e na 5.ª série do ensino secundário, prosseguirão o curso de acordo com a seriação da legislação anterior".

E no § 2.º dispõe:

"Os alunos sujeitos à seriação da legislação anterior, que vierem a matricular-se em qualquer série a que for aplicada a seriação constante deste decreto, prosseguirão o curso de acordo com a nova distribuição de disciplinas, ficando, ainda, obrigados, para a matrícula nos cursos superiores, ao regime do curso complementar".

Orá, a seriação constante deste decreto número 21.241, só não teve aplicação aos estudantes que, em 1932, se matricularam na 3.ª, na 4.ª e na 5.ª séries, como está expresso no art. 94, *in princ.* Os que, nesse ano de 1932 se matricularam na 1.ª e na 2.ª séries ficaram sujeitos à nova seriação, assim como ao curso complementar, o que está claramente expresso no § 2.º.

Não há, portanto, a menor dúvida de que os requerentes, que terminaram seu curso secundário em 1935, ou depois, e que se achavam matriculados na 2.ª série ginasial em 1932 ficaram sujeitos ao curso complementar para poderem matricular-se nos cursos superiores.

Os históricos escolares dos mencionados estudantes mostram claramente a situação em que estavam, no curso secundário, em 1932. (fls. 23 a 56).

Não pode, portanto, em face da lei, ter provimento o recurso que interpuseram com o fim de evitar o cancelamento de suas matrículas admitidas contra a lei expressa.

Nem pode ser confirmado o ato da Congregação, que apenas suspendeu os efeitos dessas matrículas que o Conselho mandou cancelar. Tais matrículas não tem efeito nenhum, visto serem ilegais. Devem ser consideradas canceladas.

Entretanto, o ilustre oficial administrativo, Sr. Domingos Olimpio, falando no presente processo a fls. 60, e reconhecendo que não foi observada a exigência legal quanto ao curso complementar, faz a seguinte ponderação: "Por ocasião de ser a Faculdade equiparada, a irregularidade devia ter sido anotada. Não foi. Agora se pretende inutilizar o curso dos interessados. Não nos parece justa a medida, e isto porque em outros casos, nos quais ocorreram irregularidades mais graves, a medida não foi adotada". E, em seguida, opina que, para solucionar a dificuldade, sejam os requerentes obrigados a fazer o curso complementar após a terminação do jurídico, opinando essa que diz estar de acordo com a opinião do Conselho em vários casos.

A Comissão, atendendo à circunstância de terem as autoridades fiscalizadoras do ensino tolerado que os requerentes prosseguissem em seus cursos a despeito de não se haverem submetido ao curso complementar obrigatório, e considerando que essa tolerância atenua a falta dos estudantes que, confiados na autoridade, empregaram o seu tempo nos estudos a que foram admitidos, e pagaram as devidas taxas, é de

Parecer

que, por equidade, seja adotada a sugestão do mencionado oficial administrativo, para o fim de ser permitido aos oito requerentes fazer o curso complementar após a terminação do jurídico, com a recomendação especial para que não sejam conferidos os respectivos diplomas senão depois de exibidas as certidões comprobatórias de aprovação na última série do curso complementar realizado em estabelecimento oficial.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1943. — Reynaldo Porchat, relator. — Bené Carvalho. — Jurandyr Lodi, bem assim que não seja conferido o grau, até satisfeita a formalidade indicada.

PARECER N. 157

"COMISSÃO DE ESTATUTOS, REGULAMENTOS E REGIMENTOS

Processo n. 49.273-43 4 anexos.

Motivo do parecer: Regimento Interno da Escola de Educação Física do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo.

Comentário — Em cumprimento à determinação do plenário, a Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos, estudando o Regulamento da Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo, aprovado pelo decreto estadual n. 10.034, de 4 de março de 1939, propõe as seguintes modificações, afim de ajustá-lo à legislação federal e regulamentar o funcionamento dos novos cursos pleiteados:

1. Substituir a redação do art. 1.º por: "A Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, criada pelo decreto n. 4.035, de 27 de janeiro de 1931, tem por fim:

a) formar pessoal técnico em educação física e desportos;

b) imprimir ao ensino da educação física e dos desportos em todo o Estado unidade teórica e prática;

c) difundir, de modo geral, conhecimentos relativos à educação física e do desportos;

d) realizar pesquisas sobre a educação física e os desportos.

2. Substituir a redação do art. 2.º por: "A Escola de Educação Física do Estado de São Paulo ministrará os seguintes cursos:

- a) Superior de Educação Física;
- b) Curso de Especialização de Médicos em Educação Física;
- c) Curso Normal de Educação Física;
- d) Curso de Técnica Desportiva;
- e) Curso de Treinamento e Massagem.

3. Redigir como o art. 3.º: "O Curso Superior de Educação Física, feito em dois anos, sobre as seguintes disciplinas, será assim dividido:

Primeira Série

- 1) Anatomia e Fisiologia Humanas;
- 2) Ginesilogia;
- 3) Higiene Geral e Aplicada;
- 4) Biometria e Bioestatística;
- 5) Psicologia Geral e Aplicada;
- 6) Pedagogia e Metodologia da Educação;
- 7) História da Educação Física e dos Desportos;
- 8) Ginástica Rítmica;
- 9) Educação Física Geral;
- 10) Desportos Aquáticos;
- 11) Desportos Terrestres Individuais;
- 12) Desportos Terrestres Coletivos;
- 13) Desportos de Ataque e Defesa.

Segunda Série

- 1) Mecânica Animal e Cinesilogia;
- 2) Traumatologia — Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência;
- 3) Fisioterapia e Massagem;
- 4) Biometria e Bioestatística;
- 5) Psicologia Geral e Aplicada;
- 6) Pedagogia e Metodologia da Educação Física;
- 7) Organização da Educação Física e dos Desportos;
- 8) Ginástica Rítmica;
- 9) Educação Física Geral;
- 10) Desportos Aquáticos;
- 11) Desportos Terrestres Individuais;
- 12) Desportos Terrestres Coletivos;
- 13) Desportos Terrestres de Ataque e Defesa;

4. Suprimir o art. 3.º que passará a 4.º, com a seguinte redação: "O Curso de Especialização de Médicos em Educação Física e Desportos será feito em um ano, sobre as seguintes disciplinas:

- 1) Mecânica Animal e Cinesilogia;
- 2) Fisiologia Aplicada;
- 3) Metodologia;
- 4) Fisioterapia e Massagem;
- 5) Biometria e Bioestatística;
- 6) Psicologia Geral e Aplicada;
- 7) Traumatologia — Prevenção de Acidentes — Socorros de Urgência;
- 8) Pedagogia da Educação Física e do Treinamento desportivo;
- 9) História da Educação Física e dos Desportos;
- 10) Organização da Educação Física e dos Desportos;
- 11) Ginástica Rítmica;
- 12) Educação Física Geral;
- 13) Desportos Aquáticos;
- 14) Desportos Terrestres Individuais;
- 15) Desportos Terrestres Coletivos;
- 16) Desportos de Ataque e Defesa.

5. Acrescentar como art. 5.º: "O Curso Normal de Educação Física será feito em um ano sobre as seguintes disciplinas:

- 1) Anatomia e Fisiologia Humanas;
- 2) Mecânica Animal e Cinesilogia;
- 3) Higiene Geral e Aplicada;
- 4) Traumatologia — Prevenção de Acidentes — Socorros de Urgência;
- 5) Fisioterapia e Massagem;
- 6) Biometria e Bioestatística;
- 7) Pedagogia e Metodologia da Educação Física;
- 8) História da Educação Física e dos Desportos;
- 9) Organização da Educação Física e dos Desportos;
- 10) Ginástica Rítmica;
- 11) Educação Física Geral;
- 12) Desportos Aquáticos;
- 13) Desportos Terrestres Individuais;

14) Desportos Terrestres Coletivos;

15) Desportos de Ataque e Defesa;

6. Acrescentar, como novo art. "O Curso de Técnica Desportiva será feito em um ano, sobre as seguintes disciplinas:

- 1) Anatomia e Fisiologia Humanas;
- 2) Mecânica Animal e Cinesilogia;
- 3) Higiene Geral e Aplicada;
- 4) Traumatologia — Prevenção de Acidentes — Socorros de Urgência;
- 5) Fisioterapia e Massagem;
- 6) Biometria e Bioestatística;
- 7) Pedagogia e Metodologia do Treinamento Desportivo;
- 8) História da Educação Física e dos Desportos;
- 9) Organização da Educação Física e dos Desportos;
- 10) Psicologia Geral e Aplicada;
- 11) Ginástica Rítmica;
- 12) Desportos Aquáticos;
- 13) Desportos Terrestres Individuais;
- 14) Desportos Terrestres Coletivos;
- 15) Desportos de Ataque e Defesa.

7. Acrescentar como novo art.: "O Curso de Treinamento e Massagem será feito em um ano, sobre as seguintes disciplinas:

- 1) Anatomia e Fisiologia Humanas;
- 2) Higiene Geral e Aplicada;
- 3) Traumatologia — Prevenção de Acidentes — Socorros de Urgência;
- 4) Pedagogia e Metodologia do Treinamento Desportivo;
- 5) Fisioterapia e Massagem;
- 6) Organização da Educação Física e dos Desportos;
- 7) Ginástica Rítmica;
- 8) Educação Física Geral;
- 9) Desportos Aquáticos;
- 10) Desportos Terrestres Individuais;
- 11) Desportos Terrestres Coletivos;
- 12) Desportos de Ataque e Defesa.

8. Acrescentar como novo art.: "O ensino de Ginástica Rítmica será ministrado em todos os cursos somente aos alunos do sexo feminino.

9. Substituir o arts. 4.º, 5.º e 6.º pelos seguintes que farão parte do Capítulo II — Das Seções Didáticas:

Art. As disciplinas lecionadas na Escola de Educação Física do Estado de São Paulo constituirão as seguintes seções:

- 1.ª Pedagogia e Metodologia da Educação Física;
- 2.ª História e Organização da Educação Física e dos Desportos;
- 3.ª Mecânica Animal e Cinesilogia;
- 4.ª Fisioterapia e Massagem;
- 5.ª Anatomia e Fisiologia Humanas e Higiene Aplicada;
- 6.ª Psicologia Geral e Aplicada;
- 7.ª Fisiologia Aplicada à Educação Física e Metodologia;
- 8.ª Biometria e Bioestatística;
- 9.ª Traumatologia desportiva — Prevenção de Acidentes — Socorros de Urgência;

10.ª Biologia — Antropologia.

Parágrafo único. A Seção de Pedagogia e Metodologia da Educação Física tem as seguintes sub-seções:

- a) Educação Física Infantil;
- b) Educação Física Feminina;
- c) Educação Física Masculina;
- d) Esportes Atléticos;
- e) Esportes Aquáticos;
- f) Basket e volley-ball;
- g) Football e Handball;
- h) Ataque e Defesa;
- i) Danças e Ginástica Rítmica;
- j) Ginástica de Aparelho.

Art. Cada uma das seções referidas no artigo anterior ficará a cargo de um professor catedrático, que poderá dispor, conforme as necessidades do ensino, de um ou mais assistentes.

Art. Cada uma das sub-seções da Seção de Pedagogia e Metodologia da Educação Física ficará a cargo de um assistente, que poderá dispor, conforme as necessidades do ensino, de um ou mais auxiliares.

10. Passar para III o Capítulo II.

11. Substituir no art. 7.º, "Diretor Geral" por "Diretor da Escola".

12. Substituir a parte final do art. 8.º, a partir de "respectivamente", por: "ao membro do Conselho Técnico-administrativo mais antigo no magistério e ao Secretário da Escola".

13. Acrescentar como artigo novo: "O Diretor da Escola será nomeado pelo Governo do Estado, dentre os professores catedráticos da Escola e o Secretário será, de acordo com indicação do Diretor, designado pelo Secretário de Estado da Educação e Saúde".

13. Substituir a parte final da letra e do art. 9.º, a partir de "funcionários" por "da Escola".

14. Acrescentar "momentâneo" e "impedimento" na letra f do artigo referido no item anterior.

15. Substituir a parte final do art. 13, a partir de "tudo que" por "tudo quanto se passar na Secretaria".

16. Substituir a parte final do art. 14, a partir de "em exercício" por "nomeação por dois anos pelo Secretário de Estado da Educação e Saúde".

17. Substituir, na parte final do § 1.º desse mesmo artigo: "Diretor Geral do Departamento de Educação Física" por "Secretário de Estado da Educação e Saúde".

18. Acrescentar "apenas" a "direito" no parágrafo único do art. 17.

19. Suprimir o n. 3 do art. 18 e corrigir a numeração dos demais itens de acordo com essa eliminação.

20. Acrescentar ao n. 5 do artigo citado no item anterior: "de acordo com a capacidade das instalações respectivas".

21. Substituir o texto do atual artigo 19 por "A Congregação da Escola de Educação Física do Estado de São Paulo será constituída pelos professores catedráticos efetivos em exercício ou quem os substituir".

22. No art. 22, acrescentar a "concurso", "de títulos e provas".

23. Substituir o parágrafo do artigo referido no item anterior pelos seguintes novos artigos:

Art. Não estando uma cadeira efetivamente provida, por concurso de títulos e provas, far-se-á interinamente o seu provimento ou admitir-se-á pessoa contratada para o exercício da função a ela correspondente.

Art. Os assistentes serão da confiança do professor e admitidos na forma da lei, de acordo com a indicação do respectivo catedrático.

Art. Nos cinco primeiros anos de funcionamento da Escola poderá o Governo do Estado prover os cargos de professor catedrático e assistente com a nomeação interina de militar ou funcionário público, ou, ainda, com a transferência de professores do magistério estadual realizado nos termos da legislação federal do ensino em vigor.

24. Acrescentar a este último novo artigo o seguinte parágrafo único: "O militar ou funcionário público nomeado interinamente poderá optar pelo vencimento do seu posto ou cargo efetivo.

25. Substituir a redação do art. 29 por "No decurso de uma quinzena após a verificação da vaga de professor catedrático ou de habilitação dos candidatos no concurso realizado, o Conselho Técnico-administrativo fixará as datas de abertura e encerramento de inscrição em o novo concurso para o provimento no cargo vago, não devendo ser inferior a quatro meses nem superior a seis o prazo concedido.

26. Acrescentar ao atual artigo 29 bis: "dentre os professores de outros institutos de ensino superior ou profissionais especializados, de instituições técnicas ou científicas".

27. Substituir o art. 31 por "Encerrada a inscrição, o Conselho Técnico-administrativo fixará o início das provas em data posterior a 30 dias após a publicação dos nomes dos membros da comissão julgadora.

28. Acrescentar no artigo 47: "ressalvada a hipótese de ser um dos seus membros o Diretor da Escola, caso em que lhe caberá a presidência".

29. Interpor aos atuais artigos 46 e 47 os seguintes artigos e parágrafos:

Art. Terminadas as provas, proceder-se-á à habilitação e classificação dos candidatos, fa-

zendo-se a apuração das notas de que trata o artigo anterior.

§ 1.º. Cada examinador extrairá a média das notas que atribuir a cada um dos candidatos, somando a nota dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma pelo número das provas exigidas, acrescido de uma unidade. Serão habilitados os candidatos que alcançarem de três ou mais examinadores a média máxima do sete.

§ 2.º. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta. Será escolhido para o provimento da cátedra o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

§ 3.º. Cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo a dois candidatos; e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em ato contínuo, e em tantos escrutínios quantos forem necessários.

§ 4.º. Quando o concurso for feito para mais de uma cadeira da mesma disciplina, cada examinador indicará para o provimento delas os concorrentes a que houver atribuído médias mais altas e serão providas as que assim obtiverem o maior número de indicações.

Art. A comissão julgadora indicará para a nomeação o candidato ou candidatos escolhidos na forma do artigo anterior.

Art. Aos candidatos habilitados conferir-se-á o grau de doutor e o título de docente livre.

30. Substituir no art. 52, "no curso de professores de Educação Física" por "em qualquer dos cursos".

31. Acrescentar na letra c do art. 52 "e de naturalidade".

32. Acrescentar na letra d do mesmo artigo "e social".

33. Interpor na letra e "antivariólica".

34. Substituir a letra f por "submeter-se à inspeção de saúde pela junta médica da Escola".

35. Acrescentar nova letra com o seguinte: "submeter-se ao exame vestibular".

36. Acrescentar ao art. 52 os seguintes parágrafos:

§ 1.º. A exigência da alínea b deste artigo, para o Curso de Medicina Especializada em Educação Física e Desportos, será a apresentação do diploma de médico, devidamente registrado no Departamento Nacional de Saúde, ou Divisão do Ensino Superior.

§ 2.º. A exigência da alínea b deste artigo, para o Curso Normal será a apresentação do diploma de normalista, devidamente registrado na repartição competente.

§ 3.º. Todos os documentos referidos neste artigo deverão ser devidamente autenticados e entregues no protocolo, acompanhados de um requerimento subscrito pelo candidato em época previamente fixada por edital publicado pela imprensa.

37. Suprimir o artigo 53 e transformar o seu parágrafo único em artigo.

38. Suprimir o artigo 55.

39. Substituir o artigo 56 por "o julgamento do exame vestibular será feito pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 e 10, pelos diferentes examinadores, em cada uma das provas realizadas".

40. Incluir como novo artigo: "Serão habilitados os candidatos que atinjam a média mínima 3 em cada uma das disciplinas e a média 5 ou superior no conjunto em cada uma das partes do exame vestibular, desprezadas as frações inferiores a 2/3 e elevadas a unidade as demais".

41. Acrescentar como novo artigo: "Havendo candidatos habilitados em número superior ao limite de vagas estabelecido em dezembro pelo Conselho Técnico-administrativo, serão somente admitidos a matrícula os que esse limite comportar".

Parágrafo único. Quando verificada essa hipótese, os últimos habilitados que estiverem reunidos a outros em chave serão submetidos estes à novas provas de seleção para a escolha definitiva.

42. Acrescentar como novo artigo: "Quando, respeitada a classificação final, não houver candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas, serão matriculados somente os que tenham atingido a média regulamentar".

43. No artigo 61 substituir "o Departamento de Educação Física" por "o Diretor da Escola".

44. Acrescentar como novo artigo, após o 61: "Aos alunos aprovados nos demais cursos serão conferidos os diplomas de normalista especializado em educação física e de licenciado na especialidade respectiva".

45. Suprimir o parágrafo único do art. 66.

46. Suprimir o Capítulo VIII e todos os seus artigos.

47. Suprimir o art. 107.

48. Acrescentar, como novo artigo: "O Governo do Estado consignará no orçamento anual as verbas necessárias para o pagamento do pessoal docente e administrativo e o custeio das despesas de instalações e aquisição de material".

49. Nenhuma alteração deste Regimento será posta em vigor, sem prévia autorização do Conselho Nacional de Educação.

Conclusão: Aceitas as modificações propostas neste parecer, revista a numeração dos capítulos e dos artigos, eliminada a designação "Superior" do nome da Escola, onde ainda se encontra e eliminados alguns desuados de revisão, ainda existentes, poderá ser feita a impressão do Regimento Interno da Escola de Educação Física do Estado de São Paulo.

S. C. 29 de abril de 1943. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 158

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário, tendo examinado o processo relativo ao pedido de reconhecimento definitivo do Ginásio Helvécio de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, verificou acharem-se satisfeitos todas as condições legais e haver o estabelecimento alcançado a classificação de Bom, com 8.492 pontos na respectiva ficha.

A educação física, o centro cívico, e a educação pre-militar funcionam, de acordo com as constantes do processo.

Assim, a Comissão é de

Parecer que sejam concedidas ao Ginásio Dom Helvécio as regalias do reconhecimento definitivo.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1943. — *Isaias Alves*, relator. — *Jonithas Serrano*. — *Josué d'Afonseca*. — *Leonel França*.

PARECER N. 159

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Inspeção permanente para o Ginásio São Salvador, de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Comentário — O Ginásio São Salvador, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, fundado em 1939, obteve a inspeção preliminar em setembro de 1940. Requer agora a inspeção permanente, nos termos da legislação em vigor. Verifica-se, do exame do processo, que estão satisfeitas todas as exigências legais, quanto ao registro e contratos do corpo docente, educação física, existência de centro cívico, instrução pré-militar e garantias do funcionamento. O Ginásio obteve na ficha de classificação 8.325 pontos, sendo por isso classificado como Bom. No item IV alcançou 81,5% e no item V, 80,4%.

Conclusão — A vista do exposto, a Comissão de Ensino Secundário é de

Parecer que ao Ginásio São Salvador, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, podem ser concedidas as regalias da inspeção permanente, de acordo com a lei.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1943. — *Jonithas Serrano*, relator. — *Leonel França*. — *Isaias Alves*. — *Josué d'Afonseca*.

Em virtude de haverem pedido vistas dos respectivos processos os Senhores conselheiros

Leitão da Cunha e Josué d'Afonseca, tiveram a discussão adiada os pareceres.

147, da Comissão de Legislação, sobre a situação do Prof. José Ribeiro de Oliveira, da extinta Escola de Medicina Veterinária, de São Paulo, e.

142, da mesma Comissão, referente à matrícula de Marcos Santos Parente e outros, no segundo ano do curso de engenharia da Escola Nacional de Engenharia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores conselheiros para o dia 3.ª 2.ª feira, às 14.30 horas.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1943

Geraldo Monteiro de Carvalho, nomeado para exercer o cargo da classe E da carreira de inspetor de alunos do Q. P. — Prorrogado, por 30 dias, o prazo para tomar posse do cargo (29.070-43).

Dia 5

Maria das Vitórias de Souza Ferreira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo (28.792-43).

Maria de Lima Valverde, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento do funeral (27.936-43).

Samuel Esnatli, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar (28.010-43).

Dia 6

Maria de Lourdes de Oliveira, pedindo pagamento de funeral e dias de vencimentos. — Autorizo o pagamento do funeral (27.431-43).

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1943

S. C. 67.628-41 — Maria do Carmo Mendes. — Sim.

S. C. 5.859-43 — Alice Sales Dantas. — Considero idôneo, para o fim de instruir o requerimento de registro, o documento de folhas 10.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 23.681-43 — João Batista da Silva. — Apostile-se.

S. C. 17.423-43 — Antonio da Silva Miranda. — Prove o alegado, satisfazendo a exigência.

S. C. 17.139-43 — Ida Lauzoni, Taveira. — Requeira na época própria.

S. C. 17.811-43 — Lezi José de Azevedo Machado. — Sim, arcando o requerente com as consequências provenientes do retardo da matrícula.

S. C. 32.082-39 — Alfredo Gomes de Oliveira. — Devolva-se.

S. C. 15.680-43 — Lavinia Brito Pereira; S. C. 15.686-43 — Oswaldo Saad. — Prove o alegado.

S. C. 70.147-42 — Eduardo Luiz Zottmann; S. C. 1.980-43 — Alfredo Schaen; S. C. ... 1.981-43 — Otto Weber. — Certifique-se.

S. C. 16.831-43 — Agostinho Camargo Silva; S. C. 16.833-43 — José Marletta. — Deferido, por equidade.

S. C. 16.000-43 — Celina Meira; S. C. 4.228-43 — Americo Corrêa; S. C. 69.580-42 — Flerindo Focaccia; S. C. 19.947-43 — Manoel Machado Fagundes; S. C. 420.486-43 — José Manoel Otero da Preza. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 69.910-42 — Maria Lourencina da Silva Palmerio; S. C. 7.966-42 — Antônio Aze-

vedo Bueno; S. C. 16.043-43 — Guilherme Paschoalino Cantadori; S. C. 17.578-43 — Arlindo Duarte e Silva; S. C. 17.579-43 — Ricardo Ferraz de Arruda Pinto; S. C. 17.582-43 — Marcelo Toledo; S. C. 3.638-43 — Wilhelm Offenburger; S. C. 5.706-43 — Erich Albert Karl Hermann; S. C. 20.929-43 — Alfredo Cunha; S. C. 4.748-43 — Candido Malmann; S. C. 4.749-43 — Hugo Mallmann; S. C. 4.747-43 — Vitor Mallmann; S. C. 70.168-42 — Oto Emilio Dreyer. — Satisfaça as exigências.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 61.159-42 — José Pedro Martins Lousada; S. C. 49.009-42 — Edgar de Souza Gomes; S. C. 11.099-43 — Paulo Romeu Schilling; S. C. 10.233-43 — Dioclecio Campos; S. C. 8.824-43 — Myrtille Pinheiro; S. C. 9.258-43 — Nelson Henrique Barbanti; S. C. 9.217-43 — Walter Banhenheim; S. C. ... 9.249-43 — João Francisco Silva Lopes; S. C. 9.215-43 — Paulo Rolim Correia; S. C. 19.072-43 — Josefa Salgado da Silva; S. C. 27.217-43 — Annette de Souza; S. C. 11.413-43 — Elias do Carmo Howat Gusmão. — Deferido.

Dia 29

S. C. 18.037-43 — Wilson Rebelo Braga. — Prove o alegado, quanto ao registro do diploma neste Ministério.

S. C. 20.901-43 — Estácio Carlos de Queiroz Alves. — Sele a petição de fls. 1, nos termos da alínea b do art. 62 (n. 1), do decreto-lei número 4.655, de 31-9-42.

S. C. 1.654-43 — Carlos Aloysio Hoppe. — Certifique-se, provado o mandato do signatário da petição de fls. 1.

S. C. 1.650-43 — José Albano Hoppe. — Junte o mandato.

S. C. 9.471-43 — Dora Pereira. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 17.481-43 — José Sukionnik. — Sim, nos termos do parecer e caso o interessado venha cursando as aulas desde 13 de março deste ano.

S. C. 684-43 — Detlef Tiedje; S. C. 10.110-43 — Gabriel Jacó Guimarães. — Satisfaça a exigência.

S. C. 14.248-43 — Gumercindo Riograndense da Silva; S. C. 20.902-43 — Raul Euclides Joenck. — Prove o alegado.

S. C. 20.059-43 — Waldemar Arruda; S. C. 18.972-43 — Erico da Silveira; S. C. 20.023-43 — Victorio Piton. — Esclareça desde que data vem frequentando as aulas.

S. C. 23.034-43 — Hans Nicoli; S. C. 23.026-43 — Luiz Faustino Manassero. — Apresente prova de naturalização e de haver prestado o serviço militar no Brasil.

S. C. 15.683-43 — Aginaldo Andrade Marques; S. C. 15.963-43 — Sebastiana Azevedo Carvalho; S. C. 16.954-43 — Waldemira Lucas Cavalcanti; S. C. 12.514-43 — Synesio Ferreira Lopes. — Satisfaça a exigência.

S. C. 14.793-43 — Artur Torres Cunha; S. C. 15.137-43 — Ciro Alves da Rocha; S. C. 4.024-43 — Elidir Torres Conill; S. C. 11.893-43 — José Dias Cardoso; S. C. 20.903-43 — Francisco Boj; S. C. 17.345-43 — Carlos Alberto de Oliveira; S. C. 15.625-43 — Waldemar Pereira Dias; S. C. 15.291-43 — José do Carmo. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 9.202-43 — Paschoal Anania; S. C. 20.275-42 — Olga Coelho. — Deferidos.

Quotas: Escola Técnica de Comércio "Martins Fontes" — São Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 16 de abril de 1943.

Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 16 de março de 1943.

Faculdade Fluminense de Comércio — Niterói — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 17 de abril de 1943.

Escola Comercial Luso Carioca — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — im-

portância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 17 de abril de 1943.

Escola Acreana de Comércio — Rio Branco — Território do Acre — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente a verificação prévia, recolhida em 19 de abril de 1943.

Faculdade Brasileira de Comércio — Belo Horizonte — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 22 de abril de 1943.

Instituto de Ensino Comercial do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 22 de abril de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1943

N. 67.021-41 — Adalgiso Dias, nova opção. — De acordo (O requerente não está registrado em Francês. Na petição de fls. 24 opta por Geografia Geral. Portanto, sendo registrado em Música e Geografia Geral, só poderá solicitar registro em mais duas disciplinas, das quais deverá exibir atestado de exercício no magistério). 20-4-43.

N. 16.196-43 — Ofélia Maria Luiza Macri, registro. — Sim (deferido). 19-4-43.

N. 18.670-43 — Virgílio Antônio de Freitas Rocha, recurso para matrícula. — De acordo com o parecer (mantido o indeferimento, dada a época). 28-4-43.

N. 26.647-43 — Ubaldo Menezes de Melo, prestar exames, de acordo com o art. 91. — Indeferido. 27-4-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

Dia 4 de maio de 1943

N. 13.203-38 — João Hypólito Sourinho, registro. — Cumpra (deverá apresentar documentação que prove sua qualidade de médico, conforme alega em sua procuração de fl. 16). 30-4-43.

N. 17.124-38 — Guilherme Frederico Arnold, opção — Cumpra (deverá fazer prova de exercício no magistério em Ciências Físicas e Naturais, ou História Natural, para poder ser atendido). 30-4-43.

N. 42.149-38 — Eugênio Mazzarotto, registro. — Cumpra (o requerente só poderá requerer registro, no 2.º ciclo, das mesmas disciplinas por que optou no 1.º ciclo). 30-4-43.

N. 16.308-41 — Amélia Laura Queiroz, registro. — Cumpra (Os documentos existentes no processo não permitem o registro no 2.º ciclo. A requerente poderá optar, se assim lhe convier, pelo registro em História Geral, História do Brasil e Ciências Naturais, no 1.º ciclo). 30-4-43.

N. 16.309-41 — José Paulino de Araújo Vargas, registro. — Cumpra (poderá optar pelos registros de Francês e Ciências Naturais, desde que prove já ter exercido o magistério como professor de Física ou de Química ou de Ciências Físicas e Naturais). 30-4-43.

N. 18.792-41 — Ernesto de Toledo Arruda, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício de magistério em Física em prazo superior a dois anos). 30-4-43.

N. 35.087-41 — João Hipólito Campos de Oliveira, opção. — Cumpra (deverá fazer nova opção, uma vez que a documentação apresentada não permite a manutenção do registro em Física no 2.º ciclo secundário). 30-4-43.

N. 38.402-41 — João Manoel Mondrione, restituição. — Deferido. 26-4-43.

N. 65.991-41 — Antonieta Vieira dos Santos, registro. — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 8). 30-4-43.

N. 18.295-43 — José Lourenço Dias, denúncia. — O caso foi resolvido no processo número 18.295-43. Arquite-se. 3-5-43.

N. 19.305-43 — Escola Caetano de Campos, São Paulo, relação de alunos transferidos. —

Caso resolvido com o ofício n. 1.224, desta Divisão. Arquite-se. 3-5-43.

N. 21.274-43 — Euclides Vieira de Almeida, retificação do nome de Pêrpina Moura de Almeida. — Indeferido, em face do que consta da certidão de registro civil. 30-4-43.

N. 22.369-43 — Flávio dos Santos Estrelado, transferência de Paulo. — Manutenção o indeferimento, tendo em vista o adiantado do ano letivo. 3-5-43.

N. 24.832-43 — Oswaldo Christovam Vieira, registro. — Cumpra (deverá remeter o certificado anterior cujo registro tem o n. 8.533). 30-4-43.

N. 25.047-43 — Luiz Carlos de Almeida Prado, permissão para transferência de alunos: Luiz Carlos de Almeida Prado, Igor Ivory Pacca, Joubert Pontão Varzim e Ernesto Luiz de Andrade Ramos. — Autorize-se. 11-4-43.

N. 26.795-43 — José de Ribamar Nunes Aragão, 2.ª via de certificado. — Informe em que ano foram prestados os exames da 4.ª série. 29-4-43.

N. 27.110-43 — Olga Macedo Feijó, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. 27-4-43.

N. 27.357-43 — Azulino Spinola Melo, transferência de Ester. — Deferido em face da mudança de residência, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. 27-4-43.

N. 27.360-43 — José Alexandre Rodrigues, efetivação de matrícula. — Deferido. 27-4-1943.

N. 27.616-43 — Idílio Perez Maldonado, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano letivo. 28-4-43.

N. 27.636-43 — Emílio Wilson Neves, 2.ª via de certificado. — Dirija-se ao inspetor do Colégio Felisberto de Menezes. 30-4-43.

N. 27.780-43 — Francisco Pedro Gouveia, matrícula. — Não está prevista em lei a transferência do curso científico para o curso clássico. 29-4-43.

N. 28.361-41 — Antonio Rodrigues, transferência para Edgard. — Aguarde a próxima época legal de junho 3-5-43.

N. 28.465-43 — Roberto Ribeiro, matrícula. — Indeferido. A época adiantada do ano letivo não permite matrícula. 3-5-43.

N. 28.593-43 — Othon Guimarães, matrícula. — Indeferido, dada a época. 30-5-43.

N. 28.769-43 — Antônio Marino de Azevedo, transferência de Dilmir. — Aguarde a época legal de junho. 4-5-43.

N. 28.862-43 — David Raw, matrícula. — Indeferido, dada a época. 4-5-43.

N. 28.863-43 — Maria Pozzi Scarpelli, matrícula. — Indeferido, dada a época. 4-5-43.

N. 28.864-43 — Francelina Martins Miranda Bouche, matrícula. — Indeferido, dada a época. 5-4-43.

N. 28.997-43 — Marciano Santos Neto, transferência do curso científico para o clássico. — Indeferido. Não é permitida a transferência do curso clássico para o científico, ou vice-versa. 4-5-43.

N. 29.173 — Milton Soares Carneiro, transferência para Marília e Célia. — Aguarde a próxima época legal de junho. 4-5-43.

N. 29.812-43 — Manoel Vidal Martins, transferência de Teda. — Aguarde a época legal de junho. 4-5-43.

S/N-43 — Carolina Burle Schmidt, guia de transferência para Jorge. — Deferido, em face do atestado médico, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. 30-4-1943.

N/N-43 — Sebastião Lopes de Castro, transferência. — Deferido, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano letivo. 28-4-43.

N. 6.824-43 — Zilda Filomena Gomes Neri, retificação de nome. — Deferido. 30-4-43.

N. 9.992-43 — Paulo Gelabert, retificação de nome. — Deferido. 29-4-43.

N. 12.330-43 — Antônio Pires da Cruz Silva, retificação de nome. — Deferido. 29-4-43.

N. 22.542-43 — Paulo Novais de Padua Santos, retificação de nome. — Deferido. 3-5-43.

N. 27.715-43 — Milton da Silva Neto, retificação de data de nascimento. — Deferido. 3-5-43.

N. 28.472-43 — Francisco da Silva, transferência de Berta. — Deferido, em face da mudança de residência, caso estejam os alunos regularmente matriculados no ano corrente. 30-4-43.

N. 28.547-43 — Eni Cordeiro, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. 3-5-43.

N. 28.573-43 — Manoel Alves Pinheiro Jardim, transferência de Clober. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. 3-5-43.

N. 29.131-43 — Tibiriçá Gouvêa, transferência de Lund. — Deferido. 3-5-43.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1943

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 2.230-42 — Tyrso Micali. — Sim.

N. 37.134-42 — Heitor Gomes Bizzotto. — Sim.

N. 68.444-42 — Mario Corrêa Cardoso. — Deferido.

N. 42.730-43 — Rubens Garica. — Sim.

Médico:

N. 54.841-41 — Octavio Rabello Bacellar. — Deferido.

N. 48.970-42 — Francisco Henrique de Mendonça — Registe-se.

N. 58.188-42 — Eduardo Biagioni Filho. — Sim.

N. 1.872-43 — Carlos Pioli Filho. — Sim.

N. 16.575-43 — Celso Francisco Borges. — Deferido.

Cirurgião dentista:

N. 37.21-42 — Blair Simões Ribeiro. — Sim.

N. 49.748-42 — Abrão Juvertz. — Sim.

N. 3.430-43 — Wascon Tavares da Silva. — Sim.

Bacharel:

N. 4.783-43 — Edmundo Lins Neto. — Deferido.

N. 20.535-43 — Dilermando de Carvalho Paiva. — Deferido.

Licenciada em educação:

N. 54.481-41 — Maria de Lourdes Verdere-se. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1943.

N. 38.069-37 — Benedito Gianotti. — Junta a certidão de idade, exigida por lei.

N. 6.663-42 — Recenvindo Pereira de Castro. — Substitua-se a procuração por instrumento que satisfaça o artigo 1.289, do Código Civil.

N. 9.813-42 — João de Oliveira Franco Filho. — Não foi comunicada a este serviço a aprovação de selo nacional usado.

N. 37.144-42 — Martins Petain de Araujo Milton. — Esclareça onde prestou os exames da primeira serie ginásial.

N. 59.382-42 — Antonio Benício de Abreu. — A prova juntada não satisfaz, de vês que persiste a divergência no arquivo da Faculdade, perante a qual não de ser promovidas as indispensáveis verificações.

N. 17.296-43 — Francisco de Araujo Costa. — Não consta aprovação de selo nacional usado.

N. 17.312-43 — Abelardo Gurgel Costa Lima. — Não consta haver sido aprovado o selo nacional usado.

N. 19.426-43 — Claudino Martins da Costa Sobrinho. — Sele o documento juntado.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PROGRAMA PADRÃO PARA AS SOLENIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA DE 1943

Nos estabelecimentos de ensino primário, Ginásial, industrial e normal

a) Hino Nacional, letra de Osório Duque Estrada — música de Francisco Manuel da Silva.

b) Hino à Bandeira, letra de Olavo Bilac — música de Francisco Braga.

c) Hino da Independência, letra de Evaristo da Veiga — música de D. Pedro I.

d) Uma Canção Cívica.

e) Uma Canção Heróica.

f) Uma marcha ou Canção Heróica ou Cívica, para ser cantada durante o desfile do "Dia da Raça". Esta marcha ou canção poderá ser uma das que constam nas letras d ou e caso possuam ritmo marcial.

II. Villa-Lobos, diretor do C.N.C.O.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

ABRIL DE 1943

Dia 1.º

N. 1.366-43 — Nicolina Anzuini Magalhães — Deferido.

N. 1.367-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 1.362-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 1.372-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 1.361-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 8.783-43 — Benjamim Martins — Deferido.

N. 10.624-42 — Eloisa Ramos Araujo — Deferido.

N. 1.368-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 1.373-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

Dia 2

N. 1.458-43 — Amy de Oliveira Monte Carmelo — Compareça neste Serviço.

N. 2.253-43 — Conceição Vianna Gonçalves — Indeferido.

N. 1.459-43 — Amy de Oliveira Monte Carmelo — Compareça neste Serviço.

N. 1.460-43 — Amy de Oliveira Monte Carmelo — Compareça neste Serviço.

N. 1.461-43 — Amy de Oliveira Monte Carmelo — Compareça neste Serviço.

N. 767-43 — Francisco de Araujo Queiroz — Deferido.

N. 1.628-43 — Rubem Batista Chaves — Deferido.

N. 501-41 — Waldemar Dubois — Deferido.

N. 1.081-43 — Waldemar Dubois — Deferido.

N. 1.082-43 — Waldemar Dubois — Deferido.

N. 2.014-43 — Elvira Poch — Deferido.

N. 1.370-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 1.371-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 1.310-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido, por equidade.

N. 583-43 — Madalena de Oliveira — Deferido.

N. 144-43 — Merino & Cia. — Deferido.

N. 2.134-43 — Lourenço Leone — Compareça neste Serviço.

N. 2.438-43 — Ademar Pereira Alexandre — Deferido.

Dia 5

N. 4.999-42 — Chimiopan Ltda. — Deferido.

N. 5.000-42 — Chimiopan Ltda. — Indeferido.

N. 3.590-41 — Noemia Handro Carneiro Pons — Compareça neste Serviço.

N. 3.589-41 — Noemia Handro Carneiro Pons — Compareça neste Serviço.

N. 3.282-42 — Alfredo de Sá Corrêa D'Araujo — Compareça neste Serviço.

N. 10.701-42 — Cendy de Castro Guimarães — Compareça neste Serviço.

N. 1.121-41 — Amanda Alves Pinto — Deferido.

N. 9.362-42 — Amanda Alves Pinto — Deferido.

N. 3.963-42 — Ernst Silten — Indeferido.

N. 1.129-43 — Edgar Do Coutto — Deferido.

N. 1.130-43 — Frederic do Coutto Junior — Deferido.

N. 11.158-41 — Casa Grando, Laboratórios, Farmacêuticos e Drogarias, Ltda. — Arquivar-se.

N. 7.295-42 — João Bernardo Coxito Granado — Deferido.

N. 7.296-42 — João Bernardo Coxito Granado — Deferido.

N. 401-43 — João Bernardo Coxito Granado — Deferido.

N. 402-43 — João Bernardo Coxito Granado — Deferido.

N. 10.703-43 — Clotildes Mello Barbirato — Arquivar-se.

Dia 6

N. 5.003-42 — Chimiopan Ltda — Indeferido.

N. 6.963-40 — Edevar Ramos — Arquivar-se.

N. 2.026-43 — Edevar Ramos — Deferido.

N. 12.254-42 — Alzira de Campos Moura — Compareça neste Serviço.

N. 4.466-42 — Laboratório Ultramed Ltda. — Indeferido.

N. 7.831-42 — Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata — Compareça neste Serviço.

N. 11.654-42 — Ulysses Marrone — Deferido.

N. 4.027-42 — Francisca Rosa Bonchristiano — Indeferido.

N. 8.633-42 — Mario Lauro Otto Ludwig — Indeferido.

N. 421-43 — S. Nogueira — Arquivar-se.

N. 11.187-42 — Margarida de Queiroz — Indeferido.

N. 7.488-42 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda — Compareça neste Serviço.

N. 10.235-42 — Wintrop Products, Incorporated — Compareça neste Serviço.

N. 5.005-42 — Chimiopan Ltda. — Indeferido.

N. 7.460-42 — Gualter Maia de Almeida — Deferido.

N. 10.855-42 — Gualter Maia de Almeida — Deferido.

N. 1.868-43 — Mario Avelar Pinto — Deferido.

N. 4.463-43 — Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata — Deferido.

Dia 7

N. 2.623-43 — Instrumental Ótico Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 11.455-42 — Francisco Antonio Gifoni — Deferido.

N. 11.333-43 — Margarida de Queiroz — Compareça neste Serviço.

Dia 8

N. 10.670-42 — Francisca Rosa Bonchristiano — Indeferido.

N. 2.214-42 — Oscar Bueno — Deferido.

N. 6.823-42 — José de Paiva Pereira — Indeferido.

N. 2.997-42 — Lippe Pereira Peixoto — Indeferido.

N. 354-43 — Bruno Prospero Parolari — Compareça neste Serviço.

N. 11.757-42 — Ennio Luiz Leitão — Deferido.

N. 2.662-43 — Ambrosina Luiz Gomes — Deferido.
 N. 462-43 — Hermes Theodoro Sprenger — Deferido.
 N. 461-43 — Hermes Theodoro Sprenger — Deferido.
 N. 1.857-43 — Francisco Antonio Giffoni — Deferido.
 N. 1.655-43 — Ulysses Marrone — Deferido.
 N. 2.015-42 — Francisca Rosa Bonchristiano — Deferido.
 N. 6.731-42 — J. B. Coutinho — Deferido.
 N. 8.492-42 — J. B. Coutinho — Deferido.
 N. 228-43 — Alvaro Vieira de Rezende — Compareça neste Serviço.
 N. 667-43 — Nicolina Anzuini Magalhães — Compareça neste Serviço.
 N. 1.233-43 — Honoria Gunther — Deferido.
 N. 4.236-43 — Laboratório Kalmo Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 116-43 — Ferruccio Jannarelli — Compareça neste Serviço.
 N. 1.502-43 — José Pires de Oliveira Dias — Deferido.
 N. 3.692-42 — Humberto Mafra — Indeferido.
 N. 4.647-43 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes — Deferido.
 N. 8.436-42 — Dulce de Araujo Costa — Compareça neste Serviço.
 N. 2.720-43 — Maria Izabel de Andrade Abreu — Deferido.

Dia 9

N. 11.066-42 — Laboratório Emer Ltda. — Deferido.
 N. 1.078-43 — Carlos Bickarek — Deferido.
 N. 673-43 — Oswaldo Gonçalves Cruz — Deferido.
 N. 2.264-43 — Luciano Regallo Pereira — Compareça neste Serviço.
 N. 822-43 — Celeste da Matta Bacellas — Deferido.
 N. 380-43 — Laboratório Emer Ltda — Arquivase-se.
 N. 460-43 — Hermes Theodoro Sprenger — Deferido.
 N. 993-43 — Emmanoel Pedrosa — Deferido.
 N. 2.457-43 — Dr. Mario Pinheiro — Deferido.
 N. 327-43 — Wenceslau de Freitas Viana — Arquivase-se.
 N. 383-43 — Laboratório Emer Ltda — Arquivase-se.
 N. 4.116-42 — Virgilio Lucas — Arquivase-se.
 N. 507-43 — Mauricio — Deferido.
 N. 3.571-43 — Virgilio Lucas — Deferido.
 N. 329-43 — Carmen Speranza — Arquivase-se.
 N. 328-43 — Wenceslau de Freitas Viana — Deferido.
 N. 11.528-42 — Magalhães Figueira & Cia. — Deferido.

Dia 10

N. 10.756-41 — Oswaldo Neves de Albuquerque Maranhão — Indeferido.
 N. 8.379-42 — Margarida de Queiroz — Indeferido.
 N. 1.264-42 — G. Cruz & Ferreira Ltda — Deferido.
 N. 3.627-42 — José Gomes da Cruz — Deferido.
 N. 8.479-42 — José Gomes da Cruz — Deferido.
 N. 1.499-43 — José Pires de Oliveira Dias — Deferido.
 N. 12.005-42 — Winthorp Chemical Company — Deferido.
 N. 1.315-43 — Leonor Ricca — Deferido.
 N. 3.998-43 — Oscarina Ferreira Cardoso — Compareça neste Serviço.
 N. 3.995-43 — Oscarina Ferreira Cardoso — Compareça neste Serviço.

N. 12.282-42 — Sady Reis Santos — Deferido.
 N. 3.572-43 — Virgilio Lucas — Compareça neste Serviço.
 N. 2.090-42 — Servulo Genofre — Compareça neste Serviço.

Dia 12

N. 9.061-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres — Deferido.
 N. 12.160-42 — Ulysses Marrone — Deferido.
 N. 10.872-42 — Raul Libanio Villela — Deferido.
 N. 851-43 — José Pinto Rodrigues — Deferido.
 N. 7.795-42 — Humberto Mafra — Indeferido.
 N. 7.511-42 — Delmina Amelug Welsh Ribeiro — Indeferido.
 N. 10.713-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltd — Arquivase-se.
 N. 11.951-42 — Ulysses Marrone — Deferido.

Dia 13

N. 2.933-43 — Cristovão Colombo Lisboa — Indeferido.
 N. 1.996-43 — Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N. 3.107-43 — Angelina Bruno — Indeferido.
 N. 5.004-42 — Chimiopan Ltda. — Indeferido.
 N. 5.243-42 — Chimiopan Latad — Indeferido.
 N. 7.814-42 — Chimiopan Ltda — Indeferido.
 N. 3.530-38 — Dr. Antonio De Fuccio — Deferido.
 N. 6.788-39 — Kazuo Nisthitani — Compareça neste Serviço.
 N. 86-42 — Armour Of Brasil Corporation — Compareça neste Serviço.
 N. 2.608-43 — Winthrop Chemical Company, Inc. — Deferido.
 N. 4.172-43 — Humberto Mafra — Deferido.

Dia 14

N. 2.654-43 — Hermilo Moranda Vaz — Deferido.
 N. 343-43 — Adalberto Petroni — Indeferido.
 N. 2.176-43 — Alzira de Campos Moura — Indeferido.
 N. 6.345-40 — Lippe Pereira Peixoto — Deferido.
 N. 10.731-41 — Lippe Pereira Peixoto — Deferido.
 N. 2.995-42 — Lippe Pereira Peixoto — Deferido.
 N. 249-43 — Claudio Pereira da Costa — Deferido.
 N. 234-43 — Erna Roeh Trein — Arquivase-se.
 N. 3.104-43 — Alberto da Fonseca Schmidt — Compareça neste Serviço.
 N. 3.108-43 — Angelina Bruno — Indeferido.
 N. 6.542-40 — João Sette Ramalho — Indeferido.
 N. 4.635-42 — Rinder, & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.949-43 — Humberto Mafra — Compareça neste Serviço.
 N. 1.260-43 — Candido Fontoura Silveira — Compareça neste Serviço.
 N. 11.309-41 — Humberto Mafra — Deferido.
 N. 9.480-42 — Julia de Moraes Duarte — Indeferido.
 N. 10.481-42 — Maria Antonieta Pires — Indeferido.
 N. 2.172-42 — Eduardo Valente Simões — Indeferido.
 N. 2.174-42 — Eduardo Valente Simões — Indeferido.

Dia 15

N. 1.187-43 — Honoria Gunther — Deferido.
 N. 300-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 7.334-41 — Elias Nunes Lopes — Compareça neste Serviço.

N. 3.038-43 — Drs. José de Castro Teixeira e José Guilherme Lacerda — Deferido.
 N. 3.041-42 — Francisca Rosa Bonchristiano — Deferido.
 N. 292-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 297-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 939-43 — Muchir Miguel Francisco — Deferido.
 N. 1.187-43 — Honoria Gunther — Deferido.
 N. 286-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 287-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 289-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 294-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 290-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 293-43 — Lucinda Martins — Deferido.

Dia 16

N. 9.271-42 — Sady Reis Santos — Deferido.
 N. 5.153-42 — João Guglielmo — Deferido.
 N. 12.240-42 — Eugéne Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 5.189-43 — E. R. Squibb & Sons — Compareça neste Serviço.
 N. 1.983-43 — Mario Andrade Braga — Deferido.
 N. 723-42 — Mario Andrade Braga — Deferido.
 N. 723-42 — Mauricio Villela — Deferido.
 N. 1.720-43 — Mauricio Villela — Deferido.
 N. 359-43 — Eduardo Augusto Gonçalves — Deferido.
 N. 409-43 — João Bernardo Coxito Grana — Compareça neste Serviço.
 N. 11.796-42 — Luiz Carlos de Arruda Cardoso — Deferido.
 N. 10.701-42 — Cendy de Castro Guimaraes — Deferido.
 N. 10.743-42 — Dario Carlos da Cunha — Deferido.
 N. 198-43 — Arnaldo Blake Sant'Anna — Deferido.
 N. 200-43 — Arnaldo Blake Sant'Anna — Deferido.
 N. 11.592-42 — Mafalda Trani Fitipaldi — Deferido.
 N. 199-43 — Arnaldo Blake Sant'Anna — Deferido.
 N. 358-43 — Eduardo Augusto Gonçalves — Deferido.
 N. 1.867-43 — Instituto Nacional de Pharmacologia — Deferido.
 N. 11.687-42 — Oliverio Pilar de Mattos — Compareça neste Serviço.
 N. 11.980-42 — Adalberto Petroni — Indeferido.
 N. 143-43 — Sirio Rodrigues Valle — Compareça neste Serviço.
 N. 4.173-43 — Humberto Mafra — Indeferido.
 N. 155-43 — Raul Gaspar — Deferido.
 N. 1.784-43 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 192-43 — Wenceslau Mazzeo — Deferido.
 N. 303-43 — Lucinda Martins — Deferido.
 N. 299-43 — Lucinda Martins — Deferido.

Dia 17

N. 1.550-43 — Dario Carlos da Cunha — Deferido.
 N. 613-43 — Dario Carlos da Cunha — Deferido.
 N. 7.878-42 — Alvaro Vieira Rezende — Deferido.
 N. 12.167-42 — Lannes Caldeira — Deferido.
 N. 2.495-43 — José Pires Oliveira Dias — Deferido.
 N. 951-43 — Antonio Salles Teixeira — Deferido.
 N. 12.236-42 — Hermes Theodoro Sprenger — Compareça neste Serviço.
 N. 778-43 — Wenceslau Mazzeo — Compareça neste Serviço.
 N. 1.657-43 — Antonio Alves — Indeferido.

N. 356-43 — Pedro Murrieta Santos — Compareça neste Serviço.

N. 284-43 — Lucinda Martins — Arquivar-se.

N. 12.203-42 — Produtos Químicos "Elequiroz" S. A. — Deferido.

N. 1.656-43 — Antonio Alves — Indeferido.

N. 11.920-42 — Juracy Oliveira Job — Deferido.

N. 302-43 — Lucinda Martins — Arquivar-se.

N. 10.432-42 — Laboratório Orlando Rangel S. A. — Deferido.

N. 355-43 — Pedro Murrieta Santos — Deferido.

Dia 19

N. 2.060-43 — F. Pierre & Cia. Ltda — Deferido.

N. 2.377-43 — Edgard Duque — Compareça neste Serviço.

N. 665-43 — Laboratório Tijuca Ltda — Compareça neste Serviço.

Dia 20

N. 5.246-43 — Zilah Barbosa Vianna — Deferido.

N. 10.685-42 — Brasilina Silva Leite — Deferido.

N. 4.671-43 — Mercedes Gross — Deferido.

N. 927-43 — João Gualberto Soares de Sousa — Deferido.

N. 196-43 — Momsen & Harris — Deferido.

N. 1.854-43 — Antonio Salles Teixeira — Indeferido.

N. 670-43 — João Guglielmo — Compareça neste Serviço.

N. 954-43 — Antonio Salles Teixeira — Deferido.

N. 670-43 — João Guglielmo — Compareça neste Serviço.

N. 954-43 — Antonio Salles Teixeira — Deferido.

N. 2.497-43 — José Pires de Oliveira Dias — Deferido.

N. 945-43 — Prexedes de Souza Pereira — Deferido.

N. 1.309-43 — Nicolina Anzulini Magalhães — Deferido.

N. 946-43 — Gualter Pacheco Borges — Deferido.

N. 362-43 — George Edward Pearson — Deferido.

N. 361-43 — George Pearson — Deferido.

N. 668-43 — Hans Hufnagel — Deferido.

N. 390-43 — Jacomo Pelosi — Compareça neste Serviço.

N. 2.984-43 — Maria Dolores Prata — Deferido.

N. 2.059-43 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 392-43 — João Maurício da Rocha Sobrinho — Deferido.

N. 3.608-43 — João da Costa Rodrigues — Deferido.

N. 357-43 — Pedro Murrieta Santos — Deferido.

N. 2.530-43 — Humberto Mafra — Indeferido.

N. 3.205-43 — Rinder & Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.206-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 4.628-43 — Humberto Mafra — Indeferido.

Dia 22

N. 3.530-43 — Accacia Pinto Teixeira — Compareça neste Serviço.

N. 185-43 — Laboratórios Farmacêuticos Espasil S. A. — Deferido.

N. 4.512-43 — Palmyra Vieira Simões — Compareça neste Serviço.

N. 2.133-43 — José Macedo — Deferido.

N. 1.317-43 — Octavio Ribeiro de Carvalho — Deferido.

N. 4.759-43 — Alvaro Bustamante & Cia. — Deferido.

N. 7.035-43 — Paulo Vieira Pinheiro — Deferido.

N. 2.496-43 — José Pires de Oliveira Dias — Compareça neste Serviço.

N. 204-43 — Arnaldo Blake Sant'Anna — Deferido.

N. 422-43 — Panquímica Ltda — Deferido.

Dia 26

N. 2.527-43 — Oscar Bueno — Compareça neste Serviço.

N. 3.216-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.222-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.215-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.217-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.207-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.308-43 — Delmina Alelung Welsh Ribeiro — Compareça neste Serviço.

N. 3.223-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.213-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.221-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.220-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.219-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 10.336-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 6.655-42 — Deodoro Godoy Tavares — Deferido.

N. 3.218-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 8.191-41 — Alfredo Mariano de Oliveira — Deferido.

N. 3.199-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 671-43 — João Guglielmo — Deferido.

N. 672-43 — Francisco C. Bezerra de Carvalho — Deferido.

N. 12.179-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 12.192-42 — Heitor Sampaio Fernandes — Deferido.

N. 353-43 — Bruno Prospero Parolari — Deferido.

N. 669-43 — João Guglielmo — Deferido, por equidade.

N. 1.159-43 — Antonio De Vicenze — Deferido.

N. 7.304-42 — Antonio de Fuccio — Compareça neste Serviço.

N. 11.213-42 — Laboratório Chimiopan Limitada — Indeferido.

N. 3.080-43 — Laboratório Atlas Ltda. — Indeferido.

N. 12.241-42 — Laboratório Medical Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 982-41 — Carlos Alberto Figueiredo Costa — Indeferido.

Dia 27

N. 10.717-42 — Joana Elvira Taglianetti — Indeferido.

N. 841-43 — Virgilio Lucas — Deferido.

N. 1.573-43 — Antenor de Menezes — Deferido.

N. 2.128-43 — Pedro Montañez Gerpe — Deferido.

N. 10.645-41 — Otto de Mello Marcondes Machado — Indeferido.

N. 2.603-43 — Alvaro Costa — Deferido.

N. 7.246-42 — Sharp & Dohme, Incorporated — Deferido.

N. 9.059-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres — Deferido.

N. 9.060-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres — Deferido.

N. 2.434-43 — Maria Olinda de Oliveira — Arquivar-se.

Dia 28

N. 315-43 — Aderson Horn Ferro — Deferido, por equidade.

N. 3.673-43 — Lourenço Macedo & Alves — Deferido.

N. 8.592-42 — Moacyr Nogueira Itagyba — Deferido.

N. 9.138-42 — José Ferreira — Deferido.

N. 1.140-43 — Geraldo da Gama Rangel — Compareça neste Serviço.

N. 5.168-43 — Dr. A. Wander S. A. — Compareça neste Serviço.

N. 1.139-43 — Geraldo da Gama Rangel — Compareça neste Serviço.

N. 12.116-42 — Leova Berstein — Deferido.

N. 2.435-43 — Leova Berstein — Deferido.

N. 1.808-43 — Anna Martins e Silva — Deferido.

N. 1.980-43 — Carlota Pereira de Lemos — Deferido.

Dia 29

N. 3.210-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.204-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.212-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 3.208-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 1.486-43 — Margarida de Queiroz — Deferido.

N. 1.483-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 1.488-43 — João Gomes Xavier — Deferido.

N. 1.487-43 — José Giolito Sobrinho — Deferido.

N. 1.490-43 — Margarida de Queiroz — Arquivar-se.

N. 2.238-42 — José Pires de Oliveira Dias — Arquivar-se.

N. 3.209-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

N. 1.481-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 8.029-42 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 1.475-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 1.480-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 1.484-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 1.482-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 228-43 — Alvaro Vieira de Rezende — Compareça neste Serviço.

N. 1.477-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

N. 1.476-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Compareça neste Serviço.

N. 4.232-43 — Antonio Paes de Lira — Apresente carteira de identidade.

N. 1.478-43 — Maria Izabel Viotti Lessa — Deferido.

Dia 30

N. 11.761-42 — Manoel José dos Reis — Compareça neste Serviço.

N. 11.971-42 — Manoel José dos Reis — Compareça neste Serviço.

N. 12.247-42 — Rodrigo Agnelo Antunes — Compareça neste Serviço.

N. 2.266-43 — Linneu Prestes — Deferido.

N. 326-43 — Henrique Bruggemann — Deferido.

N. 12.246-42 — Rodrigo Agnelo Antunes — Compareça neste Serviço.

N. 2.230-43 — Produtos Farmacêuticos Ieme Ltda — Deferido.

- N. 844-43 — Ignacio Bicker — Deferido.
 N. 1.145-43 — Dr. José do Amaral Silva — Deferido.
 N. 12.248-43 — Rodrigo Agnelo Antunes — Compareça neste Serviço.
 N. 324-43 — Gastão Pereira Marques — Deferido.
 N. 6.371-42 — Farmaco Ltda — Arquivado.
 N. 12.041-42 — Mario Neves de Faria — Deferido.
 Rio, 4 de maio de 1943.

DIPLOMA REGISTADO DURANTE O MÊS
DE ABRIL DE 1943

Médicos

Geraldo Vianna Espescht.
 Eduardo Maffei.
 Milton de Uzeda Villela.
 Ivan Salvoia.
 Benedito Camargo Rocha.
 Francisco Milton Pinto.
 Wilson de Carvalho.
 Deodato Carloxo de Sá.
 Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva.
 José Alves Garcia.
 Julio Guimarães Filho.
 Eduardo Bizarria Mamedes.
 José Maria Santiago Wagner.
 Rubens Rosa Guedes.
 Honoria Santiago Arteche Alves.
 Ennio Marsiaj.
 Carlos Mesquita da Cunha.
 Brutus Portinho Nessi.
 Nair Borba Menezes.
 José Luiz Tavares Flores Soares.
 José Franco Domingues Alexandre.
 Luiz Alberto Vieira dos Santos.
 Maria Elisa Bierrenback Khoury.
 Antonio Simões Pontes.
 Reynaldo Antonio Maciel.
 Constantino Mazza.
 José Afonso Luzzi Junior.
 Dorival Pimentel de Queiroz.
 Nilo Cairo Freyesleben.
 Moacyr de Almeida.
 Lourenço de Almeida Senne.
 Luiz Caruso.
 Luiz Fernandes de Carvalho.
 Sebastião de Oliveira Gomes.
 Saulo Barbosa.
 Max Almeida Franco.
 José Paulo Carvalho.
 Antonio Diniz Filho.
 Renato Milhet.
 Bento Villamil Gonçalves.
 Violeta Rodrigues de Carvalho.
 Dyrio Goegol.
 Lygia Lyra Madeira.
 Luiz Fernando Cezar de Andrade.
 Felipe Jorge Abunahman.
 José Mourão.
 Rubens de Mendonça Canuto.
 Eurico Frota de Souza.
 Lucio Borges.
 Afonso Paul.
 Eudemar Dias Manita.
 José Guerios Filho.
 Mario Alexandre Barletta.
 Romualdo Fernando Ercole.
 Rosalvo Zacarias de França.
 Welfare Vicente de Marino.
 Mario Pacheco Garcez.
 Luiz Gonzaga de Albuquerque Mello.
 Cesar Gentil de Aguiar.
 Gerson Pinto da Costa.
 Elias Auear.
 Nelson Croce.
 João Carlos Miguel Thomaz Micheletti.
 Plúlio de Macedo.
 Moacyr Pires Eustachio.
 José Jayme de Carvalho Filho.
 Vicente de Paula Almeida.
 Myron Henrique Anderson.
 Walter Fernandes Ruivo.

Médicos Veterinários

Sonnervaldo Montes de Camargo.
 Gastão Victor Langemann Kubiak.
 Glacy Pinheiro Machado.
 Antonio Soares da Costa.
 Pedro Estacio de Queiroz Silva.
 Jorge Vieira.
 Uriel Franco Rocha.
 Ruy Orlandini de Mattos.
 José Mussi Sobrinho.
 Tacizio Braga de Magalhães.
 Francisco Motta Vasconcellos.
 João Carlos Athayde Dias.
 Fernando Engelhard.

Enfermeiros

Gregorio José de Azevedo.
 Intervadina de Andrade Barreiros.
 Marieta Gouvea Costa.
 Lourdes da Costa Gomes.
 Adelia da Costa Gomes.
 Beatriz Gomes Ferreira.
 Luiz Gonzaga Soares.
 Enigia dos Reis Mello.
 Ofélia Redede Cordeiro.
 Alutina Chaves Soares.
 Ariando Prius.
 Deolinda Lorena.
 Jacy Chomin Monteiro.
 Gizelda Plata.
 Otilia Schunemann.

Enfermeiros Práticos Inscritos

Benedito Adeodato Fernandes Malvão.
 Alzira Barbosa.
 Elodia Duarte Renner.
 Julia Vieira da Silva.
 Benedito de Oliveira Chaves.
 Guiomar Silveira.
 Alexandre Canalini.
 Otto Mohn.
 Benedicto Mendes Reis.
 Waldemar Simão.
 Mecelau Szaniawski.
 Delleos Zola Deodoro da Silva.
 Nelson de Arruda Leme.
 Oswaldo de Moura Brito Piragibe.
 Augusto Massa Pinto.
 Danilo Villamil Gonçalves.

José Olympio Franco.
 Woodrow Pimentel Pantoja.
 Antonio Justino Prestes de Menezes.
 Luiz Antonio Paracampo.
 José Pinto Machado.
 Ruy Rabello da Silva.
 Maria Tita Noda.
 Amadeu Cury.
 João Saraiva de Andrade.
 Irineu Gottardi.
 Angela Marinho de Azevedo.
 Alberto Avelino da Cunha e Silva.
 José Pedro Pestana Martorano.
 Oswaldo Nunes da Silva.
 Paulo Gonzaga de Arruda.
 Elypio Pereira de Athayde.
 Athayde Lima Siqueira.
 Miguel Archanjo Coutinho.
 Pedro Raymundo de Oliveira Cavalcanti.
 Celso Bernd.
 Adolf Gerd Becker.
 Jorge Michalany.
 Alcides de Cielo.
 Oswaldo Thomaz Whathely.
 José Luis Fioquer Netto Drumond Murgel.
 Manso Drumond.

Farmacêuticos

Alfredo Berger.
 Antonio Carlos Cavalcanti.
 Atilio Sayago.
 Carlos Guilherme Jung.
 René Cortes Monteiro da Silva.
 Laurinda Soares.
 Aloysio Leão.
 Jairo da Costa Pinto.

Cirurgiões dentistas

José Lincoln Costa.
 Mauro de Mattos Abranches.
 Etelvina Rollemberg do Bomfim.
 Otilia Paula dos Santos.
 Marino Gorini.
 Gustavo Adolfo de Carvalho.
 Dario Clementino.
 Sylvio Lambert de Brito.
 José Ribeiro Montarroyos.
 Eduardo Edmundo Erdman.
 Antonio Silva.
 Luiz Carlos Coutinho Paes.
 Fernando Alves do Rego Barros Wanderley.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos
da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
 Vol. I — 10,00
 Vol. II — 10,00

CR\$
 Vol. III — 10,00
 Vol. IV — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1
 Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 589 — GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. A "Casa S. Luiz para a Velhice — Instituição Visconde Ferreira de Almeida" pede a Vossa Excelência, no requerimento anexo, que a isenção concedida por Vossa Excelência do pagamento da taxa de consumo d'água, nos exercícios de 1938 a 1940, seja estendida aos exercícios anteriores, isto é, desde a data de sua fundação, em 1890.

2. Sendo ouvida a respeito, informou a Recebedoria do Distrito Federal:

a) quanto aos exercícios de 1890 a 1893, não possui o arquivo da repartição elementos, ou, melhor, os livros dos referidos exercícios;

b) relativamente aos de 1984 até 1924, figura a interessada pagando normalmente o consumo d'água, até que, por despacho ministerial exarado no processo n. 11.705-23 (*Diário Oficial* de 22-1-25), foi isentada do pagamento das aludidas taxas, tendo sido cancelado todo o seu débito apurado;

c) quanto os exercícios posteriores, até 1934 — vem a interessada figurando nos diversos livros com a nota — *isento*;

d) quanto aos demais exercício, até 1936 — não mais foi lançada a interessada para pagamento da taxa em apreço, "mas, em 1937, aparece lançada pela rua General Gurjão número 157 e lhe foi abonada a respectiva certidão".

3. O art. 11 do decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro de 1940, declarou abolidas quaisquer isenções de pagamento de taxas de água e esgotos.

4. O parecer deste Ministério é, no entanto, favorável ao deferimento do pedido, por isso que versa o pagamento exigido sobre taxas referentes ao exercício de 1937, época em que permitia a isenção o art. 95 do decreto número 24.732, de 13 de julho de 1934.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — A. de Souza Costa. — Deferido, nos termos do parecer. Em 28-4-43. — G. VARGAS.

N. 592 — GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. O interventor federal em Pernambuco submeteu à apreciação de Vossa Excelência o incluso memorial em que as fábricas de cigarros "Caxias", "Lafaiete" e "Popular", as duas primeiras daquele Estado e a última da Paraíba, solicitam seja modificado o imposto de consumo de cigarros, afim de tornar possível a venda no varejo por mais de dez centavos (Cr\$ 0,10) para cada tipo, mantido o selo atual.

2. Ouvida a respeito, esclareceu a Diretoria das Rendas Internas que a tributação do fumo foi objeto de estudo, recentemente, pela Comissão encarregada da revisão do regulamento do imposto de consumo, e já se acha substanciada no decreto-lei n. 2.583, de 26 de fevereiro último, publicado no *Diário Oficial* de 4 de março último.

3. Nessas condições, nenhuma providência há mais a tomar sobre o assunto, pelo que proponho o arquivamento do memorial em apreço.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — A. de Souza Costa. — Sim. — G. VARGAS.

N. 599 — GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na carta de fls., dirigida a Vossa Excelência, Epifânio Mascarenhas, residente em

Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, pede que seja ordenada a entrega de uma motocicleta, de sua propriedade, penhorada para efeito de pagamento de multa fiscal.

2. Conforme ficou esclarecido no processo, solicitações idênticas do interessado já foram mandadas arquivar por despachos de Vossa Excelência proferidos nas exposições de motivos deste Ministério ns. 778-Gabinete e 1.247-Gabinete, de 15 de maio e 16 de julho de 1940, 736-Gabinete, de 30 de abril de 1941, e 1.067-Gabinete, de 29 de maio de 1942.

3. Nada há de novo a considerar e o pedido ora reiterado infringe disposição legal vigente.

Opino, pois, pelo arquivamento.

4. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — A. de Souza Costa. — Sim. — G. VARGAS.

N. 634 — GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Na carta de fls., dirigida a Vossa Excelência, Emílio de Oliveira Barbosa, residente em Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita concessão de licença para vender selos adesivos, bem assim providências no sentido de ser despachado um requerimento de Antônio Aparício Cruz, veterano da guerra do Paraguai.

2. Quanto ao primeiro pedido, cumpre-me esclarecer que a venda de selos adesivos não mais pode ser atribuída a particulares, por isso que a nova lei do selo (decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, art. 12), veio dispor que os referidos selos serão vendidos pela repartições arrecadoras e caixas econômicas federais.

3. A venda mediante comissão só poderá ser confiada a repartições estaduais e municipais, serventários de ofício, institutos autárquicos e estabelecimentos bancários (art. 14, do mesmo decreto-lei).

4. Relativamente ao requerimento de interesse de Antônio Aparício Cruz, veterano da guerra do Paraguai, poderá o pedido ser apreciado pelo Ministério da Guerra.

5. Vossa Excelência resolverá, no entanto, como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — A. de Souza Costa. — Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 29 de abril de 1943

Ao Sr. Presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 157 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Metro Goldwyn Mayer do Brasil, e a que se refere o acordão número 13.932, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1942: "Tomo conhecimento da proposta para reduzir a pena aplicada a Cr\$ 200,00, de acordo com os pareceres".

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 7 DE MAIO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.654 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, João Ferraz de Toledo. Piracicaba — Estado de São Paulo. — Indeferido. Alteração da situação econômica do requerente.

N. 1.694 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Abílio Pereira de Rezende.

Penápolis — Estado de São Paulo. — Indeferido. O requerente não era agricultor nos termos da lei.

N. 1.728 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Serafim Fernandes. Jaboticabal — Estado de São Paulo. — Indeferido. Pedido fora do prazo.

N. 1.845 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Domingos Neri Ribeiro. Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais. — Indeferido. — O requerente perdeu o domínio da propriedade antes à data da lei.

N. 1.865 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Dário da Rocha Passos. Ilhéus — Estado da Bahia. — Por não estar satisfeita a condição de insolvência, a que o art. 38 do Regimento o sujeita.

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS PROCESSOS NS.

N. 44 — Recurso n. 31 — João Pereira de Lima. João Pessoa — Estado da Paraíba. — Nula a escritura pública de compra e venda com a cláusula de *retro venda* lavrada em 23-12-38, no terceiro Cartório da comarca da capital do Estado da Paraíba, entre partes, João Pereira Lima e sua mulher, como vendedores, e, como compradores a "Caixa Rural e Operária de Paraíba" hoje Cooperativa de Crédito Agrícola". Cancelado no Registro de Imóveis a transcrição da escritura anulada, bem como quaisquer outras transações, registros ou averbações que se fundem na validade daquela. Advirta-se que a presente decisão ficará em suspenso — até se verificar, após a abertura do concurso de credores, se o recorrente preenche os requisitos a que a lei condiciona a concessão do benefício de reajuste compulsório. Intime-se dando-se aos interessados o prazo de 15 dias para recorrer, se quiserem.

N. 355 — Laurelino Antonio de Souza. Livramento — Estado do Rio Grande do Sul. — Publique-se o edital, incluindo a importância da venda do arroz como parte integrante do ativo.

N. 1.319 — José Martins Viana. Livramento — Estado do Rio Grande do Sul. — Concedido o reajustamento. Autorizado o Banco do Brasil a emprestar ao requerente a quantia de Cr\$ 11.200,00 (75% de Cruzeiros 15.000,00) para pagamento ao Banco da Província do Rio Grande do Sul, que dará quitação do crédito declarado. Quanto ao Estado do Rio Grande do Sul, ficará obrigado a quitar seu crédito habilitado, sem percepção não tiver havido reclamações, seja o processo coberto absorva por completo o empréstimo. Considerado outrossim, extinto todos os demais créditos não habilitados, bem assim quaisquer outros porventura existentes e não declarados, desde que sejam anteriores a 15-12-39. Permaneçam na Secretaria ou autos, pelo espaço de 60 dias a contar da notificação aos interessados. Findo esse prazo, se não tiver havido reclamações, seja o processo encaminhado ao Banco do Brasil para os devidos fins.

N. 1.486 — João da Costa Sampaio. Jaú — Estado de São Paulo. — Baixo os autos em diligência para que se faça a juntada do contrato de penhor a favor do Banco do Brasil, constituído em 19-12-39.

N. 1.868 — Antonio Corrêa Dias. Cambuí — Estado do Rio de Janeiro. — Baixo os autos à Secretaria para remeter ao Banco do Brasil, afim de que se proceda à avaliação do imóvel descrito, nos termos do art. 41, § 2.º, combinado com o art. 46 do Regimento.

N. 487 — Recurso n. 54 — Sebastião Frossard — Divino — Estado de Minas Gerais. — Provido o recurso para que o crédito do recorrente seja calculado pelo modo indicado no novo parecer. Sendo definitiva e irrecorrível a presente decisão que adita e integra a de fls. 88-89, baixem os autos incontinenti, ao Banco do Brasil afim de se dar cumprimento ao julgado.

N. 1.549 — Pedro Conceição Serra Negra. Botucatu — Estado de São Paulo. — Prossiga-se, o estudo dos autos, sendo que, oportunamente, será resolvido o local onde o depósito se efetuará.

N. 1.885 — Maria Tavares da Silva Paiva. Santa Tereza — Estado do Rio de Janeiro. — Escreveu-se ao Banco do Brasil para incluir na garantia o Sítio *Campinho ou Japão*, e consequente majoração do empréstimo.

N. 1.887 — Joaquim Maximo de Souza Ramos (espólio). Bocaina — Estado de São Paulo. — Baixo o processo para que se junte o contrato de penhor a que se refere o item e da declaração de fls. 10.

N. 244 — José de Oliveira Fabrino. Carmo do Rio Claro — Estado de Minas Gerais.

N. 1.813 — Emilia Corrêa Dias. Rio Branco — Estado de Minas Gerais.

N. 1.815 — Antonio Pocelli. Palmital — Estado de São Paulo.

N. 1.817 — Maria Amalia de Almeida. Capela — Estado de Alagoas.

N. 1.823 — Francisco Ribeiro da Silva. Itagua — Estado de São Paulo.

N. 1.824 — Maria Ferreira da Costa. Barreiro — Estado de São Paulo.

N. 1.828 — Nicolau Barros de Martino. Miracema — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.832 — Carmelo de Antonio. Bariri — Estado de São Paulo.

N. 1.834 — Francisco Sousa Amparo. Ilhéus — Estado da Baía.

N. 1.838 — Joaquim Ribeiro de Paiva. Barra do Pirai — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.895 — Ana de Sousa Bacelar. Itabuna — Estado da Baía.

Arquivados — Falta de regularização.

N. 1.875 — Moisés dos Santos Batista. Bebedouro — Estado de São Paulo.

N. 1.876 — José Maria Santarem (espólio). São Manoel — Estado de São Paulo.

N. 1.879 — José Candido do Nascimento. Ilhéus — Estado da Baía.

N. 1.883 — João Bassitt. Mirasol — Estado de São Paulo.

N. 1.886 — Manoel Eugenio Pereira. Cantagalo — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.888 — Bento Ferraz de Arruda (espólio). Piraicaba — Estado de São Paulo.

N. 1.890 — Cesar Martins Pirajá — Distrito Federal.

N. 1.893 — Manoel José da Silva e outros. Cantagalo — Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.906 — Manoel José dos Santos. Viçosa — Estado do Rio Grande do Sul. — Homologadas as desistências.

Despachos do Sr. presidente nas petições:

Barbosa Albuquerque & Comp. — Distrito Federal — Processo n. 1.301.

Romeu Rodrigues de Andrade — Distrito Federal — Processo n. 1.459.

Esmeralda Augusta de Oliveira — Cachoeira — Estado da Baía — Processo n. 1.128.

Juntam-se os processos.

Antonio Vaz Teixeira. Distrito Federal — Processo n. 1.087. — Junte-se oportunamente.

Seixas & Comp. (em liquidação). São Fidelis — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.140. Selada. — Junte-se ao processo.

Editais — Foram enviados às agências do Banco do Brasil em:

Ag. de Campinas — São Paulo — Processo n. 1.819 — Americo Ferreira de Camargo — Agricultor em Campinas — Estado de São Paulo.

Ag. de Bebedouro — São Paulo — Processo n. 1.607 — Durval Marçal Vieira — Agricultor em Viradouro — Estado de São Paulo.

Ag. de Nova Iguaçu — Rio de Janeiro — Processo n. 1.541 — Abilio de Jesus Borges Ferreira — Agricultor em Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro.

Sub-ag. de Viçosa — Alagoas — Processo n. 1.816 — Fausto Leite dos Passos — Agricultor em Viçosa — Estado de Alagoas.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 79

De acordo com o art. 29, letra A, do decreto n. 5.848, de 21-6-40, designo o Sr. diretor

da D. R. E. para me substituir na Diretoria Geral, durante o período em que estiver em gozo de férias.

Designo, outrossim, o Sr. diretor da D. C. para rubricar os cheques emitidos sobre o Banco do Brasil, enquanto durar o impedimento do diretor da D. R. E.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — *Fernando Martins Pereira e Sousa*, diretor geral.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1943

N. 107.936-12 — Banco Mineiro da Produção, S. A., requerendo a transformação do Escritório de Governador Valadares em Agência: "1. Deferido, a vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta-patente para o funcionamento de sua agência em Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, cancelando-se o ato de fls. 6, como foi proposto.

3. Recomende-se à mencionada Diretoria seja evitada, futuramente, a cobrança antecipada do selo devido pela referida autorização, atentos os embaraços que poderiam advir ao interessado, no caso da mesma vir a lhe ser negada. — *Róméo Estellita*".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 175, de 4 de maio de 1943:

O diretor da Despesa Pública, tendo em vista o que ficou apurado no processo aqui fichado sob o n. 7.204, de 1943, bem como em muitos outros, recomenda ao Sr. tesoureiro da Pagadoria do Tesouro Nacional a rigorosa observância da apresentação do atestado de estado civil às pensionistas solteiras, habitadas pelo decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

Ordens de 3 de maio de 1943:

N. 58 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento a Arlinda Caiado Silveira.

N. 68 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento a João de Souza Campos.

N. 92 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a The Pará Electric Railways & Lighting Company Limited.

N. 101 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito de Cr\$ 240,00, para o Posto de Fiscalização de Caça e Pesca, nesse Estado.

N. 112 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 118 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 600,00, à disposição do Porto de Corumbá.

N. 276 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento a Bernardo dos Passos.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina: N. 91 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos Kasting.

N. 93 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Zoraide Picaluga de Azevedo.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 132 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150.000,00, à disposição da Faculdade de Medicina de Salvador, nesse Estado.

N. 133 — Concedendo o crédito de Cr\$ 25.000,00, à disposição do diretor da Faculdade de Medicina de Salvador, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 151 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para atender às despesas a cargo

da Fiscalização do Porto de Recife, nesse Estado.

N. 154 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200.000,00, para a execução do acordo celebrado com esse Estado, em 5 de abril de 1940 de conformidade com o processo aqui fichado sob o n. 29.949, de 1943.

N. 155 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, à disposição do diretor da Faculdade de Direito de Recife.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 154 — Concedendo crédito para pagamento a Ana Xavier da Silva.

N. 155 — Concedendo crédito para pagamento a Alena Ferreira de Abreu Ascari.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 317 — Concedendo crédito para pagamento a Clair da Costa Fan.

N. 318 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 319 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 410 — Concedendo crédito para pagamento a D. Maria Dulcinda Jorge.

N. 412 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Ernesto de Moraes Leme.

Processo:

N. 25.052-43 — Dulcina Viana da Rocha Lima. — Indeferido o pedido de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

Dona Dulcina Viana da Rocha Lima, beneficiária da pensão especial do art. 9.º do decreto n. 108-A, de 31 de dezembro de 1889, na qualidade de irmã do guarda-marinha Cyprino Viana, na petição de fls. 93, solicita as vantagens do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938.

O referido guarda-marinha pereceu no naufrágio do rebocador "Guarany", ocorrido a 3 de outubro de 1913, deixando pai, mãe e uma irmã solteira, a requerente (justificação de folhas 8-9). Esses herdeiros, porém, não tinham o benefício algum em face da legislação então vigente.

O poder legislativo, entretanto, compreendendo a situação angustiosa em que ficaram os herdeiros das vítimas daquele naufrágio, *ad instar* do benefício que já havia concedido para os parentes dos oficiais mortos no desastre do encouraçado "Aquidaban" (decreto legislativo n. 2.542, de 3 de janeiro de 1912), autorizo o governo.

a conceder, da data da concessão e de acordo com as tabelas vigentes, às viúvas e filhos menores, ou, na ausência dos mesmos, aos pais inválidos, ou reconhecidamente pobres, dos oficiais interiores da Armada que pereceram no naufrágio do encouraçado "Aquidaban" e dos oficiais, guardas-marinhas, empregados civis e contratados, marinheiros, foguistas, talleiros e assemelhados mortos no naufrágio do rebocador "Guarany", que o requererem, benefícios idênticos aos que foram facultados pelo decreto n. 2.542, de 3 de janeiro de 1912 e em harmonia com os dispositivos do decreto n. 108-A, de 31 de dezembro de 1889, aos herdeiros dos oficiais vitimados no desastre do encouraçado "Aquidaban" e nas revoltas de 23 de novembro e de 10 de dezembro de 1910.

Foi então expedido o decreto legislativo número 3.505, de 20 de janeiro de 1918.

O Tesouro dividiu assim a pensão de 300\$00 ou Cr\$ 300,00: 180\$0 mensais, com fundamento no decreto n. 3.505, a João Carlos da Costa Viana e 120\$0 mensais, nos termos do decreto n. 108-A, à requerente, respectivamente, na qualidade de pai, reconhecidamente pobre e irmã solteira daquele guarda-marinha. A requerente pleiteou em tempo, contra seu pai, a pensão integral (300\$0 ou Cr\$ 300,00) do decreto n. 3.505, não o conseguindo; agora invoca, para melhoria da pensão especial em cujo gozo se acha, o disposto no art. 7.º do decreto-lei n. 196, citado, que prescreve:

As pensões do montepio dos herdeiros dos militares que faleceram na vigência do art. 34, da lei n. 2.290, de 13 de de-

zembro de 1910, por força da qual contribuíam com um dia de soldo da tabela — A —, a que se refere o art. 1.º da mesma lei, e deixaram a metade do soldo da tabela constante do art. 5.º, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, serão revistas, afim de ser o cálculo definitivo feito na base das tabelas por que foram realizadas os descontos mensais (pensão igual a 15 vezes a cota de contribuição). Esta revisão atingirá também as pensões concedidas de acordo com o art. 9.º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, sem direito a pagamento de qualquer diferença anterior à presente lei.

A disposição acima transcrita, entretanto, a meu ver, não aproveita à requerente, porque, na pensão especial do decreto n. 108-A está incluído o montepio e o de cujus como guarda-marinha aluno, não contribuía para o montepio (certidão de fls. 21).

Assim sendo, não se preenche o fim a que é destinado o mesmo dispositivo: corrigir a anomalia determinada pelo art. 34, da lei n. 2.290, de 12 de dezembro de 1910, em virtude do qual o militar contribuía pela tabela anexa à dita lei e deixava o montepio pela tabela da lei anterior (n. 1.743, de 9 de janeiro de 1906).

Como já disse, os herdeiros dos naufrágos do rebocador "Guarany" não tinham direito a benefício algum ao montepio porque a esse Instituto é inerente a contribuição obrigatória, à qual estava sujeito o de cujus; a pensão especial do decreto n. 108-A, porque os guardas-marinha não eram oficiais, na acepção jurídica da palavra; não tinham patente, eram nomeados por simples portaria do Ministro da Marinha, e o art. 9.º do referido decreto, número 108-A, fala em herdeiros dos oficiais. As pensões concedidas à requerente e ao seu pai, constituem um favor especial que somente por outra lei especial poderá ser alterado.

A questão já foi magistralmente examinada pelo saudoso procurador geral da Fazenda, Dr. Didimo da Veiga, no parecer de folhas 33.

A vista do exposto, parece que o pedido constante do requerimento de fls. 93 não está nas condições de ser atendido.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 26 de abril de 1943. — *Jacob Cavalcanti*, oficial adm. 31, do Q.S.

Deve ser indeferido o pedido, como o demonstra o parecer supra, aliás acorde com a opinião emitida por esta Procuradoria.

P.P.F.P., 27 de abril de 1943. — *Sá Filho*, procurador geral.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1943

Processos despachados:

N. 31.013/43 (Tesouro) — Originado do telegrama n. 212, de 25-3-43, da Alfândega de Recife. — "Responda-se nos termos do parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, foi o abaixo transcrito:

"A Alfândega de Recife consulta, à Diretoria das Rendas Aduaneiras, se a gasolina para aviação, gasolina para turismo, o óleo lubrificante, o querosene e os demais combustíveis líquidos, importados pela Panair do Brasil S. A., seção comercial, estão dispensados da apresentação dos documentos Aduaneiros correspondentes.

E se poderá ser outorgado a isenção de direitos às referidas mercadorias, inclusive às acrescidas nos manifestos, quando se apresentarem desacompanhadas de documentação.

A mencionada Alfândega se baseia, para a consulta, nos termos do decreto-lei n. 3.462, de 25 de julho de 1941.

Sua Excelência o senhor Presidente da República dignou-se aprovar a Exposição de Motivos n. 105-G, de 1942, deste Ministério, que

capeou o processo n. 107.452-42, no qual se ventilava assunto relativo a favor Aduaneiro para os materiais importados pela Panair do Brasil S. A. e destinados à construção e melhoramento dos Aeroportos brasileiros.

No item 7 daquela Exposição, transcrita a fls. 6/7, se diz que:

"Não há penalidade a impor por motivo de divergências nos documentos ou qualquer outras ações de ordem fiscal, de vez que os materiais, isentos de todos os impostos e taxas, não se destinam a fins comerciais, mas a empreendimento de interesse Nacional".

Não obstante o pronunciamento atual da Diretoria das Rendas Aduaneiras entender que o caso pende de julgamento, parece-me que o assunto está perfeitamente esclarecido no item acima apontado que já conta com a aprovação da Suprema Autoridade.

Assim, penso que só devem ficar isentos das exigências Aduaneiras normais aquelas mercadorias, importadas pela referida empresa.

"Que não se destinam a fins comerciais".

Julgo que, nesses termos, ficará plenamente solucionada a dúvida constante da consulta formulada pela Alfândega de Recife.

O senhor Ministro, entretanto, resolverá o assunto, como for mais acertado.

A consideração superior".

Ordem N. 33, de 30-4-43, à Alfândega de Recife.

N. 13.398/43 (Tesouro) — De interesse de Della Camera, Ven. Arini & Cia. — "Deferido, nos termos do parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, foi o abaixo transcrito:

"Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, poder-se-á permitir o desembaraço da mercadoria, mediante o pagamento dos emolumentos consulares e a assinatura de termo de responsabilidade por dúvidas futuras.

Parece-me que, assim, além de se atender ao interesse da parte cujas alegações tem visto de veracidade, ficarão perfeitamente resguardados os interesses da Fazenda.

O Sr. Ministro, entretanto, resolverá o assunto como for acertado.

A consideração superior".

Ordem n. 253, de 30-4-43, à Alfândega de Santos.

N. 31.659/43 (Tesouro) — De interesse da União dos Cabanheiros do Rio Grande do Sul. — "Arquive-se".

Dias 3 e 4 de maio de 1943

Processos despachados:

N. 2.559/43 (Tesouro) — De interesse de Metalúrgica Matarazzo S. A. — "Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, foi o abaixo transcrito:

Metalúrgica "Matarazzo S. A. pede ao senhor Ministro, por equidade, a restituição de importâncias depositadas, na Alfândega de Santos, para que pudesse recorrer, ao Conselho Superior de Tarifa, de multa que lhe fora imposta por aquela Repartição.

A instância coletiva deixou de tomar conhecimento do recurso, por premissa.

A Diretoria das Rendas Aduaneiras esclarece que

"O pedido carece de amparo legal, porque cabia à postulante solicitar o levantamento da premissa, o que não foi apreciado pela superior autoridade".

Em face do exposto, opino pelo indeferimento do pedido, por incabível na espécie.

A consideração do senhor Ministro".

Ordem n. 255, de 3-5-43, à Alfândega de Santos.

N. 38.613/43 (Tesouro) — De interesse da Fama Lydon & Cia. — "Tendo em vista a reclamação dos interessados que importam a celulose como matéria prima sujeita a benefício e atendendo a que a permanência da

mercadoria nos armazéns acarreta despesas extraordinárias, recomendo se adotem as medidas sugeridas pela Diretoria das Rendas Aduaneiras no seu parecer de fl. 59, independente de fiança bancária, precedendo-se nos casos de importação pela Alfândega de Porto Alegre, da mesma forma que nos casos da Alfândega de Recife, sem a assistência, portanto, de funcionários daquela Alfândega na fiscalização decorrente da perfuração que deverá ser exercida pelos funcionários das Alfândegas do Rio ou Santos, na conformidade do expediente adotado para o porto de Recife. Outrossim, as repartições Aduaneiras por onde for feito o desembaraço da mercadoria enviarão às Alfândegas encarregadas de procederem à fiscalização *in loco* os documentos comprobatórios da importação, os quais serão, oportunamente, substituídos com as informações devidas para efeito de baixa no termo assinado".

As medidas sugeridas por esta Diretoria são as abaixo transcritas:

"Para a celulose chegada a Porto Alegre e Recife, destinada a fabricantes estabelecidos em São Paulo ou no Rio, a Alfândega correspondente permitirá o desembaraço da mesma mediante termo, independente de fiador idôneo, assinado pelo consignatário da mercadoria, remetendo os respectivos documentos à Alfândega desta capital ou de Santos, conforme o caso, que designará funcionários seus para a assistência da perfuração nas fábricas."

Ordens ns. 17, 257, 201 e 34, de 4-5-43, respectivamente às Alfândegas de Porto Alegre, Santos, Rio de Janeiro e Recife.

Diretoria das Rendas Aduaneiras, em 5 de Maio de 1943.

Relação geral da bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de análise no dia 1.º de Março de 1943, *ex-vi* do que dispõe o art. 1.º do Decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerando em condições de serem dados ao consumo público de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Paladino — Carvalho Ribeiro & Ferreira Ltda. rua da Prata 29 Lisboa." (Análise n. 188, de 14 de março de 1943).

Principais dizeres no rótulo: "Paz — Azeite Português puro de Oliveira — Francisco Benito & Cia. — Lisboa." (Análise n. 195, de 15 de março de 1943).

Frutas em conserva: (geléia)

Principais dizeres no rótulo: "Conservas Alimentícias — Cordeiro Santos Ferreira Ltda. Lisboa — Cereja — Geléia." (Análise n. 175, de 5 de março 1943).

Whiskys:

Principais dizeres do rótulo: "Established 1820 — Burrough's Kinf or Hearts — Selected Old Scotch Whisky — James Burrough Ltd. — London Glasgow." (Contem 43 % de álcool — (Análise n. 189 de 11 de março de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Old Bushmills Whisky — Bottled only By The "Old Bushmills — Distiller y Co. Limited." (Contem 43,5 % de álcool — Análise n. 192, de 12 de março de 1943).

Whiskys:

Principais dizeres do rótulo: "Strong's Genuine — Highland Whisky — Sole Proprietor: W. S. Strong Duneece." (Contem 43,5 % de álcool — Análise n. 193, de 12 de março de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Ma cleay Duff (Distillers) Ltd. Special Liqueur Cream Ma cleay Duff." (Contem 42, % de álcool — Análise n. 202, de 16 de março de 1943).

Principais dizeres do rótulo: "Real Mountain Dew-Finest Scotch Whisky — Sole proprietors V. S. Strong — Dundee." (Contem 44,0 % de álcool — Análise n. 206, de 17 de março de 1943).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Requerimento despachados.

Dia 5 de maio de 1943

N. 8.991-43 — União Gráfica Ltda. — Indeferido, o motivo alegado não encontra amparo na legislação em vigor.

N. 9.924-43 — Levy & Ezagui Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.025-43 — RCA Victor Brasileiro Inc. — Indeferido, o motivo apontado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 9.029-43 — Parson Klapp Brinckerhoff & Douglas. — Esclarecer os nomes dos engenheiros, para os quais essa firma solicitou prorrogação do prazo.

N. 9.037-43 — Estamparia Real Ltda. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo requerida.

N. 9.044-43 — Alberto Quattrini Bianchi. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.050-43 — Alfredo Irmão & Rogelio. — Provar o alegado na petição de 29-4-43, aqui protocolada sob n. 9.050-43.

N. 9.051-43 — Fialho & Cia. Ltda. — Provar o alegado na petição de 28 de abril último aqui protocolada sob o n. 9.951-43.

N. 9.052-43 — Luiz Siciliano. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo requerida.

N. 9.060-43 — F. Briguier & Cia. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 4.178, art. 63, de 13-3-42.

N. 9.061-43 — Humberto Kfuri. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N. 9.067-43 — Santos, Freitas & Cia. Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.077-43 — Borges Leal Gomes & Fontes Ltda. — Indeferido, o motivo alegado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 9.097-43 — Brasil, Filhos Ltda. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 9.098-43 — Paschoal Lippes. — Indeferido, o motivo apresentado não justifica a prorrogação solicitada.

N. 9.099-43 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.105-43 — Oscar & Cia. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.106-43 — Laura de Castro Ramos. — Informar a data do falecimento de vosso esposo.

N. 9.118-43 — Basílio Augusto Ferreira Sampaio. — Indeferido, o motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N. 9.119-43 — Antonio Ayres. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo requerida.

N. 9.133-43 — Brito Ramos & Cia. — Provar o alegado na petição de 29-4-43, aqui protocolada sob n. 9.133-43.

N. 9.187-43 — Fábrica de Papel Tijuca S. A. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.191-43 — Emilio Rodrigues Pereira. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.194-43 — Mario de Carvalho & Cia. — Indeferido, o motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N. 9.197-43 — David Vainboin. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N. 9.203-43 — Sociedade Carbonífera Prospera S. A. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 9.208-43 — A. Theodoro de Souza. — Indeferido. A prorrogação de prazo de que trata o parágrafo 2.º do art. 63, do decreto-lei 4.178, de 13-3-42, só pode ser concedida por motivos de força maior devidamente justificados. Além do mais, o balanço que a requerente se prontifica a apresentar não serve para instruir a sua declaração de rendimentos relativa a este exercício, em virtude do período que abrange abril de 1942 a março de 1943.

N. 9.251-43 — J. L. Alonso. — Provar o alegado na petição n. 9.251-43.

N. 9.261-43 — Afonso & Irmão. — Provar o alegado na petição 9.261-43.

N. 9.265-43 — Laboratório Farmacêutico Theomatine Ltda. — Provar o alegado na petição n. 9.265-43.

N. 9.271-43 — Vitorino da Rocha. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação requerida.

N. 9.272-43 — V. Rocha & Irmão. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N. 9.280-43 — Antonio Moreira de Souza. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.281-43 — J. Lima & Falcão Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 9.285-43 — Casino Balneário Atlântico. — Indeferido. O motivo alegado não justifica a prorrogação requerida.

N. 9.292-43 — Fornecedora de Máquinas e Acessórios Vega Ltda. — Provar o alegado na petição n. 9.292-43.

N. 9.294-43 — Alexandre Teixeira de Sampaio. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 9.296-43 — Albert Julius Scheider. — Provar o alegado na petição de 30-4-43, aqui protocolada sob n. 9.296-43.

N. 9.303-43 — Afiançadora S. A. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação requerida.

N. 9.304-43 — Oliver Pires & Cia. — Indeferido. A prorrogação de prazo de que trata o parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 4.178, de 14-3-42, só pode ser concedida por motivo de força maior, devidamente justificados.

N. 9.305-43 — Almeida & Cia. — Indeferido. A prorrogação de prazo de que trata o parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42, só pode ser concedida por motivos de força maior devidamente justificados.

N. 9.184-43 — Mario Cardilo. — Provar o alegado na petição aqui protocolada sob número 9.184-43.

N. 9.183-43 — J. M. Bornmann. — Provar o alegado na petição aqui protocolada sob número 9.183-43.

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 6 de maio de 1943

Notificações:

N. 2.124-42 — Armando Coelho — Rua Machado Coelho n. 26. — Considero devedora remissa a firma Armando Coelho e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.058-42 — José Teixeira — Rua Teófilo Ottoni n. 161. — Idem.

N. 2.016-42 — A. S. Lara — Rua Senador Dantas n. 40. — Idem.

N. 2.005-41 — A. J. Pinheiro & Irmãos — Rua Gonçalves Dias n. 48. — Idem.

N. 1.834-41 — Heracleito Braga — Rua Plínio de Oliveira n. 9. — Idem.

N. 1.733-41 — Manoel Alves Macedo — Rua Buenos Aires n. 122. — Idem.

N. 2.507-42 — Dionísio Góes — Rua Sacadura Cabral n. 207. — Idem.

N. 2.476-42 — Julio Barbosa & Cia. — Rua do Livramento n. 109. — Idem.

N. 2.450-42 — M. Varon & Cia. Ltda. — Av. Gomes Freire n. 12. — Idem.

N. 2.432-41 — Alvaro Lopes Moura — Rua Vilela Tavares n. 324. — Idem.

N. 2.425-40 — Josias Bomfim — Rua Ana Neri n. 240. — Idem.

N. 2.358-42 — Armando Basilio — Rua Camerino n. 100. — Idem.

N. 2.341-41 — Aranha Goetze & Cia. — Avenida Rodrigues Alves ns. 767 a 769. — Idem.

N. 2.314-42 — J. Sabater Mayol — Rua do Senado n. 317. — Idem.

N. 2.289-42 — D. Alves & Peixoto — Estrada Braz de Pina n. 51. — Idem.

N. 1.71-42 — M. Pereira Leal — Rua São Clemente n. 285. — Idem.

N. 1.419-42 — Permutadora Pau Americana Ltda. — Rua Visconde de Ilhorrat n. 45. — Idem.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Notificações:

N. 1.391-41 — Adelino José Vieira — Rua Iraí n. 13. — Considero devedora remissa a firma Adelino José Vieira e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.285-42 — Antonio Pinto Portela. — Rua Bomsucesso n. 110. — Idem.

N. 1.251-40 — Antenor José do Amaral. — Rua Pinheiro Guimarães n. 57. — Idem.

N. 1.250-42 — Assad Dorwick — Rua da Lapa n. 47. — Idem.

N. 1.213-42 — Alvaro Teixeira — Rua Viuva Claudio n. 249. — Idem.

N. 1.094-42 — Maurity Roizenblit — Rua Engenho de Dentro n. 140. — Idem.

N. 677-42 — Mecânica Metalúrgica Ltda. — Rua Frei Caneca n. 401. — Idem.

N. 594-42 — R. Lima & Cia. — Rua Senhor dos Passos n. 248. — Idem.

N. 569-41 — Augusto Nunes das Neves — Rua Alvaro de Miranda n. 23. — Idem.

N. 564-42 — Agripino Batista Leite — Rua Candido Benício n. 1.218. — Idem.

N. 350-42 — Joaquim Ferreira da Silva — Rua Alan Kardeck n. 59. — Idem.

N. 290-42 — Corrêa & Paes — Rua Visconde de Pirajá n. 114. — Idem.

N. 267-42 — Abel José Carneiro — Rua Marchal Niemeier n. 31. — Idem.

N. 184-42 — Pires & Filho — Rua Boa Vista n. 95. — Idem.

N. 405-42 — Marcelino Pinto de Carvalho — Rua Cerqueira Daltro n. 187. — Idem.

N. 126-42 — Belisario José da Silva — Estrada Santa Cruz n. 1.363. — Idem.

N. 127-42 — Armino Silva — Estrada Santa Cruz n. 1.375. — Idem.

N. 124-42 — José Esteves — Rua Coronel Tamarindo n. 218. — Idem.

N. 408-40 — Henrique Martins Branco — Avenida Mem de Sá n. 15. — Idem.

N. 69-42 — Sampaio, Basilio & Cia. — Praça Tiradentes n. 16. — Considero devedora remissa a firma Sampaio, Basilio & Cia., e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 62-42 — Elvira de Paiva e Sá e outro — Rua Maria José n. 133. — Idem.

N. 1.039-42 — Artur Silveira dos Santos — Rua Carmo Neto n. 22-A. — Idem.

N. 1.110-42 — M. Amaral — Estrada Santa Cruz n. 516. — Idem.

N. 212-42 — J. Gonçalves Pinto — Rua Senhor dos Passos n. 70. — Idem.

N. 1.985-41 — Adolfo Corrêa de Araujo — Rua Ana Neri n. 1.008. — Idem.

N. 1.941-42 — Atílio Batistela — Rua Sacadura Cabral n. 339. — Idem.

N. 1.703-42 — José da Costa Segundo — Rua da América n. 28. — Idem.

N. 1.753-42 — Manoel Augusto Loureiro — Ladeira João Hornem n. 79. — Idem.

N. 1.440-42 — Antonio Marques da Silva — Rua da Constituição n. 39. — Idem.

N. 1.406-42 — Auto Técnica Ltda. — Rua dos Inválidos n. 134. — Idem.

N. 1.726-42 — Evaristo Vilarejo — Rua Maia Lacerda n. 12-A. — Idem.
 N. 1.724-42 — Alfredo Pereira Guerra. — Rua Azevedo Lima n. 21. — Idem.
 N. 1.711-42 — E. Felício — Rua do Rozendo n. 8. — Idem.
 N. 1.467-42 — Augusto Adalberto Teixeira — Rua Escobar n. 47. — Idem.
 N. 1.447-42 — J. Gomes Galvão — Rua Camerino n. 128. — Idem.
 N. 3.538-42 — Cnisiel Groisman — Rua José Clemente n. 166-B. — Idem.
 N. 3.569-42 — C. Cinti & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n. 57. — Idem.
 N. 3.580-42 — Adelino Alves — Rua Julia Cortines n. 90. — Idem.
 N. 3.581-42 — Sociedade Limitada de Comércio de Aves, Ovos, Frutas e Legumes — Rua José Vi ente n. 46. — Considero devedora remissa a firma Sociedade Limitada de Comércio de Aves, Ovos, Frutas e Legumes e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.
 N. 3.051-42 — Temistocles Vidal — Rua Romeiros n. 4-B. — Idem.
 N. 3.029-42 — Companhia Comercial e Marítima — Av. Oswaldo Cruz n. 67. — Idem.
 N. 2.989-42 — Luci Braz Fernandes de Moraes Ribeiro, plataforma da Estação do Engenho Novo. — Idem.
 N. 2.986-42 — J. P. de Souza — Rua Haddock Lobo ns. 13 e 13 A. — Idem.
 N. 2.984-42 — Manoel da Costa Cardoso — Rua Aristides Lobo n. 255. — Idem.
 N. 2.950-40 — Laboratório Sete Ltd. — Rua do Carmo n. 66. — Idem.
 N. 2.924-40 — Olimpio Augusto Borges — Rua Formosa do Zumbi n. 207. — Idem.
 N. 2.819-42 — J. A. Carneiro & Cia. — Praça João Pessoa ns. 9 a 11. — Idem.
 N. 2.775-41 — Samuel Gertner — Rua Figueira de Melo n. 273-A. — Idem.
 N. 2.759-41 — Rondot Wanderley & Cia. Ltd. — Rua Antunes Maciel n. 13. — Idem.
 N. 2.729-42 — Steiner & Cia. — Rua Equador n. 300. — Idem.
 N. 2.726-42 — Gráfica Metrópole Ltd. — Rua Barão de S. Felix n. 82. — Idem.
 N. 2.716-42 — Construtora Silva Costa Ltd. — Av. Almirante Barroso n. 90. — Idem.
 N. 2.692-42 — Costa & Irmão & Cia. — Rua Marquês de S. Vicente n. 191. — Idem.
 N. 2.597-42 — Cia. Marconi Brasileira — Rua Sacadura Cabral n. 164. — Idem.
 N. 2.589-42 — Albino Arieira de Melo — Rua Pará n. 66-A. — Idem.
 N. 3.154-42 — Herculano Coimbra & Filho — Rua Buenos Aires n. 79. — Idem.
 N. 3.208-42 — Vitorino Gomes de Oliveira — Rua Barão de Guaratiba n. 45. — Considero devedora remissa a firma Vitorino Gomes Oliveira e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.
 N. 3.400-42 — Orlando Coutinho — Rua José Vicente n. 61. — Idem.
 N. 3.401-42 — Camilo Nunes Seden — Rua Itabajara n. 5. — Idem.
 N. 3.352-42 — Alves & Cunha Ltd. — Rua Vilela Tavares n. 312. — Idem.
 N. 3.253-42 — Rodrigues & Maroun — Rua da Harmonia n. 57. — Idem.
 N. 3.196-42 — Floravanti Smarrito — Rua General Câmara n. 67. — Idem.
 N. 3.190-42 — Pereira Sobrinho & Cia. Ltda. — Rua Teófilo Otoni n. 21. — Idem.
 N. 3.187-42 — Instituto Farmacêutico Francker Ltda. — Rua Cirne Maia n. 62. — Idem.
 N. 3.165-42 — M. Ferreira Brandão — Av. Paulo de Frontin n. 500. — Idem.
 N. 3.160-42 — J. Rissman — Praça Tiradentes n. 46. — Idem.
 N. 3.422-42 — Antonio Ferreira Cassus — Rua Aristides Caire n. 371-A. — Idem.
 N. 3.433-42 — Albino Costa — Rua Ana Neri n. 654. — Idem.
 N. 3.442-42 — Walter Rollman — Rua Sete de Setembro 111. — Idem.
 N. 3.443-42 — Alberto Pires — Rua Sete de Setembro n. 44. — Idem.

N. 3.449-42 — Otílio Ferri — Rua Pinto Teles n. 858. — Idem.
 N. 3.512-42 — Silva Junior & Silva Ltd. — Rua Sá Freire n. 109. — Idem.
 N. 3.526-42 — Amelia Ferreira Lopes — Rua Mamur n. 118. — Idem.
 N. 3.532-42 — F. Nascimento & Matos — Rua Catumbi n. 34. — Idem.
 N. 3.530-42 — J. H. Janeiro — Estrada do Bananal n. 10. — Idem.
 N. 3.083-40 — Joaquim da Silva Ramos — Rua Xavier Curado n. 670. — Considero devedora remissa a firma Dias Pacheco & Cia. Ltda. e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.
 N. 3.088-42 — Armindo Augusto Martins — Rua Uruguai n. 205. — Idem.
 N. 3.089-42 — Fernando Ary & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires n. 342. — Idem.
 N. 3.098-42 — Amadeu Martins & Bodaz — Rua Carlos Gois n. 90-A. — Idem.
 N. 3.695-42 — Casa Veras de Ferragens Ltd. — Rua Carmo Neto n. 133. — Idem.
 N. 3.105-40 — M. C. Loureiro — Praça Tiradentes n. 51. — Idem.
 N. 3.124-42 — Anacleto José do Alto — Rua Marquês de Pombal n. 2. — Idem.
 N. 3.125-42 — Vicente Guaranho — Rua Chaves Pinheiro n. 11. — Idem.
 N. 3.133-42 — Paulo Malta — Rua da Candelária n. 81. — Idem.
 N. 3.138-42 — Ernst Sonntag — Rua Beneditinos n. 21. — Idem.
 N. 3.139-42 — Mota & Senra — Rua Julio do Carmo n. 162. — Idem.
 N. 3.148-42 — M. C. Loureiro — Praça Tiradentes n. 51. — Idem.

Autos:

N. 2.524-37 — Antonio Peixoto & Irmão. — Coronel Agostinho, 11. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento.
 N. 22.434-43 — Alfredo N. Cardoso — Avenida Rio Branco, 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.
 N. 5.150-41 — A. Portela & Cia. Ltda. — São Francisco Xavier, 697. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 72,00, correspondente a diferença apontada *ex-vi* dos arts. 81 e 204 do decreto-lei 739 de 24-9-1938.
 N. 7.831-43 — Antonio Novaes — Relação, 29. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 565,50, além da obrigação de recolher igual quantia de imposto devido.
 N. 9.705-43 — Germano da Costa Bastos — Bezerra de Menezes, 187. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 573,10 além da obrigação de recolher a importância igual de imposto devido.
 N. 10.754-43 — Samuel Avzaradel — Avenida Gomes Freire, 21. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 64,20 de imposto devido.
 N. 12.694-43 — José Francisco de Oliveira — Estrada Marechal Rangel, 105. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 51,20 de imposto devido.
 N. 14.885-43 — Antonio José de Abreu — Joaquim Monteiro, 165. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 15,20 de imposto devido.
 N. 3.716-40 — Alves Mendes & Cia. e outra — Assembléia, 64-66. — Julgado improcedente. Recorro *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.
 N. 8.582-43 — Emilio Rothschild & Paul Straus — São Paulo. — Idem.
 N. 4.082-41 — Amin Chacur — Barra Funda, 263. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se ao referido processo.
 N. 4.214-41 — Costa Pereira & Cia. — Quitanda, 53 e 55. — Idem.

Representações:

N. 28.838-43 — Antonio Rodrigues Cardoso. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942.
 N. 27.899-43 — Silvia de Avelar Barro e outra. — Idem.
 N. 18.778-43 — S. Bezerra de Carvalho e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00 com a obrigação de recolher o imposto devido na importância de Cr\$ 40,00.
 N. 92.597-42 — Alvaro Marcilio. — Averbese a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a Alvaro Marcilio a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.
 N. 92.600-42 — Teófilo Badin. — Idem.
 N. 94.481-42 — Temistocles Tupinambá da Rocha. — Idem.
 N. 83.295-42 — Emilio Rivera Alvarez. — Aprovo. Imponho a Emilio Rivera Alvarez a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.
 N. 20.730-43 — Adriano Luiz Ferreira. — Proceda-se a inscrição, a parti rde fevereiro último. Imponho a Adriano Luiz Ferreira a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.
 N. 21.431-42 — Vanziloto Achile. — Considero devedor remisso Vanziloto Achile, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.
 N. 21.423-42 — Grilo Giacomo. — Idem.
 N. 81.680-41 — Adriano Gomes & Cia. — Idem.
 N. 26.746-42 — José Alves da Silva. — Idem.
 N. 26.632-42 — Gervasio Rodrigues. — Idem.
 N. 26.122-42 — Joaquim Lopes Coelho. — Idem.
 N. 25.299-42 — Frota Francisco. — Idem.
 N. 25.300-42 — Antonio Rodrigues F. Du-rães. — Idem.
 N. 25.296-42 — Santo Salvatore Castellano. — Idem.
 N. 25.293-42 — Siciliano Fortunato Salvatore. — Idem.
 N. 25.290-42 — João Fernandes. — Idem.
 N. 21.117-42 — José Pereira Paixão. — Considero devedor remisso a José Pereira Paixão e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. afim de ser inscrita a dívida.
 N. 22.383-40 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 21.728-42 — Wilson de Carvalho. — Idem.
 N. 88.113-42 — N. V. Polomei. — Aprovo. Imponho a N. V. Tolomei a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.
 N. 18.850-43 — A. Bibiano & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 21.871-43 — Erna Winkler. — Idem.
 N. 8.009-43 — Eduardo Ahdo. — Idem.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 5 de maio de 1943 (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Representações:

Página 6.844:

2.ª coluna:

O número do processo da representação de Floripes de Abreu Moreno é 9.39 -43.
 O número do processo da representação de Carlos Ferreira de Moraes é 41.467-42.
 O número do processo da representação onde o interessado é Amantino Campos Barros, é 27.307-41.
 N. 11.765-43 — A interessada é Companhia Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

Autos:

Página 6.845:

1.ª coluna:

N. 1.803-40 — Casa Bancária Financiadora, S. A. — S. Pedro, 37. Na 3.ª linha, onde se

16: "... de Cr\$ 50,00...", leia-se: "... de Cr\$ 5.000,00..."

N. 5.938-42 — Filgueiras Pacheco & Companhia Ltda. — Praça da República, 11. — Invertam-se as 6.ª e 7.ª linhas.

Secção de Administração, em 6 de maio de 1943. — *Leonor Navarro de Andrade*, escrivão, classe E, interino.

Diário Oficial de 6 de maio de 1943

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Representações:

Página 6.917:

1.ª coluna:

O número do processo da representação de Paulina Fonseca Jacobsen, é 17.037-42.

O número do processo da representação de Sebastião de Oliveira Guedes Junior, é 16.797, de 1942.

O número do processo da representação de A. R. Nascimento, é 15.359-41.

N. 22.430-43 — O interessado é Pascoal Armando Parioto.

N. 27.649-43 — J. Janet Pacheco & Comp. — Na 4.ª linha, onde se lê: "... de 5-9-42...", leia-se: "... de 3-9-42..."

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Dia 4 de maio de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 28.428-43 — Restituição — José Fernando de Carvalho Seabra e outro. — Autorizada.

N. 28.494-43 — Restituição — Otto Faria. — Autorizada.

N. 30.351-43 — Restituição — Haroldo Muelert Ayres. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N. 77.439-42 — Restituição — Standard Oil Company of Brazil. — Satisfaça a exigência.

N. 30.492-43 — Restituição — I. Berechman & Comp. — Satisfaça a exigência.

RETIFICAÇÕES

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Página 6.917:

3.ª coluna:

N. 28.495-43 — O interessado é S. S. Machado.

O número do processo de Soto Aljau & Irmão Ltda., é 28.835-43.

Chaves, Benedito Conrado Muler e Antonio Coelho.

N. 4.651 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Antonio Ivo de Matos Gaspar.

N. 4.652 — Veterinários — da reserva de 2.ª classe — Primeiro tenente Evandro Esmeraldo D'Andréa; segundos tenentes Geraldo José Rodrigues Alekmin e Francisco Lucchesi.

N. 4.653 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Tenente Coronel da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria, Eurico Mariano de Oliveira.

N. 4.654 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria, convocado, Raul da Veiga Machado, chefe de Secção da 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.658 — Major da Reserva de 1.ª classe — Farmacêutico, Cristierno Barbosa de Vasconcelos.

N. 4.659 — 2.ºs. tenentes da Reserva de 2.ª classe — Veterinários — Benício Alves dos Santos e Alberto Cabral Botelho.

N. 4.660 — 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — João Fleury Rocha Junior.

De 7 de maio de 1943

N. 4.668 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o coronel José Felinto Trajano de Oliveira, T. A., para o Serviço de Engenharia da 3.ª Região Militar.

N. 4.669 — O ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do segundo tenente da reserva de segunda classe, Arma de Infantaria, convocado, Anis Azem.

Requerimentos:

Altair Eugenio Rozsanyi — tenente-coronel da arma de aeronáutica — pedindo reconsideração do ato que indeferiu seu pedido anterior solicitando pagamento de diferença de vencimentos, a que se julga com direito. — Mantenho o despacho anterior que indeferiu o pedido.

Armando Odebrecht — segundo tenente da segunda classe da reserva de primeira linha — pedindo transferência para o corpo de saúde. — Indeferido por falta de cumprimento do disposto no art. 36 do regulamento para o corpo de oficiais da reserva (decreto n. 15.231, de 31-12-921).

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

RELAÇÃO N. 23

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 4 de maio de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguinte apostilas:

Por decreto de 12 de maio de 1941, foi declarado insubsistente o decreto de 9 de abril de 1936, na parte que reformou o capitão Isaías Dantas de Carvalho, da Arma de Infantaria, de quem trata esta carta-patente, que reverte ao serviço ativo do Exército, sem direito, porém, a percepção de quaisquer vantagens ou vencimentos atrasados (*Diário Oficial* de 14 de maio de 1941).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1943

Avisos:

N. 1.115. — Fica adiado até 30 de junho de 1944 o licenciamento das praças do Exército.

Esse adiamento não exclue a observância das disposições do decreto-lei n. 5.208, de 20 de janeiro de 1942, e Avisos ns. 378 e 1.036, respectivamente de 9 de fevereiro e 20 de abril, tudo do corrente ano.

A partir da data da publicação deste aviso não se aplicará mais o disposto no item I do Aviso n. 2.263.

N. 1.119. — Fica regulada da maneira abaixo indicada a situação dos oficiais técnicos atribuídos aos Batalhões da Arma de Engenharia encarregados de construção de estradas, de acordo com o Aviso n. 652, de 17 de fevereiro de 1940:

a) Serão classificados sem ocupar vagas no quadro do efetivo do Batalhão;

b) não poderão exercer funções de sub-comandante, fiscal administrativo, ajudante ou comandante de sub-unidade, cabendo-lhes exclusivamente funções técnicas, isto é, estudos, projetos, orçamentos, direção ou fiscalização da execução de obras e trabalhos em geral incidentes à sua especialidade;

c) poderão, entretanto, eventualmente, responder pelo comando do Batalhão ou assumir essa função, no impedimento temporário ou falta do detentor efetivo do cargo.

Notas:

Ao Sr. Diretor de Engenharia:

N. 545. — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os Ofícios ns. 70-Tomb., de 24 de dezembro de 1942, daquela Região, e 30-T, de 21 de janeiro último, dessa Diretoria, referente a um terreno a ser adquirido dos sucessores de Benedito Soares Balhago, em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, para serventia do 13.º C.I.

O imóvel em apreço, medindo 59.880,00 metros quadrados, confina com os terrenos do quartel mencionado, tendo sido julgado satisfazer os requisitos exigidos para o fim que se tem em vista.

N. 546. — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os Ofícios ns. 152-E, de 15 de abril último,

daquela Região, e 118-T, de 29 do mesmo mês, dessa Diretoria, referente à doação de um terreno, por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção da sede da 8.ª Circunscrição de Recrutamento e dos Serviços Regionais.

O terreno em apreço que se acha situado na rua dos Andradas, em frente ao Q. G. da 3.ª Região Militar, na cidade de Porto Alegre, possui uma área de 2.493,37,10 metros quadrados, tendo sido julgado satisfazer os requisitos exigidos para o fim indicado.

N. 547. — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 3.ª Região Militar, encaminhado com os Ofícios ns. 9-E, de 23 de março último, daquela Região, e 120-T, de 29 de abril próximo passado, dessa Diretoria, referente à doação de um terreno pela Prefeitura Municipal de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do quartel da 1.ª Cia. Montada de Transmissões.

O referido terreno, que se acha situado cerca de 1.000,00 metros das orlas da cidade, possui 189.654,68 metros quadrados de área, tendo sido julgado satisfazer os requisitos exigidos para o fim indicado.

Despachos:

E' designado, por necessidade do serviço, o primeiro tenente Newton Jaques Pinto Ribeiro para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Engenharia no C. P. O. R. da Capital Federal.

E' nomeado, por necessidade do serviço, o segundo tenente da reserva de primeira classe — Arma de Infantaria, Antônio Antunes de Siqueira, delegado da 7.ª Zona de Recrutamento da 9.ª R. M. (Corumbá).

PORTARIAS

De 4 de maio de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais e aspirantes a oficial da reserva:

N. 4.649 — Major da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria — Raul da Veiga Machado.

N. 4.650 — Intendentes do Exército — da reserva de 1.ª classe — Primeiros tenentes Adriano Guimarães Lima, Alberto Fernandes Costa, Artur Gonçalves Dias; segundos tenentes Ubirajara Robim de Oliveira Aires, Segismundo Soares Damasceno, Alcino Ferreira Lima, Lucindo Pereira dos Passos Junior, Heli Cavalcanti Gomes Coutinho, Edgard Rodrigues

— Por decreto de 12 de fevereiro de 1943, nos termos do art. 57, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a reserva do Exército, o capitão da Arma de Infantaria, Isaias Dantas de Carvalho, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e dois anos, um mês e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão farmacêutico, o 1.º tenente farmacêutico, José Porfirio da Paz, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º tenente, Joaquim Delmiro de Souza, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 20 de janeiro de 1943, tendo em vista o apurado em inquérito policial militar, foi reformado no interesse do serviço público, na conformidade do disposto pelo artigo 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, o 1.º tenente intendente do Exército, Joaquim Delmiro de Souza, de quem trata esta carta-patente, sem prejuízo da ação penal que no caso couber, contando vinte e dois anos, três meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de capitão veterinário do Exército, o 1.º tenente veterinário Rogerio Ribeiro da Rocha Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 8 de fevereiro de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a reserva do Exército ao capitão veterinário Rogerio Ribeiro da Rocha Filho, de quem trata esta carta-patente, contando trinta anos, cinco meses e três dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 agosto de 1942, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major Guaracy Salgado Freire, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 12 de fevereiro de 1943, nos termos dos arts. 65, letra a, e 66, letra e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o tenente-coronel da Arma de Artilharia Guaracy Salgado Freire, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 206, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando vinte e oito anos, cinco meses e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 6 de janeiro de 1942, nos termos do art. 60, parágrafo único do decreto-lei n. 3.940 de 16 de dezembro de 1941, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente intendente do Exército da Reserva de 1.ª

classe, convocado, Adolpho José de Almeida Filho, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e cinco anos, onze meses e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente João da Cruz Albenaz, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— E' João Carlos Rocha de Azevedo, o nome do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria, de quem trata esta carta-patente, e não João Carlos Rocha de Azevedo, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 3 de maio de 1943

Transferindo, em nome do Sr. ministro, por necessidade do serviço, do 29.º (Fortaleza), para o 4.º R.C.D. (Três Corações), o 2.º tenente veterinário, Mozart Moacir Moreira da Silva;

Transferindo, por necessidade do serviço, da Coudelaria de Tindiquera, onde é excedente, para o Contingente da Rede Elétrica Piquete-Itajubá, o cabot enfermeiro, veterinário, Antonio Machado Nunes Junior.

Requerimento despachado:

No requerimento em que o 2.º tenente veterinário, Miguel Santos, do 14.º B.C., solicita lhe seja fornecido para desconto, de acordo com o art. 60, 2.ª parte, do R.S.R.V., o cavalo n. 24, da carga do citado Batalhão, foi dado o seguinte despacho: Indeferido, por fazer falta ao Batalhão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Dia 4 de maio de 1943

Miguel Azambuja, pedindo nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E, da carreira de Arquivista, do Q. P., nomeado por decreto publicado no *Diário Oficial* de 4-3-43. — Concedida a prorrogação por mais 30 dias. (Proc. n. 6.388-43).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria de 29 de abril de 1943, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Eduardo Luiz Gomes para exercer a função de vogal, representante dos empregadores, na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Antenor Matos Mendes para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Antonio Francisco Carvalho para exercer a função de Vogal, representante dos empregados, na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar

Manoel Antonio Fonseca para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregados, na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Mécio Andrade para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregados, na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Francisco Pinto de Almeida para exercer a função de Vogal, representante dos empregados, na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Moysés Gomes da Silva para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregados, na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar Calixto Ribeiro Duarte para exercer a

função de Vogal, representante dos empregados, na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por outra da mesma data, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, usando da atribuição que lhe confere o item I do art. 39 do Regulamento da Justiça do Trabalho, e de acordo com o disposto no art. 19 do mesmo Regulamento, resolveu designar João Thomaz de Oliveira Junior para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregados, na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Por portaria de 3 de maio de 1943, o Sr. ministro resolveu delegar competência para requisitar passagens, transporte de bagagens e outros, em favor de servidores deste Ministério lotados na Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, no Estado de São Paulo, quando em viagem em objeto de serviço, por via marítima, fluvial ou terrestre, ao respectivo Delegado, Capitão de Mar e Guerra Francisco Pedro Rodrigues da Silva e, em seus impedimentos, a seu substituto legal, ficando sem efeito a delegação anteriormente concedida, para o mesmo fim, pela portaria de 29 de março último, publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril próximo findo. (MTIC. 111.594-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Leonidas Alves da Silva, membro da Comissão de Salário Mínimo da 4.ª Região, com sede em Teresina, Estado de Piauí — Em sua portaria de nomeação foi feita apostila declarando ser seu nome Leonides Alves da Silva (MTIC n. 113.207-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1943

Processos despachados:

114.338-43 (P. 84) (A. 012) (D. 6-5) — Pede a antiga Federação dos Sindicatos Patronais do Comércio do Distrito Federal seu reconhecimento como Federação Nacional de Turismo e Hospitalidade. Prestaram seu apoio à requerente oito sindicatos, sendo quatro no Distrito Federal, dois em Pernambuco, um no Rio de Janeiro e um no Rio Grande do Sul, existindo no país, atualmente, trinta sindicatos representativos do grupo. O exame das possibilidades da organização sindical do grupo de turismo e hospitalidade, envolvendo empresas de turismo, hotéis e similares (restaurantes, pensões, bares, cafés, leiterias e confectarias), hospitais e casas de saúde, casas de diversões, salões de barbeiros e de cabeleireiros, institutos de beleza e similares, empresas de compra e venda e de locação de imóveis e serviços de lustradores de calçado, deixa evidente, pela amplitude da representação do grupo e pelo pequeno número de sindicatos existentes, que o desenvolvimento do espírito sindical não atingiu sua fase máxima, como também não ser possível a uma federação, apenas com oito sindicatos, representar grupo de grande extensão na vida econômica do país. O exame dos dados estatísticos sobre a existência de empresas do grupo "Turismo e Hospitalidade" deixa verificar que só em um Estado, no de São Paulo, há mais de 15.066 empresas ou indivíduos exercendo essas atividades econômicas, sendo de mais de 9.598, o número de hotéis e similares. O fato de não contar o requerente com o apoio de nenhum sindicato de São Paulo, como não conta em outros 16 estados, demonstra, à evidência, a precariedade da representação que solicita como entidade de 2.º grau, e a própria Comissão do Enquadramento Sindical, apesar de ter opinado pelo deferimento do pedido, salienta que "a requerente apresenta, de início, fraco índice de representação". Além do mais, o reconhecimento de federações de caráter nacional só deve ser autorizado em caráter excepcional, atendidas as possíveis dificuldades de organização de entidades estaduais e regionais, o que não se verifica na espécie, já que pelo menos no Estado

de São Paulo existem 10 Sindicatos representativos do grupo e no Distrito Federal há 6, existindo outros 6 em estados do norte e do nordeste do país, possibilitando a organização de federações estaduais ou regionais. A estruturação sindical importa, no sistema legal brasileiro, em uma verdadeira cristalização, que não compete ao Estado precipitar sem que se haja desenvolvido suficientemente o próprio espírito sindical com a organização de entidades de primeiro grau. Cumpre acentuar, finalmente, que associando-se a federações estaduais de grupos mistos, em alguns Estados, sindicatos integrantes do 5.º Grupo do Plano da Confederação Nacional do Comércio, já demonstraram, assim, que não convém aos seus interesses, no momento, outorgar sua representação a uma federação de caráter nacional que dificilmente poderia, pela falta de contacto com as entidades de primeiro grau, prestar-lhes colaboração eficiente e necessária. Competindo ao ministro de Estado, nos termos do § 1.º do art. 24 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, autorizar a constituição de federações nacionais, e não congregando a requerente sindicatos que comprovem a legitimidade da representação no âmbito solicitado, indefiro, por esse motivo e pelas demais razões acima expostas, o pedido de reconhecimento. Transmita-se e archive-se.

Dia 28 (aditamento)

114.257-43 (P. 81.2) (A. 923.7) (D. 6-5) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a julgamento deste Ministério o processo em que suscita dúvida sobre a filiação dos empregados da firma V. J. Pereira, sucessora de Vitorino & Braz, estabelecida em Santos, São Paulo. Como parece à Comissão Especial, archive-se, visto já ter sido o assunto objeto de decisão deste Gabinete em processo MTIC-GM n. 12 12.490-42, publicado in *Diário Oficial* de 6-2-43.

Dia 29

MTIC 41.841-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 6-5) — Suerdieck & Cia., da Baía, requerendo lhe seja deferido, nos termos do decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Johann Schinke e outros. — Pelo exame do processo e da abundante documentação com que o mesmo está instruído, verifica-se que Johann Schinke, Josef Muelbert, Gerhard Baumert e Otto Heber constituíram seu lar no Brasil e aqui vivem honestamente conforme comprovam atestados de diversas autoridades e da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Baía. Não se justifica, portanto, a pretendida rescisão do contrato de trabalho com os referidos empregados. Quanto a Hans Oswald Heidorn, Adolf Friedrich Ruther, Hans Helmut Hein, Kurt Adolf Hasse, Gerhard Schueller e Fritz Albert Thoele, tendo em vista a declaração da supracitada Secretaria, defiro o pedido nos termos do decreto-lei número 4.638, de 31-8-42. Cumpre acentuar que a empresa requerente não obstante alegar sua perfeita integração na vida nacional mantinha correspondência com seus empregados em idioma alemão. Publique-se, encaminhando o processo à Comissão de Defesa Econômica afim de que seja apreciada a situação da empresa em face deste último aspecto. Deverá, outrossim, a empresa comprovar dentro de 30 dias o cumprimento do disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1943

Processos despachados:
DNI. 3.915-43 — Alberto Dias Teixeira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.916-43 — Antonio Ramirez Vazquez. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.917-43 — Abran Lejb Radoszusi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.918-43 — Eugenio Martins Ferreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.919-43 — Francisco Cruz Monteiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.920-43 — Flora Csillag Ponzini. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.921-43 — Herminia Rita Monteiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.923-43 — José Mateus de Brito. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.924-43 — Maria Rosario da Silva. — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.925-43 — Pedro Liviero. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1943

RETIFICAÇÃO

Na publicação desse expediente no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à pág. 6.927, o referente ao P. N. n. 21.390-42, leia-se assim, e não como saiu:

P. N. 21.390-42 — De Adolpho Magalhães & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Ernesto Wolfgang Assmann que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 ao sócio Adolpho Magalhães, prazo de 10 anos a terminar em 31 de dezembro de 1948. — Arquivado sob n. 157.415.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. INSPELOR

Dia 6 de maio de 1943

Processo DNSPC n. 4.290-41 — A Sul Améri- ca Capitalização S. A., solicita nova prorrogação para apresentar reforma de seus Estatutos. — Concedo até 30 (trinta) dias a prorrogação solicitada. — Publique-se.

Dia 7

Processo DNSPC. n. 2.976-43 — Bráulio Modesto de Almeida, requer anotação em sua carteira profissional da profissão de corretor de seguros. — Compareça o requerente a esta Inspeção afim de prestar esclarecimentos. — Publique-se.

Retificação a ser feita na publicação constante do D. O. de 29 de março do corrente ano, à fls. 4.669. Onde se lê: "106 — Perdas das segunda e terceira falanges de um grão médio da articulação do quadril. Perda parcial da força do membro interior com encurtamento do mesmo — processo n. 8.832-42", leia-se: "106 — Perda parcial da mão MS. Imobilidade em grão médio da articulação do quadril. Perda parcial da força do membro inferior com encurtamento do mesmo. Processo 8.832-42".

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTO SINDICAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de abril de 1943

DNT 17.644-42 — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de São Paulo — Consulta sobre imposto sindical. — Transmita-se e archive-se. (Refere-se o despacho do Sr. diretor à seguinte informação): Inicialmente, esclareço que o petiçãoário foi

reconhecido nos termos da legislação sindical vigente, por despacho de 30-3-42, sendo-lhe expedida a carta sindical a 11-5-42. Como se vê, o requerente foi investido das prerrogativas sindicais, após se haver esgotado o prazo previsto pelo art. 14 do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, para o recolhimento do imposto sindical. Caso idêntico ao presente foi resolvido no processo n. DNT 13.580-42, no qual o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "O período fixado pelo art. 14 do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, para o pagamento do imposto sindical pelos empregadores, já se achava esgotado à data em que o consulente obteve a sua carta sindical, à vista do que prescreve o art. 16 do referido decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, e de se concluir não poder o requerente cobrar o imposto sindical referente ao ano em curso. Arquivar-se. Em 21-8-42". Isto posto, proponho se julgue improcedente a pretensão do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de São Paulo, arquivando-se, em consequência, o presente processo".

DNT 405-42 — Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, do Rio de Janeiro. — Pedido de aprovação de eleições. "No que concerne à instrução do processo eleitoral, cabe ao sindicato dar cumprimento às exigências legais formuladas na informação de folhas. Quanto à movimentação financeira no Banco do Brasil, é indispensável que o cargo vacante de tesoureiro seja preenchido por convocação estatutária. (Refere-se o despacho do Sr. diretor às seguintes exigências: a) apresentação de uma declaração nominal dos eleitos que na assembleia realizada no dia 30 de março de 1942, tiveram suas contas aprovadas, bem como a citação, também nominal dos que não exerceram mandatos administrativos; b) lista dos eleitos, contendo a discriminação dos cargos e as especificações relativas a cada um.

DNT 22.252-42 — A. Boruchson, solicitando certidão. — "Não havendo Sindicato nem associação de grau superior, proceda o requerente na forma do § 2.º do art. 6.º do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942".

DNT 5.962-43 — Sindicato dos Médicos, no Estado da Bahia, pleiteando prorrogação de prazo para pagamento e recolhimento do imposto sindical. "O pedido encontrou solução no decreto-lei n. 5.304, de 4 de março do corrente ano. Arquivar-se".

DNT 32.056-41 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, do Rio de Janeiro. Pedido de apreciação por este Departamento dos novos serviços de beneficência introduzidos no Sindicato requerente. — "A matéria regimental, desde que não contrarie os estatutos, adquire plena eficácia mediante aprovação regular em assembleia geral".

DNT 18.266-42 — Sindicato dos Empregados no Comércio e Similares do Rio de Janeiro. Solicitação. — À vista das informações, arquivar-se. (O despacho do Sr. diretor refere-se à seguinte informação): O processo em apreço trata de assunto que poderá ser resolvido diretamente entre os Sindicatos dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro, e dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro.

DNT 15.878-42 — José Antônio dos Santos e Argeu dos Santos, solicitando providências. — "Em face dos esclarecimentos constantes do processo e dos quais resulta a improcedência das alegações dos requerentes, recolha-se o presente ao arquivo após ser dada ciência aos interessados de que nenhum impedimento existe com referência à sua volta ao Sindicato, satisfeitas as exigências estatutárias".

DNT 4.024-42 — Federação dos Sindicatos Patronais do Comércio do Distrito Federal, consultando se é permitida aos delegados de Sindicatos junto à mesma Federação a transferência dos respectivos mandatos a procuradores domiciliados nesta capital. — "Transmita-se a informação que homologo". (O despacho do Sr. diretor refere-se à seguinte informação: "Motivou a presente consulta o fato de se encontrarem impossibilitados de vir para esta capital os representantes de dois

sindicatos de Pernambuco. Quanto à escolha dos delegados de Sindicatos junto às Federações, obedecerá a mesma, segundo o disposto no art. 23 da portaria ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, a processo idêntico ao das eleições dos membros das diretorias e dos conselhos fiscais dos sindicatos, devendo, consequentemente, os representantes sindicais junto às Federações cumprir exigências equivalentes às que pela mencionada portaria estão sujeitos os candidatos a cargos administrativos ou de representação profissional em entidades sindicais de primeiro grau. Dentre as aludidas condições deverá ser observada a do exercício da profissão há mais de dois anos, na base territorial do respectivo sindicato, qualidade essa que não poderá exibir um procurador domiciliado nesta capital, em se tratando de delegado, de sindicato com sede fora do município do Rio de Janeiro. Não bastaria, ainda, ser a procuração dada a pessoa integrante do grupo de "Turismo e Hospitalidade". Se permitido, caberia o mandato ao exercente da mesma categoria econômica, às razões acima referidas, poderá ser acrescentada a dificuldade de representação, pelos procuradores, das condições peculiares em que as categorias econômicas podem ser exercidas em regiões diversas. Não é, pois, aconselhável a sugestão submetida a este Departamento pela Federação dos Sindicatos Patronais do Comércio do Distrito Federal.")

Atendendo, porém, à situação especial da federação, entidade de âmbito mais amplo e que coordena interesses de agrupamentos de sindicatos com sede em locais diferentes, sendo, portanto, a base territorial da federação, mais extensa, inter-municipal, estadual ou nacional, penso que, para os casos em que a lei não exija escrutínio secreto, não haveria inconveniente no exercício do "voto por correspondência" se preenchidas as formalidades legais, como, por exemplo, a do reconhecimento, por tabelião local, da firma do votante".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

DNT 15.547-42 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro. — Submetendo a este Departamento os seus regulamentos interno e de assistência social, aprovados por assembleia geral extraordinária.

— Notifique-se, nos termos da informação. (O despacho do Sr. diretor da Divisão refere-se à seguinte informação: "Não está prevista na legislação sindical e nas portarias ministeriais que a regulamentar, a aprovação de regimentos internos por este Ministério. Tais normas devem, como é óbvio, calcar-se nas disposições legais e regulamentares, bem como nos estatutos aprovados por este Ministério. Não obstante, examinei os regimentos apresentados, encontrando, desde logo, uma disposição ilegal: o art. 41 do Regulamento Interno. Assim é que, estabelecido por lei o caráter de gratuidade do exercício dos cargos de administração das entidades sindicais foi legalmente prevista a hipótese da necessidade eventual do afastamento do trabalho, para o fim de exercer o mandato. E, neste caso, determina o art. 22 do decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, que, "quando, para o exercício de mandato, tiver o associado que se afastar do seu trabalho, poderá ser-lhe arbitrada pela assembleia geral uma gratificação nunca excedente da importância de sua remuneração na profissão respectiva". — Daí concluir-se que cada caso deverá ser objeto de apreciação da assembleia geral, dado a peculiaridade que poderão apresentar. Não é possível, portanto, fixação de remuneração que estabelece o mencionado art. 41 do Regulamento Interno que ora se aprecia. E acresce que este dispositivo, além da gratificação fixa, estipula uma "ajuda de custo" de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros), para o presidente, e para os demais diretores, de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros), por serviços externos e Cr\$ 150.00 (cento e cinquenta cruzeiros), por serviços internos. Pelo exposto, comunique-se ao interessado a irregularidade que ora se aponta, salientando-lhe que o Regimento Interno em causa deverá,

para poder produzir efeito, obedecer rigorosamente às disposições legais e regulamentares em vigor, bem como ao estatuto aprovado por este Ministério, arquivando-se, a seguir, este feito".

DNT 19.027-41 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro. — De acordo. (Refere-se o despacho do senhor diretor da Divisão à seguinte informação: "Apresente comprovante de nacionalidade do Sr. Pedro Soares de Oliveira, convocado para o cargo de 2.º tesoureiro, devendo, outrossim, ser apresentada a ata de aprovação de contas, se houver o mesmo exercido cargo de administração.

DNT 1.961-42 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, do Rio de Janeiro. — Balanço financeiro do período de julho a dezembro de 1941. — Faça-se expediente na forma proposta. (Refere-se o despacho do senhor diretor à seguinte exigência: "De acordo com a legislação vigente, apresente o sindicato, relatório das ocorrências verificadas no ano anterior. Deste relatório deverão constar as alterações do quadro de sócios e o balanço do exercício financeiro").

DNT 8.702-43 — Sindicato dos Carregadores e Ensaçadores do Sal, do Rio de Janeiro. — Apresentando livro de registro de associados para autenticação. — Defiro; registre-se e rubrique-se.

DNT 23.152-42 — Associação Profissional dos Empregados em Empresas Teatrais, do Rio de Janeiro. — Notifique-se o interessado, nos termos da informação. — (Refere-se o despacho do Sr. diretor, às seguintes exigências: a) prova de que reúne mais de 1/3 dos exercentes da profissão na base territorial pleiteada; b) comprovante de que os diretores não professam ideologias contrárias ao regime ou aos interesses nacionais. Os documentos de fls. 35-37, parece-me, deveriam ser substituídos por "atestados de bons antecedentes" expedido pelo Instituto Felix Pacheco da Polícia Civil". Deve, outrossim, ser esclarecido o sentido da expressão "com base territorial no Distrito Federal e Municípios do Rio de Janeiro" (Art. 1.º dos estatutos), porquanto a relação de fls. 26-33, acusando, apenas, associados empregados de empresas desta capital, a base territorial deve ser o "Município do Rio de Janeiro" (D.F.). Quanto aos estatutos, em consequência das novas normas contidas na Portaria Ministerial n. 884, de 5-12-42, serão alterados do modo abaixo indicado: 1.º art. 2.º alínea f em vez de "portaria ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940", dizer "Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º art. 33, alínea d, dar a seguinte redação: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano depois de julgado pela assembleia geral, com parecer do conselho fiscal — à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento — da receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da Portaria Ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º artigo 34, inciso VI, terá a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo até 31 de março, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Nacional do Trabalho, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical "Um parágrafo com a seguinte disposição: "Parágrafo único — As peças de que cogitam as alíneas d e f do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à Portaria Ministerial

n. 884, de 5 de dezembro de 1942 e deverão ser organizadas, assim como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do artigo 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro").

SECÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DA SECÇÃO

Dia 6 de maio de 1943

Processos despachados

D.N.T. 10.100-43 — Alton Viana Gomes Rosa, pedindo colocação em carta dirigida ao Sr. Presidente da República. — Compareça à Secção de Colocação de Trabalhadores (Palácio do Trabalho — 5.º andar).

D.N.T. 7.228-43 — F. Batista Lima, pedindo colocação em carta dirigida ao Sr. Presidente da República. — Compareça à Secção de Colocação de Trabalhadores (Palácio do Trabalho — 5.º andar).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1943

Processos despachados:

A Cia. de Fiação e Tecidos Norte Alagoas interpõe recurso contra a multa que lhe foi imposta pelo Sr. delegado regional do Estado de Alagoas, por infração do art. 2.º do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940. (Processo SEPT-3.809-42). — Visto e examinado o presente processo em que a Companhia de Fiação e Tecidos Norte Alagoas, sita em Maceió, Estado de Alagoas, recorre do ato por que o Sr. delegado regional lhe aplicou a multa de "R\$. 2.000\$00 (dois contos de réis), máxima constante do art. 7.º do decreto-lei número 2.162, em virtude de ser recalcitrante e por infração do art. 2.º dessa lei".

Considerando que a própria recorrente, fls. 30 v., expressamente reconhece que Maceió forma um só todo, porque o decreto-lei estadual n. 2.435, datado de 30 de novembro de 1938, regulando, quanto a Alagoas, a execução do decreto-lei federal n. 311, assinado a 2 de março de 1938, verdadeiramente não cogitou da divisão distrital, pois, distrito é a sub-unidade de município, antes enquadrou Maceió em distrito único e, conforme o texto legal, art. 2.º, precisamente o subdividiu em zonas, acolhendo a tradição para conservar as denominações locais;

Considerando que o decreto-lei n. 2.162 de 1 de maio de 1940, não se refere à cidade de Maceió, mas claramente, menciona a Capital de Alagoas, isto é, o distrito de Maceió que, por sua vez, é o município de Maceió, o termo de Maceió e a comarca de Maceió, tendo a sede da circunscrição ou "a povoação que é a sede do governo" exatamente a área territorial do distrito, município, termo e comarca de Maceió, a categoria declarada de "Capital", conforme se vê do "Anexo n. 1 do decreto-lei número 2.435, de 30 de novembro de 1938", constituindo o "Quadro da Divisão Territorial Administrativa e Judiciária do Estado para o quinquênio 1939-1943" fls. 50;

Considerando que é axiomático que não é lícito distinguir onde o legislador não distinguira e, mais, que o decreto-lei número 2.162 não se reporta à zona urbana e zona rural, porém, explicitamente, contrasta "Capital" e "Interior";

Considerando, entretanto, que não há por que equiparar o recalcitrante com o recalcitrante, a ação de "resistir" com obstinação, desobedecer, retorquir descortezmente" e a ação de "tornar a praticar certo ato de cometer novamente um delito", apesar de que a obstinação da recorrente se patenteia, quando não se afasta a lembrança de que idêntica matéria, S.E.P.

T. 2.358-39, mereceu o respeitável despacho que a solucionou, publicado no *Diário Oficial* e reproduzido em "Salário Mínimo", pág. 450, resolvo:

- a) negar provimento ao recurso;
- b) reduzir a Cr\$ 500,00 a multa imposta à Companhia de Fiação e Tecidos Norte Alagoas;
- c) recomendar à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em Maceió que averigue a observância que logram obter no referido estabelecimento as tabelas aprovadas pelo decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940,

acrescidas do aumento concedido pela portaria n. 36, baixada a 8 de janeiro de 1943, pelo Sr. ministro coordenador da Mobilização Econômica, tomando as providências que reputar necessárias e dando à direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sem demora, conhecimento dos resultados a que chegar.

2. Publique-se; após, à 3.ª Secção para o necessário expediente.

Rio, 4 de maio de 1943. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 424, DE 27 DE ABRIL DE 1943

Atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 505/DG, de 6 de abril do corrente ano, resolve autorizar a dedução, na conta de capital da requerente, da quantia de Cr\$ 894,50 (oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), relativa às despesas efetuadas com o circuito simples da rede telefônica interna de Zurinhos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 418 4 DE 5 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de acordo com os pareceres do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em ofício n. 25/DG, de 22 de janeiro e S/1.205, de 5 de abril do corrente ano.

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 483.744,30 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para as modificações do traçado de suas linhas, entre Areal e Entre Rios, necessárias ao remodelamento da rodovia União Indústria, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, correndo à conta do item 21 "Eventuais", do programa da taxa adicional de 10% do quadriênio 1940-1943, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. — proc. número 8.945-43.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 6.559 — 7-5-43 — Cr\$ 36,70)

PORTARIA N. 450 DE 4 DE 5 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, em ofício n. 489/DG, de 5 de abril do corrente ano.

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 45.709,10 (quarenta e cinco mil setecentos e nove cruzeiros e dez centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração des-

te Ministério, para a construção de novos entros no pontilhão do km.165,513 da linha de Cacequi-Rio Grande, correndo a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite à conta do título J. item 1 da II parte do Programa de Melhoramento por conta da subvenção da União aprovado pelo aviso n. 328, de 11 de novembro de 1942. O prazo para a execução da obra será de 120 dias. — Proc. n. 9.188-43.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 6.557 — 7-5-43 — Cr\$ 32,60)

PORTARIA N. 452 DE 5 DE 5 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, em ofício n. 507/DG, de 7 de abril do corrente ano.

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 63.572,78 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a execução de melhoramento no pátio da estação de Porto das Caixas, constantes de mudança, para outro local nas proximidades da plataforma da estação da chave de bifurcação das linhas de Cantagalo e Macaé, construção de uma plataforma ilhada, coberta, com o comprimento útil de 20 metros, e construção de um desvio e sub-desvio; correndo à conta da verba "Eventuais" do programa quadriênio 1940-1943, da taxa adicional de 10%, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. — Proc. 9.307/43.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 6.560 — 7-5-43 — Cr\$ 44,90)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Regional do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Retificação às incorreções verificadas na Relação Nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas, publicada no suplemento do *Diário Oficial* n. 24, de 29 de janeiro de 1941:

Fls. 139:

Situação atual:

Coluna — Nome do funcionário:

Onde se lê: Harry Ernesto Rockette, leia-se: Harry Ernesto Rockett.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 4 de maio de 1943

- H. B. P. n. 1.012 — Ex-contribuinte Olavo Ferreira Bata.
- B. n. 3.209 — Ex-contribuinte João Bertholdo Rodrigues.
- B. n. 3.325 — Ex-contribuinte José da Costa Ferreira Junior.
- H. B. P. n. 601 — Ex-contribuinte José Luiz Pacheco.
- H. B. P. n. 463 — Ex-contribuinte Ramon Henrique Gusmão.
- B. n. 3.679 — Ex-contribuinte João Dias de Oliveira.
- B. n. 2.375 — Ex-contribuinte Joaquim Basilio dos Santos.
- H. B. P. n. 906 — Ex-contribuinte Epiphânio Pilangussú Soares Martins.
- Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
- H. B. P. n. 203 — Ex-contribuinte Augusto Pereira Jesus — Indeferido, de acordo com a conclusão.
- B. n. 2.377 — Ex-contribuinte Gustavo Guimarães — Deferido.

Dia 5—543

- H. B. P. n. 1.119 — Ex-contribuinte, Francisco Ferreira Campos.
- B. n. 1.165 — Ex-contribuinte, Edgard Santos da Silva.
- B. n. 652 — Ex-contribuinte, Joaquim Alves da Silva Moreira.
- B. n. 3 — Ex-contribuinte, Joaquim da Cunha Motta.
- H. B. P. n. 786 — Ex-contribuinte, Antonio Maria da Silva.
- H. B. P. n. 675 — Ex-contribuinte, Gumerindo Joaquim de Carvalho.
- H. B. P. n. 991 — Ex-contribuinte, Mario Fernandes da Silveira.
- H. B. P. n. 1.129 — Ex-contribuinte, Renato Teixeira da Mota.
- H. B. P. n. 111 — Ex-contribuinte, Antonio Cavalheiro de Azambuja.
- B. n. 6.941 — Ex-contribuinte Tomé Luiz de França.
- B. n. 270 — Ex-contribuinte, Dyonizio Cabral.
- H. B. P. n. 1.056 — Ex-contribuinte, Ephraim Manasses Pereira.
- H. B. P. n. 1.009 — Ex-contribuinte, Respicio de Paula.
- B. n. 886 — Ex-contribuinte, Antonio da Silva Fortes.
- B. n. 5.632 — Ex-contribuinte Heitor Francisco Sapucaia.
- B. n. 977 — Ex-contribuinte, Antonio Angelino Martins.
- H. B. P. n. 747 — Ex-contribuinte, Manoel Gomes de Magalhães.
- H. B. P. n. 930 — Ex-contribuinte, Estevam Pereira de Souza.
- B. n. 1.100 — Ex-contribuinte, João Ribeiro de Almeida.
- H. B. P. n. 1.101 — Ex-contribuinte, Manoel das Neves Gomes Pereira.

- H. B. P. n. 986 — Ex-contribuinte, Modesto Ferreira.
- H. B. P. n. 873 — Ex-contribuinte, Lourenço Marcelo Alves.
- B. n. 2.865 — Ex-contribuinte, Gregorio Diniz de Queiroz.
- B. n. 6.764 — Ex-contribuinte José Possidonio Mascarenhas — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
- B. n. 4.969 — Ex-contribuinte Francisco Macieira dos Santos — De acordo com a conclusão, indefiro os pedidos de habilitação de fls. 3 e 5.
- H. B. P. n. 1.156 — Ex-contribuinte, José Feliciano Rodrigues de Moraes.
- H. B. P. n. 369 — Ex-contribuinte, Antonio de Almeida — De acordo com a conclusão, aguarde-se a apresentação de Alvará Judicial.
- B. n. 6.663 — Ex-contribuinte Zepho Maccyr de Oliveira — Indeferido, de acordo com a conclusão. Em 5-5-43.
- H. B. P. n. 837 — Ex-contribuinte, Manoel Felix da Conceição — Indeferido, de acordo com a conclusão.
- H. B. P. n. 1.032 — Ex-contribuinte, Eugenio Silvio Varoni — Aguarde-se a apresentação de Alvará Judicial.
- H. B. P. n. 828 — Ex-contribuinte, Luiz de Castro Ferreira.
- H. B. P. n. 1.204 — Ex-contribuinte, Adolpho Dutra Nicacio.
- H. B. P. n. 306 — Ex-contribuinte, Manoel Avelino da Silva — Autorizo o pagamento da meação uxória.
- H. B. P. n. 1.204 — Ex-contribuinte Adolpho Dutra Nicacio — Exija-se a apresentação de nova procuração do menor Adolpho, na forma do parecer.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Ponciano Felix dos Santos — (H. B. P. 1.094) — Homologado a habilitação da viúva Irene de Araujo Nascimento Santos (1/2) e dos filhos Aureo (1/12), Edson (1/12), Lygia (1/12), Bolivar (1/12), Déa (1/12) e David (1/12).

De Mauricio Teixeira de Mello — (H. B. P. 1.064) — Homologado a habilitação dos filhos Dulcinea (1/3), Dulce (1/3) e Mauri (1/3).

Minas Gerais:

De Adolpho Dutra Nicacio — (H. B. P. 1.204) — Homologado a habilitação dos filhos Renato (1/12), Maria José (1/12), Helio (1/12), Clarisse (1/12), Luiz (1/12) e Adolpho (1/12).

Mato Grosso:

De Luiz de Castro Ferreira — (H. B. P. 828) — Homologo a habilitação da viúva Maria Ignez Ferreira (2.ª meação).

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 de maio de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Rio Grande do Norte:

De Manoel Avelino da Silva — (H. B. P. 306) — Homologo a habilitação dos filhos Baltazar (1/6), José (1/6) e Genival (1/6).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 4 de maio de 1943

- H. P. A. n. 68 — Aposentado Antonio Ismael Nogueira.
- H. P. A. n. 202 — Aposentado Teotônio Francisco da Silva.

- H. P. A. n. 209 — Aposentado Alvaro Lido Palma Martins.
- H. P. A. n. 215 — Aposentado Maria da Conceição Martins Freire.
- H. P. A. n. 244 — Aposentado José Dias Baptista.
- H. P. A. n. 199 — Aposentado Firmina Rubello de Oliveira.
- H. P. A. n. 270 — Aposentado Juvenio Paredes.
- H. P. A. n. 206 — Aposentado Aurora Borba.
- H. P. A. n. 221 — Aposentado Maria Maciel Feques Ewerton.
- B. n. 3.264 — Ex-contribuinte Renato de Carvalho Tavares.
- H. B. P. n. 620 — Ex-contribuinte Antonio Eugenio Magarinos Torres.
- H. B. P. n. 923 — Ex-contribuinte Augusto de Oliveira Góes.
- Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Dia 6

- H. P. A. n. 136 — Aposentado Benedito Francisco dos Santos.
- H. P. A. n. 250 — Aposentado Julio Faustino de Araújo.
- H. P. A. n. 247 — Aposentado Denizar Ploner.
- H. P. A. n. 239 — Aposentado Tiago da Fonseca e Moraes.
- H. P. A. n. 237 — Aposentado Antonio Silveira Maciel.
- H. P. A. n. 236 — Aposentada Emilia Amelia Roriz Teixeira.
- H. P. A. n. 234 — Aposentada Bernardina Augusta da Silva Pessoa.
- H. P. A. n. 233 — Aposentado Jovino Crescencio de Moraes.
- H. P. A. n. 230 — Aposentada Emilia Ferreira Dantas.
- H. P. A. n. 227 — Aposentada Faustina Quartim de Albuquerque Pacini.
- H. P. A. n. 213 — Aposentada Maria Jucke.
- H. P. A. n. 201 — Aposentado Antonio Rubin.
- H. P. A. n. 192 — Aposentado João Ferreira de Lima.
- H. P. A. n. 189 — Aposentado José Medina.
- H. P. A. n. 170 — Aposentado Anacleto Soares dos Santos.
- H. P. A. n. 169 — Aposentado Luiz Ribeiro.
- H. P. A. n. 159 — Aposentado Alberto de Oliveira.
- H. P. A. n. 132 — Aposentado José Pinto de Azevedo.
- H. P. A. n. 205 — Aposentado Alfredo Prócoro Franco.
- Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Só o conhecimento do negro

permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catetismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA:

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministerio do Trabalho

Agência II — Pretório

Volume: Cr\$ 10,00 —

Fascículo: Cr\$ 2,00 cada

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão do Orçamento

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviços Hollerith S. A.) para execução de serviços afetos ao Serviço Federal de Bio-Estatística do Departamento Nacional de Saúde do referido Ministério.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, presentes no Serviço Federal de Bio-Estatística do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, neste contrato denominado "Serviço", o respectivo diretor Dr. Eder Jansen de Mello e os Srs. Victor Coelho Bouças e José Gomes Coimbra, representantes devidamente autorizados do Instituto Brasileiro de Mecanização, (Serviços Hollerith S.A.) neste contrato denominado "Instituto", com sede nesta capital à Avenida Graça Aranha número cento e oitenta e dois (182), deliberaram assinar o presente contrato, à vista do que consta do processo protocolado sob o número vinte e um mil e sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois do Serviço de Comunicações do referido Ministério e em obediência ao que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para regular as obrigações estipuladas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula primeira: — O Instituto se obriga a manter instalado no Serviço o seguinte aparelhoamento "Internacional" e respectivos dispositivos, necessários para execução mecânica dos serviços de estatística, durante o tempo normal de duração dos trabalhos ordinários do Serviço, ou seja, durante um ou mais turnos que englobadamente não excedam de dez (10) horas por dia: a) três (3) Perfuradores Eletro-Automáticos, tipo zero quinze (015); b) três (3) Conferidoras Eletro-Automáticas, tipo zero cinquenta e dois (052); c) duas (2) Separadoras Contadoras, tipo zero setenta e cinco (075), aparelhoamento que será dotado de dispositivos especiais e suplementares, mediante autorização do Serviço, os quais passarão a fazer parte integrante da respectiva máquina ou equipamento instalado; II, a designar para servir no Serviço três auxiliares especializados no manejo das máquinas que compõem o equipamento, de que cogita a presente cláusula; III, a ministrar, sem onus para o Governo Federal, ensinamentos especializados do equipamento ao pessoal designado pelo Serviço para operar nas máquinas instaladas, prestando toda a assistência técnica concernente à ampliação dos serviços, bem como assistência mecânica afim de assegurar o funcionamento normal e satisfatório dos serviços, realizando os reparos ou consertos de que as máquinas e os dispositivos eventualmente venham a necessitar; IV, a assegurar, de acordo com a legislação vigente, o equipamento enquanto estiver instalado no Serviço; V, a obrigar os auxiliares designados na forma do item II desta cláusula a atender aos honorários, normas regulamentares, instruções e ordens de serviço a que estiverem sujeitos os servidores do Ministério, em exercício no Serviço, devendo ser imediatamente substituídos os que, a juízo do diretor do Serviço, de tornarem inconvenientes à disciplina ou ao interesse da administração.

Cláusula segunda: — O Ministério se obriga: I, a pagar ao Instituto, de uma só vez, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), uma vez registado o presente contrato pelo Tribunal de Contas; II, a pagar ao Instituto, mensalmente, durante oito meses, a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), pela execução dos trabalhos contratados passado pelo diretor do Serviço; III, a fornecer, sem onus para o Instituto, além dos elementos indispensáveis à execução dos serviços previstos neste contrato, o local, a luz e

a energia elétrica e adaptação adequadas e necessárias à instalação e funcionamento do aparelhoamento instalado; IV, a utilizar, no equipamento instalado, cartões eletroídeos, de fabrico especial do Instituto, até o limite de duzentos mil (200.000) unidades, durante a vigência do presente contrato; V, a pagar todas as despesas decorrentes de mudança para outro local de qualquer máquina ou dispositivo instalado; VI, a zelar pela guarda, pelo estado de conservação e limpeza externa das máquinas e dispositivos instalados, preservando-os de agentes exteriores, intencionais ou ocasionais, que os possam danificar ou inutilizar, permitindo, além disso, que, sempre que necessário, seja reservado o tempo indispensável para a inspeção e lubrificação de cada máquina ou dispositivo, serviços esses que o Instituto se compromete a fazer sem onus para o Governo Federal.

Cláusula Terceira: — Quaisquer modificações ou alterações no equipamento instalado ou em sua instalação, bem assim qualquer mudança para outro local, seja por conveniência do seu funcionamento, seja no interesse do Serviço, só poderão ser executadas pelo Instituto ou com o seu consentimento por escrito.

Cláusula quarta: — O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de intimação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas, ou, convido a qualquer das partes, mediante aviso prévio de sessenta dias (60), ou ainda, se não for concedido crédito para custear as despesas.

Cláusula quinta: — O Foro Federal desta Capital, onde os contratantes têm seu domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula sexta: O Instituto fica dispensado da apresentação de caução para garantia da execução do presente contrato, de acordo com o artigo setecentos e setenta (770), parágrafo segundo (2.º), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por já ser concessionário de execução de serviços idênticos na Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, conforme contrato publicado no *Diário Oficial* de dez (10) de fevereiro de mil novecentos e quarenta (1940) e registado pelo Tribunal de Contas em vinte (20) de fevereiro do mesmo ano.

Cláusula sétima: O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância total do ajuste feito, será cobrado no ato de sua assinatura.

Cláusula oitava: A despesa com a execução do presente contrato, na importância total de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), anuais, correrá, no exercício vigente, à conta da verba três (3) — Serviços e Encargos; Consignação um (1) — Diversos; Subconsignação número trinta e seis (36) — Serviços contratuais; inciso trinta e quatro (34) — Departamento Nacional de Saúde; item quatorze (14) — Serviço Federal de Bio-estatística; alínea a) — Serviços mecânicos de contabilidade e estatística, artigo terceiro (3.º); anexo número treze (13) do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezanove (19) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), e foi devidamente empenhada e deduzida do respectivo crédito na escrituração deste Ministério.

Cláusula nona: O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do referido Ministério da Educação e Saúde, terá validade, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), sendo considerado sucessiva e automaticamente prorrogado, até o máximo de cinco (5) anos, desde que a lei orçamentária consigne o crédito necessário.

Cláusula décima: Se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas negar o registro previsto na cláusula anterior, será considerado de nenhum efeito o presente contrato, exonerando-se o Governo de qualquer responsabilidade, quanto a direitos de qualquer espécie, que o Instituto venha a alegar

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e por todos achado conforme, vai assinado pelo Sr. Dr. Eder Jansen de Mello, diretor do Serviço Federal de Bio-estatística do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, pelos Srs. Victor Coelho Bouças e José Gomes Coimbra, representantes do Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviço Hollerith S. A.), por mim, Anibal Paulino Bahia, escrivão classe G do quadro suplementar do Ministério da Educação e Saúde, em exercício no referido Serviço Federal de Bio-estatística, que o lavrei e pelas testemunhas abaixo.

Sobre estampilhas federais e o selo de educação e saúde, no valor total de Cr\$ 273,40, inutilizadas por extenso em algarismo: Rio de Janeiro, 25 de abril de 1943 (assinados) Eder Jansen de Mello. — Victor Coelho Bouças. — José Gomes Coimbra; (assinado) Anibal Paulino Bahia, escrivão (assinados) — Americo Diniz Carneiro. — Celso Frócx Fernandes. — Aprovo, 6-5-43. (assinado) Alvaro Pereira, diretor geral substituto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União PROCURADORIA

Escritura de constituição de enfiteuse de 2 lotes contíguos de terreno de acrescido de marinha, designados pelos ns. 17 e 18, da quadra 15-A da Esplanada do Castelo, situados na avenida Perimetral, freguesia de São José, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante, e Firmino Fernandes Saldanha, como outorgado, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 26.274, de 1943, na forma abaixo: 1.º Traslado — Livro ... 188 — Folhas 14-15v. — Data: 4 de maio de 1943.

Saibam quantos esta virem, que, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I. P. A. S. E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de notas, cartório Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Luiz Polli, assistente jurídico XIX, da Diretoria do Domínio da União, designado expressamente para este ato, por despacho do diretor da mesma Diretoria de 17 de abril de 1943, exarado na folha 56 verso do processo adiante mencionado, e do outro lado, como outorgado, Firmino Fernandes Saldanha, que também se assina F. F. Saldanha, brasileiro, casado, engenheiro, arquiteto, residente nesta Capital, na rua Bolívar n. 97, apartamento 101, os presentes conhecidos como os próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conhecem do que de tudo dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito o seguinte: — Primeiro — que é senhora e legítima possuidora de dois (2) lotes contíguos de terreno de acrescido de marinha, designados pelos números dezessete (17) e dezoito (18) da quadra quinze (15) A, da Esplanada do Castelo, situados na avenida Perimetral, na freguesia de São José, nesta Capital; — Segundo — que são de terreno antes mencionados: lote dezessete os seguintes os dados característicos dos lotes (17) — área: trezentos e noventa metros quadrados (390,00 m²); mede pela avenida Perimetral (frente) no mesmo alinhamento dos lotes da quadra quatorze (14)-B, também da Esplanada do Castelo, dezanove metros e cinqüenta centímetros (19,50m) no rumo de dezanove graus e quarenta e nove minutos noroeste. (19º49,NW); pelo lado esquerdo, que confronta com o lote quatorze (14) da quadra quatorze (14)-C, igualmente da Esplanada do Castelo, mede vinte metros (20,00 m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70º11'

SW); pelos fundos, que confrontam com a área aberta entre as quadras quinze (15)-A, quatorze (14)-A e quatorze (14)-C, todas da Esplanada do Castelo, mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50 m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19°49'SE) pelo lado direito, que confronta com o lote dezoito (18), da mesma quadra quinze (15)-A, adiante descrito, mede vinte metros (20,00 m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70°11'NE); lote dezoito (18) — área: trezentos e noventa metros quadrados (390,00 m²); mede pela avenida Perimetral (frente) — no mesmo alinhamento do lote dezoite (17) da mesma quadra quinze (15)-A, já descrito, mede vinte metros e cinquenta centímetros (19,50 m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste (19°49'NW); pelo lado esquerdo, que confronta com o lote dezoite (17), da mesma quadra quinze (15)-A, mede vinte metros (20,00 m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70°11'SW); pelos fundos, que confrontam com a área aberta entre as quadras quinze (15)-A, quatorze (14)-A e quatorze (14)-C, todas da Esplanada do Castelo, mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50 m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19°49'SE); pelo lado direito, que confronta com o lote dezoite (19) da mesma quadra quinze (15)-A, mede vinte metros (20,00 m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70°11'NE); tudo de acordo com a planta arquivada na Mapoteca do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal com o número seiscentos e cinquenta e um, (681); — Terceiro — que pelo presente instrumento transfere ao outorgado o domínio útil dos mencionados lotes de terreno, recebendo a outorgante, à título de jóia, pelo direito preferencial ao aforamento dos lotes de terreno de acrescido de marinha, já descritos, a quarta líquida de dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.552.400,00) sendo um milhão duzentos e setenta e seis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.276.200,00) para cada lote, estando a importância global de dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.552.400,00) já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 246.074, de 12 de março de 1943, e constante por cópia de fls. 49 do processo número 28.274, de 1934; Quarto — que a presente transferência é feita em virtude do decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940, e por força da concorrência pública realizada em 7 de agosto de 1942 e aprovada por despacho do diretor da Diretoria do Domínio da União, de 26 do mesmo agosto, exarado na folha 40 do mencionado processo n. 26.274, de 1943, bem assim do despacho de 1 de abril de 1943 do mesmo diretor constante de fls. 56 do processo mencionado; Quinto — que o outorgado, de acordo com as disposições legais vigentes, se sujeita, para com a outorgante, às seguintes obrigações: a) pagar o foro anual das quantias de sete mil e seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 7.657,20) e sete mil e seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 7.657,20) relativos, respectivamente, a cada um dos lotes descritos no item segundo desta escritura, pagamentos que deverão ser satisfeitos, adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezoite (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil dos lotes de terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar a União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde

que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490) de dezoite de agosto de 1940, combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número 3.438, já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo dezoite (18) do mesmo decreto-lei número 3.438; Sexto — que, assim, já mencionada jóia dá plena e geral quitação ao outorgado, ao qual a outorgante cede e transfere, por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre os lotes de terreno já descritos, aforando-lhe, neste mesmo ato, os citados lotes de terreno, que formam prazos distintos, e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso, em qualquer tempo e a responder pela evicção na forma da lei; Sétimo — que, afim de se atender a finalidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, o enfiteuta, dentro do prazo de três (3) anos, se obriga a edificar nos lotes de terreno em causa, de acordo com as prescrições legais, sob pena do aforamento concedido ficar automaticamente extinto; Oitavo — que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal ressalvada a restituição ao outorgado da importância de dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.552.400,00) já recolhida ao Banco do Brasil, conforme mencionado no item 3.º desta escritura. E pela União Federal, por seu representante, e pelo outorgado Firmino Fernandes Saldanha, me foi, então dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contêm. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.355, de 3-9-42 (art. 56 e respectiva nota, da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 11.440,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Guia deste ofício: Verba n. 44 — Cr\$ 11.440,00 — Pagou de selo onze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros — Recebedoria do Distrito Federal, 4 de maio de 1943. (Viam-se duas assinaturas ilegíveis do ajudante de tesoureiro e do escrivão). Estava colado um selo de educação e saúde, inutilizado pelo carimbo de data da Recebedoria. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme, aceitam e assinam, e de acordo com a minuta apresentada, com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assinado. — *Fernando Flores.* — *Luiz Polli.* — *Firmino Fernandes Saldanha.* — *F. F. Saldanha.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferi a presente cópia extraída em carbon, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de sete (7).

Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, em 6 de maio de 1943. — *Luiz Polli*, assistente jurídico XIX.

(N. 6.553 — 7-5-43 — Cr\$ 408,00)

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 6 de maio de 1943.....	1.418.914,30
Em 6 de maio de 1942.....	1.096.632,20
Receita mensal:	
De 1 a 6 de maio de 1943.....	3.599.441,80
De 1 a 6 de maio de 1942.....	4.215.889,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	616.447,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de maio de 1943.....	112.607.036,90
De 2 de janeiro a 6 de maio de 1942.....	182.009.053,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	69.402.016,90

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 31 de março de 1943.....	474.480,90
Em 31 de março de 1942.....	282.696,90
Receita mensal:	
De 1 a 31 de março de 1943.....	8.924.633,40
De 1 a 31 de março de 1942.....	6.981.696,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.942.936,90
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de março de 1943.....	26.141.185,10
De 2 de janeiro a 31 de março de 1942.....	18.716.805,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	7.424.379,90
Receita do dia:	
Em 19 de abril de 1943.....	636.732,20
Em 19 de abril de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 19 de abril de 1943.....	6.069.940,20
De 1 a 19 de abril de 1942.....	3.190.330,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	2.879.609,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1943.....	32.204.975,30
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1942.....	22.033.686,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	10.171.289,30

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos iniciais da carreira de Datilógrafo do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 90

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Português do concurso acima referido:

Número da inscrição	Português
2. Wanda Leitão	39
5. Nadir Alfradique Guimarães	78
7. Pedro Quintela do Nascimento ..	85
9. Maria de Lourdes Rocha	63
13. João Gomes da Nobrega	70
18. Marcos Valentim Lugão	71
19. Júlia Ferreira	48
20. Ivonilde Santos Rocha	70
21. Nemésia Rodrigues Martins	44
22. Heloisa Marques Alcofia	34
23. Stella Ferreira Bezerra	65
24. Modesta Gonçalves Rego	54
25. Crestina Messias do Prado Gama ..	64
29. Adeline Monteiro	22
30. Ruth Camisão	60
31. Orlando Hespanhol	32
32. Nerésia Nocito	48
33. Amílcar Pereira dos Santos	66
37. Elisa Cardoso	60
38. Edna Freitas Gisbert	53
39. Dinair de Almeida Vasconcellos ..	44
43. Dolores Marin	69
45. Alda Marçal	54
46. Germano Barreto Pereira	69
47. Gelza Marques da Silva	70
48. Célia Vanda Faria da Silva	44
49. Abigail Ruiz	76
50. Altino Vieira Nunes	49
51. Francisco Leão	62
52. Dirce Pezzini	40
53. Arlette Ribeiro Tinoco	70
65. Yara Alcantara Pimenta de Moraes	54

D. S. do D. A. S. P., em 6 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria de Renditas Internas (Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas) — Inspetor XIII.

P. H. — 255

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Português e Aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 12 do corrente, às 19 horas e 30 minutos, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Machado).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 263

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 13 do corrente, às 8 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora).

2. Apenas poderão submeter-se a esta parte os candidatos que hajam obtido nota igual ou superior a 30 pontos na Parte I, conforme especifica o edital de abertura.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura — Inspetor, Auxiliar e Inspetor.

P. H. — 260

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (Português e Aritmética) da prova acima referida será realizada no dia 12 do corrente, às 19 horas e 30 minutos, no edifício auxiliar da Faculdade Nacional de Filosofia (largo do Machado).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 270

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte única da prova de habilitação acima referida:

N. incr.	Nome	Nota
1.	Nelly Soares Cerqueira	zero
2.	Alzira Mattos	zero
3.	Iracema Gentil Pacheco	zero
5.	Haydée de Mello Barreto	zero
6.	Arlette Villas-Bôas Guimarães ..	zero
9.	Aurora Silvestre de Faria	zero
10.	Maria Lúcia Mourão Branco	zero
11.	Célia Teresinha dos Santos	zero
12.	Stella Quintaes Guimarães	zero
13.	Luiz Chrispim de Mello Oliveira ..	zero
14.	Marnio Paes Hanszmann	zero
15.	Isaura Rodrigues Parada	zero
16.	Osmany Werdt	61
18.	Enaura Alves Fonseca	zero
20.	Irene Augusta Pinheiro	zero
21.	Beatriz Pinheiro	zero
22.	Talith Fonseca	zero
23.	Neide Mourão	zero
24.	Admardo Eugênio Torres	zero
25.	Maria Aparecida Carvalho	zero
26.	Joven José Fernandes	zero
27.	Jandira Alves	zero
28.	Myrêda Prado de Souza	zero
30.	Amanda de Lima Prado	zero
31.	Elza Chiappetta	zero
32.	José Medeiros Rego	zero
33.	Armandina Castañon	52
34.	Adyr Horta Pimentel Pereira	zero
35.	Luiz Pereira da Silva	zero
37.	Fernando Marinho de Aquino	zero
38.	Edmir Piauhylina Lopes	zero
39.	Gilda Câmara Pimenta	zero
40.	Maria Luíza Silva	zero
41.	Sylvia Monteiro de Castro	zero
42.	Laurinda Soares de Paula	zero
43.	Tabia Guisser	zero
44.	Maria de Lourdes Gomes de Faria ..	zero
45.	Celina Guimarães	zero
46.	Maria Heloisa Pordeus Bellêza ..	zero
48.	Sara Marques Maia	zero
49.	Dulce Soares de Oliveira	55
50.	Arlette Martinez Carballido	zero
51.	Fanny Dahis	zero
52.	Maria da Penha Ferreira Barboza ..	zero
54.	Walguimar Castro de Almeida	zero
55.	Paulina Pacifica dos Santos	zero
56.	Carmem Marques Maia	zero
57.	Delfina Santos	54
59.	José Chrysostomo Assumpção	zero
60.	Dilce Maria Vasconcelos	zero
61.	Leonor Dias dos Santos	zero
62.	Maria Georgina Costa	zero
63.	Regina Martins Carrero	zero
64.	Daniilo Soares	zero
65.	Laura Vieira Felizardo	zero
66.	Elza Stávale Ultra	59
68.	Elza Martins Baptista	zero
69.	Noraldina Fernandes Lima	zero
70.	Abia Lavinias Marcello	zero
73.	Nair Augusto Carneiro	zero
74.	Maria de Lourdes de Campos Góes ..	zero

75.	Delba Maria Tavares	zero
78.	Dalva Moreira Réga	72
79.	Alayde da Silva	76
80.	Mercedes Ribeiro Taboas	zero
81.	Magnólia Rosa de Queiroz	zero
83.	Jacy de Castro Escobar	zero
84.	Arriette de Souza	zero
85.	Yvone Amaral da Nobrega	zero
86.	Edilia da Silva Paiva	64
88.	Dinah Rodrigues	54
90.	Erasmus Catauli Giacometti	zero
91.	Maria Nazareth Araújo Pereira ..	zero
92.	Nadyr Camarinha da Silva	zero
93.	Beatriz Osório	zero
94.	Vivaldina Lopes de Moraes	zero
95.	Marina Fernandes	zero
96.	Maria Ferreira	zero
97.	Nise Fernandes	zero

D.S. do D.A.S.P., em 6 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Diretoria do Pessoal

É citado pelo presente edital, na forma do art. 254 do Estatuto, com o prazo de 10 dias, contados da data de sua publicação, o Prático Rural, classe D, interino, Rubio de Souza Moraes, lotado na I.R. da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em São Carlos, que se encontra faltando ao serviço, sem causa justificada há mais de 30 dias consecutivos, afim de apresentar defesa que justifique tal afastamento. sob pena de, a revelia, ser demitido, por abandono do cargo que ocupa neste Ministério. (SC 215-43).

Levo ao conhecimento dos Sr. interessados que a concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores e criadores, a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* de 4-5-43 fica adiada para o dia 17 do corrente às 13 horas.

Divisão do Material, 6 de maio de 1943. — *Anibal do Amaral Filho* subst. do diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAÇA E PESCA

PIRASSUNUNGA — SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1/43

Para fornecimento ordinário de material de uso habitual durante o ano de 1943 à estação experimental de caça e pesca em Pirassununga.

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério, consoante ofício 37 de 19 de fevereiro de 1943 faço público que, desta data até o dia 24 de maio, serão recebidos, na sede desta Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, Estado de São Paulo, mediante as condições abaixo enumeradas, os pedidos de inscrição na presente concorrência para o fornecimento de materiais constantes dos grupos relacionados em listas avulsas, que serão fornecidas por esta Repartição aos Srs. interessados.

Condições

I — Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos — ao Sr. Diretor da Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, mediante requerimento devidamente selado com estampilha federal de Cr\$ 3,00 e mais a taxa de Educação e Saúde com a firma do requerente devidamente reconhecida e declaração no mesmo requerimento do ramo de sua indústria ou comércio, se é exclusivista, re-

presentante exclusivo, proprietário, ou se negocia por conta de terceiros. Com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Contrato Social registado na Junta Commercial; b) Registo da firma na Junta Commercial; c) prova de quitação dos últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive os da Renda e Indústria e Profissões; d) prova de quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Comerciantes; e) certidão a que se refere o art. 33 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 1931 (Lei dos 2/3); f) Certidão do Registo da firma ou sociedade commercial contendo os dados da sua constituição ou o teor do contrato social. Todos os documentos comprobatórios da idoneidade deverão estar selados de acordo com a Lei do Selo em vigor.

II — Jugada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, no dia 7 de junho do corrente ano, as 15 horas, no prédio da Diretoria desta Estação Experimental, serão abertas as propostas dos idoneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes presentes a esse ato e pelo presidente da Comissão encarregada dos julgamentos não assistindo qualquer direito de reclamação aos interessados que não comparecerem pessoalmente ao por seus representantes.

III — As propostas serão apresentadas, pessoalmente ou sob registo postal e invólucro distinto dos documentos comprobatórios de idoneidade, devidamente fechado lacrado; com indicação exterior de seu conteúdo e do nome ou razão social da firma proponente.

IV — As propostas serão apresentadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, com os preços em algarismo e por extenso, seladas com Cr\$ 1,00 federal e mais

a taxa de Educação e Saúde, observando-se os grupos e números de ordem das relações do material fornecido por esta Repartição.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa de submissão a todas as cláusulas deste edital e às prescrições do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata, nem tampouco as que contiverem ressalvas sobre as condições de pagamento, entregas de material, ou outras quaisquer.

VII — Os materiais serão entregues em Emas, Companhia Paulista de Estrada de Ferro, no prazo de (20) vinte dias, contados da data do pedido (empenho), correndo as despesas de frete e carreto por conta do fornecedor bem como as decorrentes de devolução de material fornecido em desacordo com o empenho respectivo.

VIII — Os concorrentes inscritos ficarão obrigados ao fornecimento dos materiais que lhes forem pedidos, estritamente de acordo com as especificações constantes dos empenhos respectivos.

IX — Nos materiais padronizados constantes das listas avulsas referidas no preâmbulo deste edital, serão observadas todas as exigências das portarias baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, com base no art. 2.º, letra f do Decreto-lei n. 579, de 30-7-1938.

X — Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, e as faturas para o devido processamento, deverão ser encaminhadas a esta Estação Experimental após a entrega dos respectivos materiais, em 4 (quatro) vias acompanhadas das

primeiras vias dos empenhos correspondentes, bem como da competente duplicata, observada como for devido a Lei do Selo.

XI — Os casos omissos ou imprevistos serão resolvidos na conformidade das disposições constantes do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, do Decreto-lei número 2.206, de 20-5-1940, do Decreto-lei número 5.873, de 26-6-1940 e das demais Leis e decretos em vigor, referentes a aquisição de material.

XII — Quaisquer informações de que necessitarem os interessados, serão prestadas por esta Estação Experimental, em todos os dias úteis das 9 às 15 horas, devendo entretanto ser solicitadas com a devida oportunidade.

XIII — A presente concorrência poderá ser anulada total ou parcialmente, por qualquer ocorrência julgada inconveniente ou prejudicial aos interesses da administração pública, não assistindo direito aos concorrentes inscritos para qualquer reclamação ou indenização.

Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, 8 de maio de 1943. — *Almir Peracio* — A. G. CL. I, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Escolas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso a proprietários para o fim de apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página n. 6.955.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo até	Providências a tomar
A. Rodrigues Costa & Comp.	624.014	228	15-5-43	Substituir o material referente ao item 4, recusado pelo memorando 57, de 3 de maio de 1943, da D. T.
F. F. Fernandes & Comp.	901.013	998	15-5-43	Substituir o material referente aos itens 1 e 2, por não obedecer às especificações do empenho n. 998.
Magalhães Sucupira & Comp. Ltda.	202.118	2.470	15-5-43	Substituir o material referente ao item 1, recusado pela análise n. 11.607, de 19-4-43.
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	113.079	2.963	15-5-43	Substituir o material referente ao item 10, por não estar de acordo com a especificação.
Sociedade Técnica Inst. M. Const. Ltda.	909.002	2.728	15-5-43	O material foi recusado pelo laudo de 26-4-43.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que se havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
A. Coelho Branco Filho	903.095	3.841	25-4-43	14-5-43
Idem	903.111	3.842	25-4-43	14-5-43
A. Arthur Matti	145.052	3.415	24-4-43	14-5-43
Idem	145.051	3.280	22-4-43	14-5-43

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Arthur Donato & Comp.	117.035	2.105	24-4-43	11-5-43
Barros & Iskin	202.061-R	2.762	15-4-43	11-5-43
Cardinale & Comp.	906.003	348	12-3-43	11-5-43
Idem	903.033	1.217	8-4-43	11-5-43
Idem	903.031	1.604	16-4-43	11-5-43
Idem	134.006-13	1.113	8-4-43	11-5-43
Casa Souza Baptista Ltda.	118.001	3.756	25-4-43	11-5-43
Idem	226.232	24.541	28-2-43	11-5-43
Idem	226.231	24.272	28-2-43	11-5-43
Gofermat Companhia B. F. M. Const., S. A.	117.032	3.419	19-4-43	11-5-43
Idem	117.036	3.359	18-4-43	11-5-43
Companhia Imoveis R. B. "Cirb", S. A.	801.055	3.446	24-4-43	11-5-43
Carlos Conteville & Comp.	801.106	3.545	22-4-43	11-5-43
Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A.	202.171	3.513	27-4-43	11-5-43
Companhia Usinas Nacionais	145.036	2.634	7-4-43	11-5-43
Companhia AGA do Brasil Gás Acum.	145.022	2.823	15-4-43	11-5-43
Companhia Anil. P. G. M. Técnico	202.100	1.824	27-4-43	11-5-43
Companhia Paulista P. A. Gráficas	903.008	655	8-4-43	11-5-43
Daniel Corrêa & Comp.	903.071	3.218	21-4-43	11-5-43
Empresa Progresso Ltda.	107.059	2.038	24-4-43	11-5-43
Editora Civilização Brasileira, S. A.	117.043	2.928	11-4-43	11-5-43
Idem	117.049	3.862	27-4-43	11-5-43
Erich Eichner & Comp. Ltda.	117.049	3.861	27-4-43	11-5-43
Eduardo Clere & Comp.	903.057	2.921	25-4-43	11-5-43
Eduardo Haerdy & Comp. Ltda.	903.052-4	3.450	19-4-43	11-5-43
Equipamentos Científicos Ltda.	903.052-4	3.452	19-4-43	11-5-43
Idem	903.052-4	3.451	24-4-43	11-5-43
Equipamentos Wayne do Brasil, S. A.	801.101	3.837	25-4-43	11-5-43
F. F. Fernandes & Comp.	145.012	765	16-3-43	11-5-43
Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	117.057-A	3.716	29-4-43	11-5-43
General Electric, S. A.	202.119	2.991	13-4-43	11-5-43
Homero & Comp. Ltda.	117.009	952	2-4-43	11-5-43
Idem	117.010	1.186	8-4-43	11-5-43
Heitor Ribeiro & Comp.	202.109-D	3.743	24-4-43	11-5-43
Irmãos Spina	903.038	3.602	23-4-43	11-5-43
José da Silva & Comp.	145.001-R	1.791	19-4-43	11-5-43
Idem	117.015	2.033	4-4-43	11-5-43
Idem	107.011	2.028	4-4-43	11-5-43
J. Mendes Oliveira & Comp.	202.039	1.357	22-3-43	11-5-43
Idem	202.070	1.634	26-3-43	11-5-43
Idem	128.002	3.503	22-4-43	11-5-43
João de Oliveira & Irmão	117.016	2.034	9-4-43	11-5-43
Idem	117.035	2.106	4-4-43	11-5-43
J. Soares Ferreira & Comp.	145.042	1.782	29-4-43	11-5-43
Idem	117.022	2.036	4-4-43	11-5-43
J. Pinho & Moraes	504.006	400	31-3-43	11-5-43
L. J. Costa & Comp.	139.007	2.157	25-4-43	11-5-43
Lab. Lysoform, S. A.	202.209	3.435	19-4-43	11-5-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.010	1.310	21-3-43	11-5-43
Martins Junior & Comp.	202.118	2.474	29-4-43	11-5-43
Idem	145.001	92	19-2-43	11-5-43
Idem	104.012	3.488	22-4-43	11-5-43
Idem	906.013	2.087	4-4-43	11-5-43
Moreno Borlido & Comp.	202.144	2.574	27-4-43	11-5-43
M. H. Rezende & Comp.	202.056-R	3.632	23-4-43	11-5-43
Martins Rebello	202.059-R	2.688	9-4-43	11-5-43
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	121.031	3.608	23-4-43	11-5-43
Oscar Rudge	903.043	3.601	23-4-43	11-5-43
P. Kastrup & Comp.	226.143-5-A	23.076	28-2-43	11-5-43
Paulo G. Salgado	801.106	3.544	22-4-43	11-5-43
Renato Alves de Sá	801.021	2.134	24-4-43	11-5-43
Idem	903.033	1.218	8-4-43	11-5-43
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	202.119	2.993	11-4-43	11-5-43
Idem	117.019	2.172	10-4-43	11-5-43
Idem	117.021	2.181	25-4-43	11-5-43
R. Voiga & Comp. Ltda.	117.020	2.177	10-4-43	11-5-43
Idem	117.019	2.171	10-4-43	11-5-43
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	117.031	3.305	17-4-43	11-5-43
Idem	117.040	3.307	17-4-43	11-5-43
Idem	117.015	2.032	9-4-43	11-5-43
Roberto Kronig & Comp. Ltda.	202.120	3.116	16-4-43	11-5-43
Santos & Ventura Ltda.	202.056-R	3.631	23-4-43	11-5-43
Idem	801.109	3.973	27-4-43	11-5-43
Santos Martins & Comp.	105.003-R	2.533	7-4-43	11-4-43
Sociedade Ind. Bras. Gasogênio C. P. Ltda.	117.026	1.886	2-4-43	11-5-43
Idem	117.001	87	8-2-43	11-5-43
S. Dias & Comp. Ltda.	145.081	3.607	23-4-43	11-5-43
Soc. Farmac. Silva Araujo Ltda.	202.039	1.356	22-3-43	11-5-43
S. A. Atel. G. Elect. Charleroi	202.119	2.992	11-4-43	11-5-43
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	117.019	2.173	5-4-43	11-5-43
Idem	117.021	2.180	5-4-43	11-5-43
Idem	117.020	2.178	5-4-43	11-5-43
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	202.021-R	1.077	25-3-43	11-5-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente à requisição mencionada neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Carmo & Figueiredo.....	261.010	1.898	22-4-43	15-5-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

RETIFICAÇÃO

DIAS GARCIA & COMP. LTDA.

O alvaide de zinco da requisição 450.043, item 1, está *aceito* e não recusado como, por engano, saiu publicado no *Diário Oficial* de 26-4-43, página 6.355. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Ficam os Srs. fornecedores, notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
The Caloric Company	450.044	R. 59	10-5-1943
Paredes & Comp.	450.028	R. 47	11-5-1943

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 31, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Empenho	Requisição	Pedido	Novo prazo concedido até
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	19.065	148.062/3	1	30-9-43
Idem.....	25.535	148.157	1	30-9-43
RCA Victor Brasileira Inc.	22.295	148.146	2	30-9-43
Barros, Baptista & Cia.	26.422	234.143	1	30-9-43

Findo os novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, foram concedidas prorrogações de prazo para entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Empenho	Requisição	Pedido	Novo prazo concedido até
Voigt Nogueira & Comp.	11.445	416.012	2	30-8-43
Trindade & Nelson	15.279	615.133	1	30-5-43
Moraes Alves & Comp.	24.327	801.451	1	30-5-43
Coates Scotto & Comp. Ltda.	1.954	903.083	2	30-9-43
Idem	12.164	903.128	1	30-9-43

Findo os novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 5 DE MAIO DE 1943

À-DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

28502-B — Antonio José de Carvalho.
 28503-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
 28504-B — Abilio F. Magalhães & Cia.
 28505-B — Carvalho Lauro & Cia.
 28506-B — Cardoso & Souza.
 28507-B — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.
 28508-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
 28509-B — Castro Sobral & Cia.
 28510-B — Cardinale & Cia.
 28511-B — B. Saraiva & Cia.
 28512-B — Brasileira Fomecedora Escolar Limitada.
 28513-B — Festas & Ferreira.
 28514-B — F. R. Moreira & Cia.
 28515-B — Homero & Cia. Ltda.
 28516-B — Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.
 28517-B — Instituto Terapêutico Seil Ltda.
 28518-B — Instituto Pinheiros Ltda.
 28520-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
 28521-B — J. Soares Ferreira & Cia.

28522-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Limitada.
 28523-B — L. P. Fonseca.
 28524-B — Lab. Bras. de Chim. Ltda.
 28525-B — M. S. Barbosa.
 28526-B — Maq. Addr. Mult. do Brasil S. A.
 28527-B — Mattos Rocha & Cia.
 28528-B — Magalhães Sucupira & Cia. Limitada.
 28529-B — Moreno Borlido & Cia.
 28530-B — Martins Rabello.
 28531-B — P. Kastrop & Cia.
 28532-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
 28533-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
 28534-B — S. A. White Martins.
 28.535-B — Schering Prod. Quím. e Farmacêuticos S. A.
 28536-B — Soc. Importadora Grassi Limitada.
 28537-B — Santos & Ventura Ltda.
 28538-B — Vieira Bastos & Cia.
 28539-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
 28542-B — Empresa Progresso Ltda.
 28541-B — Cia. Usinas Nacionais.
 28540-B — B. Herzog & Cia.
 28543-B — Ferreira Passarello & Cia. Limitada.

28544-B — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
 28545-B — The Caloric Co.
 28546-B — Cia. Usinas Nacionais.
 28547-B — Armando Busseti & Cia.
 28548-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
 Cheques emitidos nesta data 46, correspondentes a 72 faturas no valor de Cr\$ 510.547,90. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:
 1.555-E — Ferro p/soldar, etc.
 1.557-E — Barraca de campanha, etc.
 1.602-E — Lâmpada fotoflood.
 1.603-E — Ferraduras com roupão fechado, etc.
 1.604-E — Folhas ou lâminas de Plastocelli, etc.
 1.606-E — Máquina p/ensaiar freios, etc.
 1.607-E — Equipamento de plasma humano.

- 608-E — Corda de quartzo dourado, etc.
- 1.611-E — Naftalina puríssima, etc.
- 1.612-E — Toalha tipo alagoana, etc.
- 1.613-E — Máquina de furar, elétrica, etc.
- 1.614-E — Ferro elétrico p/soldar, etc.
- 1.615-E — Chfcarra c/pires de porcelana reforçada.
- 1.616-E — Barômetro aneróide c/termômetro, etc.
- 1.621-E — Tubo de borracha, etc.
- 1.622-E — Cal virgem, etc.
- 1.623-E — Paladon A-B-C, etc.
- 1.624-E — Colorímetro especial, etc.
- 1.625-E — Lapis, etc.
- 1.626-E — Amianto em folhas, cadarço de algodão.
- 1.627-E — Lima triangular murça, etc.
- 1.628-E — Chave de fenda reforçada, etc.
- 1.629-E — Pilha elétrica seca, etc.
- 1.633-E — Base de porcelana p/tomada de corrente.
- 1.641-E — Cianeto de potássio etc.

Em 6 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.609-E — Clorador de fabricação da Wallace & Tiernan Co. Inc., etc.
- 1.610-E — Conjunto especial p/microscopia, etc.
- 1.632-E — Furador automático, etc.
- 1.634-E — Balão de vidro branco, etc.
- 1.635-E — Cadinho translúcidos, etc.
- 1.636-E — Agulha de Reverdin, etc.
- 1.655-E — Arreio p/carroça, etc.

Em 6 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.587-E — Borzeguins tipo militar, etc.

Em 6 de maio de 1943. — *Moacyr do Espírito Santo*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 6

Faço público que, tendo se extraviado 40 (quarenta) apólices, tipo — Uniformizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, juros 5% (cinco por cento), ao ano de ns. 163.492 a 163.531, averbadas em nome de Renato Monteiro Junqueira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação por apresentação.

Caixa de Amortização, 3 de maio de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 837 DE 1927

Pelo presente edital fica intimado Erasildo S. A. estabelecido ou residente na Av. Rio Branco n. 35 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 28 de abril de 1943. — *J. L. Costa*, — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.252

NOTIFICAÇÃO N. 2.302 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado P. Gabriel de Medeiros estabelecido ou residente na rua Gonçalves Ledo n. 49 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 900,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.253

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.412-1938

Pelo presente edital fica intimada o Motorista Olimpio Maravalia à rua Camerino número 19-21 nesta cidade mas aí não encontrado, para no prazo de dez (10) dias, prestar os esclarecimentos solicitados na procuração de 18 de outubro de 1940, à fls. do referido auto.

O processo encontra-se no Protocolo de Autes à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1943. — *C. José* pelo chefe. — *Carlos José Oliveira de Castro*, esc. E interino.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.254

AUTO N. 1.700 DE 1938

Pelo presente fica intimado a firma Hissa & Elian estabelecida ou residente na Estrada Santa Cruz n. 1.705-A, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 81 e 112 § 1.º b do regulamento anexo ao decreto-lei n. 304 de... 24-2-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, p. chefe escrit.º. "E".

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.255

AUTO N. 42 DE 1938

Pelo presente edital fica intimado o "Fel Pan" de Antonio Landri Poli estabelecido ou residente em São Caetano à rua St.º Antonio (S. Paulo n. 6 desta cidade, mas aí não encontrado o, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância

de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.256

AUTO N. 291, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado A. Maia, estabelecido à rua Acre 71, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.292,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José de Oliveira Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.257

AUTO N. 1.146, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Internacional Machinery Co., estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 137, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.258

AUTO N. 4.737, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Zlata Odwark, estabelecido ou residente à rua Araújo Lima n. 183, casa IV, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.259

AUTO N. 5.345, DE 1941

Pelo presente fica intimado Sebastião José dos Santos, estabelecido ou residente em local ignorado, nesta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 63 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.260

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.388, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Mecânica Metalúrgica S. A., à rua Francisco Eugênio n. 371, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar, no prazo de quinze (15) dias os documentos mencionados no parecer da

Fiscalização Bancária, constante do processo acima referido.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1943. — *Carlos José de Oliveira Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.261

AUTO N. 2.953 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José de Souza, estabelecido ou residente à rua General Pedra n. 235-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.262

AUTO N. 420, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. Sadafá, estabelecido ou residente à rua Barão de taipú n. 85, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.263

AUTO N. 5.989, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Silvino Pereira, estabelecido ou residente à rua dos Inválidos número 146, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.264

AUTO N. 3.272, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Mason, à avenida Aparício Borges número 40, 2.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar conhecimento do despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que indeferiu o seu pedido de pagamento em prestações da multa a que se refere o auto supracitado, devendo fazer o recolhimento da importância total, sob pena de cobrança executiva.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos da S. P. J., à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.265

AUTO N. 6.144, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Arimim Laheia, estabelecido ou residente a rua Professor Gabizo número 166, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, Ref. 7, auxiliar de Escritório, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.266

AUTO N. 4.447 DE 41

Pelo presente fica intimado Claudio Grado estabelecido ou residente na Praça Tiradentes n. 31-2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24 § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 187 de 15-1-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.267

AUTO N. 4.693 DE 41

Pelo presente edital fica intimado Cia. Santa Cruz S. A. estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n. 108-13.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.268

AUTO N. 5.157 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manoel Ribeiro Morgado, estabelecido ou residente na rua Conde de Bomfim n., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima de Cr\$ 3.556,60 de imposto e multa assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.269

AUTO N. 5.033 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado A. D. Andrade, estabelecido ou residente na rua Maia Lacerda n. 12-B desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 3.556,60 de imposto e multa assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.270

AUTO N. 5.099 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alberto Rodrigues D'Almeida, estabelecido ou residente na rua Barão de São Felix n. 8 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.271

AUTO N. 5.409 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Pinto estabelecido ou residente na rua Rodrigues Santos n. 279-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 619,90, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.272

AUTO N. 5.435 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Mario Andrade Braga, estabelecido ou residente na rua Corrêa Vasques n. 60-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.273

AUTO N. 5.283 DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Sylvia Sampaio de Souza Bandeira, estabelecida ou residente na Praça Floriano n. 31/39, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 97,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.274

AUTO N. 4.450 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado David Horari & Filhos, estabelecido ou residente na rua Barata Ribeiro n. 522, desta cidade, mas sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 140,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.275

AUTO N. 4.281, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a Empresa de Transportes Zilpo, estabelecida à rua Senador Euzébio n. 46, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 250,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.276

AUTO N. 4.334, DE 1941

Pelo presente edital, ficam intimados Almeida e Cia. Ltda., estabelecidos ou residentes na avenida Rio Branco ns. 69-77, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 514,10, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.277

AUTO N. 4.096, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Carl Fischer, estabelecido ou residente na praça Mauá n. 7, salas 1.524 e 1.525, 15.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 26.894,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.278

AUTO N. 5.919, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimada Cia. Brasileira de Fornecimentos e Representações, estabelecida na rua Araújo Porto Alegre número 70, 3.º andar, sala 308, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.279

AUTO N. 5.880, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado José Lourenço, estabelecido ou residente na rua ... mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.438,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

tes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.280

AUTO N. 5.948, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado F. Rodrigues & Cardoso, estabelecido ou residente na rua Regente Feijó n. 45, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 507,50, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.281

AUTO N. 5.931 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. Kelson estabelecido ou residente na rua Moraes e Silva n. 170 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.282

AUTO N. 4.551 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Guyot Barbieri Ltda estabelecido ou residente na rua Carioca n. 71 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.283

AUTO N. 4.563 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Rufim Francisco Costa e Aristides Leite estabelecido ou residente na rua Copacabana n. 819 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 207,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.284

AUTO N. 5.765 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manoel Nunes Figueiredo estabelecido ou residente na rua da Estrela n. 95 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.438,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.285

AUTO N. 5.711 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Robert Stuber estabelecido ou residente na rua Barata Ribeiro n. 275 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 322,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.286

AUTO N. 5.568, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manoel da Silva, estabelecido ou residente na Rua Bernardo Guimarães n. 154, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 516,40, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.287

AUTO N. 5.764, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manoel Andorylho, estabelecido ou residente na rua Estrela n. 63, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 549,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.288

AUTO N. 3.505, DE 1942

Pelo presente, fica intimado J. Moreira de Souza & Irmão, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 25, parágrafo 2.º, combinado com o art. 30, parágrafo 3.º, do regulamento anexo ao decreto-lei número 22.061, de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.289

AUTO N. 2.046, DE 1942

Pelo presente fica intimado Ibrahim Daher Rahab, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n. 1, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 30, parágrafo 4.º, letra "d", do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.290

AUTO N. 1.833, DE 1942

Pelo presente fica intimado Heita Hirsch, estabelecido ou residente na rua Rocha Miranda n. 88, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, parágrafo 2.º, "a", e 72, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10 de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.291

AUTO N. 1.492 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alcebiades Pinto Duarte, estabelecido ou residente na rua Engenho de Dentro n. 22, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 844,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.292

AUTO N. 4.424, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José de Azevedo Lustosa, estabelecido ou residente na rua Benedito Hipólito n. 338, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.293

AUTO N. 3.566, DE 1942

Pelo presente fica intimado Rudolf Joseph, estabelecido ou residente na rua Vieira Fazenda n. 52, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 111, § 1.º c do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.294

AUTO N. 3.497, DE 1942

Pelo presente fica intimado à Fábrica de Tapetes Alfa Ltda., estabelecido ou residente na rua Frei Caneca n. 400, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 25, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9-11-932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.295

UATO N. 1.706, DE 1942

Pelo presente fica intimado Josef Zonnensein, estabelecido ou residente na rua Miguel Pereira n. 42, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 30, § 4.º, d do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9-11-932.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.296

AUTO N. 3.583, DE 1942

Pelo presente fica intimado Elias A. Habib, estabelecido ou residente na rua da Constituição n. 167, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 111, § 1.º c, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.297

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.006, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Perfumaria Grauna Ltda., à rua André Cavalcante n. 4-F, nesta cidade, mas aí não encontrada, para apresentar melhores esclarecimentos no prazo de cinco (5) dias, sob pena de ser arquivado o requerimento que motivou o processo supra.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.298

AUTO N. 4.515, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Modesto Hidalgo Pozo, estabelecido ou residente na rua Aristides Lobo n. 50, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.299

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.649-42

Pelo presente edital fica intimado Sami Eskenasi, sócio da firma Levy & Eskenasi, à avenida Gomes Freire n. 19, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a alegar o que entender a bem de seu direito, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra lavrado por infração dos artigos 70, 62 e 63, do regulamento que baixou com o decreto n. 1.137, de outubro de 1936.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.300

AUTO N. 3.520, DE 1942

Pelo presente fica intimado Agenor Angelo Sampaio, estabelecido ou residente na rua Conde de Bonfim n. 815, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 25, § 2.º, c, 30, § 3.º, c, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 22.061, de 9-11-32.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.301

AUTO N. 2.480, DE 1942

Pelo presente fica intimado João P. Pinto Carvalho, estabelecido ou residente na avenida Portela n. 216 (Cascadura), desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 15, § 2.º, a, e 72, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.302

AUTO N. 4.386, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim do Amaral, estabelecido ou residente na rua Pedro Alves n. 287, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.303

AUTO N. 1.730, DE 1942

Pelo presente fica intimado Joseph Dubi, estabelecido ou residente na rua Ronald de Carvalho n. 70, 6.º andar, apartamento 64, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 3.º, § 3.º, circular 5, de 18-5-31, art. 3.º, decreto n. 23.258, de 19-10-33, combinado com os artigos 69 e 74, reg. 14.728 de 16-3-31.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.304

AUTO N. 2.080, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Pedro Paes, estabelecido ou residente na rua Assis de Carneiro n. 419, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escr. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.305

AUTO N. 2.919, DE 1942

Pelo presente fica intimado Alvaro Machado, estabelecido ou residente na rua Riachuelo n. 21, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 1.º § 1.º, a, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.306

AUTO N. 4.689 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Siemens Schuckert S.A., estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 78 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7 Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.307

AUTO N. 5.171 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Vitor D'Arezo Peixoto Moreira, estabelecido ou residente na rua do Ouvidor n. 32 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7 Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.308

AUTO N. 4.661 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado M. Thebaro estabelecido ou residente na rua Visconde do Rio Branco n. 16 desta cidade, mas aí não (60) dias corridos, contados da publicação, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7 chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.309

AUTO N. 4.648 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado João B. Gonçalves estabelecido ou residente na rua da Relação n. 29 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.172,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

encontrado, a recolher no prazo de sessenta S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7 chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.310

AUTO N. 5.246 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Afonso Gonçalves Rodrigues, estabelecido ou residente no Catete n. 309 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de abril de 1943. *Gesilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7 chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.311

AUTO N. 4.623-42

Pelo presente edital fica intimado Contrucci & Cia., estabelecido na rua Regente Feijó n. 47 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 720,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.312

AUTO N. 4.842-42

Pelo presente edital fica intimado F. Parreiras, estabelecido na rua Lavradio n. 90 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 8.434,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.313

AUTO N. 5.376-42

Pelo presente edital fica intimado David Baltazar Ramos estabelecido na rua dos Romeiros n. 30 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 514,60 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.314

AUTO N. 4.759-42

Pelo presente edital fica intimado Olinto Pinto Coelho, estabelecido na rua Primeiro de Março n. 17, 6.º andar, sala 2, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.315

AUTO N. 5.380-42

Pelo presente edital fica intimado Manoel dos Santos, estabelecido na rua do Catete n. 36 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurando o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.316

AUTO N. 4.194, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Waldir Batista de Moura, estabelecido ou residente na estrada Engenho da Pedra n. 601, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1942. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.317

AUTO N. 4.438, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Joseph Coher, estabelecido ou residente na rua do Lavradio n. 114, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ \$1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1942. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.318

AUTO N. 5.782, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Alvaro Fernandes Conde, estabelecido ou residente na rua Júlio do Carmo n. 208, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1942. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.319

PROCESSO N. 42.084, DE 1939

Pelo presente edital, fica intimado Mendel Nischier, estabelecido ou residente na rua Bituruna n. 72, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1942. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.320

PROCESSO N. 50.053, DE 1938

Pelo presente edital, ficam intimados Franchi & Pereira, estabelecido em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte (20) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.321

PROCESSO N. 50.053, DE 1938

Pelo presente edital, fica intimado Carlos Franchi, estabelecido e residente em lugar ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.322

PROCESSO N. 70.384, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Alípio Ferreira Adão, estabelecido ou residente na rua do Rosário n. 154, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.323

PROCESSO N. 70.383, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado José Martins Gomide, estabelecido ou residente na rua do Rosário n. 154, 1.º andar, sala 3, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 27 de abril de 1943. — *Carlos José de Oliveira Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.324

PROCESSO N. 60.922, DE 1940

Pelo presente edital, ficam intimados João José & Rodrigues, estabelecidos ou residentes na avenida Suburbana n. 2.548, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1942. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.325

PROCESSO N. 9.619, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Salvatore Vilardo, estabelecido e residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 28 de abril de 1942. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.326

PROCESSO N. 78.935, DE 1941

Pelo presente ficam intimados Malheiros & Companhia, estabelecidos ou residentes na rua da Carioca n. 10, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrados para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da Tabela B, parágrafo 1.º, n. 76, "a", do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.327

PROCESSO N. 34.704, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Representações Carioca Ltda., estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 129, 1.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.328

PROCESSO N. 622, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Manufatura de Adubos Orgânicos e Correlatos Ltda., estabelecida em local ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima intimado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.329

PROCESSO N. 7.170, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Francisco Altieri, estabelecido ou residente em lugar ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.330

PROCESSO N. 2.972, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Pedro Ziese de Oliveira, estabelecido ou residente na rua da Misericórdia número ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.331

PROCESSO N. 13.820 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado o Waldin Alves de Brito, estabelecido ou residente na av. Suburbana n. 35 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943 — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.332

PROCESSO N. 68.120 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Aníbal Cruz estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943 — *Thelmo Sampaio Soares* escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.333

PROCESSO N. 2.736 DE 1941

Pelo presente fica intimado Oswaldo Dantés dos Reis, estabelecido na rua do Ouvidor número 169-5.º and. s. 502-503, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração de art. 5 de 18-5-931 da Consultoria da Fazenda Pública do regulamento anexo ao decreto-lei n. 23.258 de 19-10-933 e dec. 14.728 de 16 de março de 1921.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.334

PROCESSO N. 89.546 DE 1942

Pelo presente fica intimado Walter Winkelmann, estabelecido ou residente na av. Rio Branco n. 131, desta cidade, mas aí não encontrado no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.335

PROCESSO N. 89.545 DE 1942

Pelo presente fica intimado o Dr. João de Freitas Filho, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40 § 2.º letra b do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.336

PROCESSO N. 58.298-42

Pelo presente fica intimado Octavio Ferreira Pinto, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-1941.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.337

PROCESSO N. 58.299-42

Pelo presente fica intimado Eniar Lima de Lucia, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima admitido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-1941.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.338

PROCESSO N. 89.462-42

Pelo presente edital fica intimado Paulo de Castro Guerra, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.339

PROCESSO N. 75.865-42

Pelo presente edital fica intimado Cezar de Hollanda Cabral, estabelecido ou residente em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.340

PROCESSO N. 72.636-42

Pelo presente ficam intimados Padula & Bernardes, estabelecidos ou residentes na rua da Assembléia n. 79, 1.º fundos, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 80,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.341

PROCESSO N. 51.623 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado o Doutor Raul Faria estabelecido em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário "E". — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.342

PROCESSO N. 70.969 DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Abel Justino da Silva Leitão e Manoel Araújo Alves, estabelecidos ou residentes na Rua Evaristo da Veiga n. 133 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário "E". — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.343

PROCESSO N. 92.293 DE 1942

Pelo presente fica intimado Alberto Caparica Guinaraes estabelecido ou residente na Praça Mauá n. 7, 7.º, sala 715, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142 de 27-2-1941.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário "E". — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.344

PROCESSO N. 72.928 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado B Baap & Cia. estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário "E". — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.345

PROCESSO N. 90.477 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Sabina Fleichman estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 88,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário "E". — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.346

PROCESSO N. 90.477, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Franklin Braga, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 88,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.347

PROCESSO N. 76.802, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Josefina Ferreira, estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.348

PROCESSO N. 1.559, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ické Bermanzon, estabelecido ou residente na rua Visconde de Itauna, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.349

PROCESSO N. 16.131, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Catoira & Cia., estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 134 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.350

PROCESSO N. 73.97-, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada G. Xavier & Cia. Ltda., estabelecida ou residente em lugar ignorado desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias

corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.351

PROCESSO N. 66.211, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a Cia. Geral de Habitações de Terrenos, estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.352

PROCESSO N. 6.843, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Santos Lopez & Santos, estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 92,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.353

PROCESSO N. 86.954, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado M. Nunes & Silva, estabelecido ou residente na rua Toropassos, rua essa não encontrada, n. 49, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.354

PROCESSO N. 90.000, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Wiczyńska-Szczygalska, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.355

PROCESSO N. 10.374, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado M. Raymundo, estabelecido ou residente na rua XII, no Mercado Municipal da Praia D. Manoel n. 74, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.356

PROCESSO N. 96.073 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Carlos Heilborn, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito da aludida importância, no prazo de vinte (20) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.357

PROCESSO N. 10.819 DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Miguel de Moraes, estabelecido ou residente em local incerto n. ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.358

PROCESSO N. 11.179 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Borges Dias, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.359

PROCESSO N. 65.902 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Weinschenker & Schuller Ltda, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.360

PROCESSO N. 74.087 DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Virgilio Braga, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142 de 27-2-1942.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.361

AUTO N. 43.708 DE 1942

Pelo presente fica intimado Mario Taveira, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30)

dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142 de 27-2-1942.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.362

AUTO N. 91.750 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Lemos de Oliveira, estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 29, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.363

AUTO N. 72.435 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Fabio Lougen Molin, estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 145, sobrado, sala 1, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gesilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.364

PROCESSO N. 11.844 DE 1943

Pelo presente fica intimado Philemon R. Pereira, estabelecido ou residente na rua do Ouvidor n. 183, 4.º andar, salas 410 e 411, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 112, § 1.º, b), 88 e 122, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.365

PROCESSO N. 20.982 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Aristides Mendes Acioly, residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.366

PROCESSO N. 2.659 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jacques Boillona Lafont, residente em local ignorado, nesta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação

deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.367

PROCESSO N. 4.511 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado A. J. Peroto de Castro Junior, residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.368

PROCESSO N. 21.084 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Victor Majdalan & Irmão, residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.369

PROCESSO N. 4.261 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Nord Deutsch Versicherungs Gesellschaft, residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.370

PROCESSO N. 12.845 DE 1943

Pelo presente fica intimado Abraham Marcus Eisenhandler Stuhlrich, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n. 111, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar e bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 11 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 466, de 4-6-1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.371

PROCESSO N. 17.953, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Theophilo Pezerra Cascão, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 191, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação

deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.372

PROCESSO N. 15.040, DE 1943 ...

Pelo presente edital fica intimado Albard Doiban & Cia., estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n. 82, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.373

PROCESSO N. 3.650, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Osorio Guimarães, estabelecido ou residente em lugar ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.374

PROCESSO N. 17.369, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Mauricio Pedrosa Joppert, estabelecido ou residente em lugar ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.375

PROCESSO N. 14.999, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Perfeito Lopes Varela, estabelecido ou residente em lugar ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 (vinte) dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.376

PROCESSO N. 14.530-43

Pelo presente edital fica intimado Alexandre Fontes Braga, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.377

PROCESSO N. 15.834-43

Pelo presente edital fica intimada a Agência Mario Mendonça S. A., estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.378

PROCESSO N. 16.779-43

Pelo presente edital fica intimado Alvaro de Moraes, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.379

PROCESSO N. 18.876-43

Pelo presente edital fica intimada a Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda., estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.380

PROCESSO N. 20.957-43

Pelo presente edital fica intimada Maria Magdalena Senra, estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.381

PROC. N. 20.015, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Geresio Pacheco, estabelecido ou residente em lugar ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância, no prazo de 20 (vinte) dias.

S.P.J., 27 de abril de 1943. — *Thelmo Sampaio Soares*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.382

PROC. N. 5.629, DE 1943

Pelo presente, fica intimado Gyorgy Rado, estabelecido ou residente à rua do Ouvidor n. 130, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias,

contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 74 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 14.728, de 16-3-21 e art. 3.º do decreto n. 23.238, de 19-10-33.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.383

PROC. N. 5.239, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Wadi Abdulnaci Aquim, estabelecido ou residente à rua Conde de Bonfim n. 584, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.384

PROC. N. 4.366, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado M. J. Alves, estabelecido ou residente à rua S. Pedro n. 249, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.385

PROC. N. 6.045, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Lucia Amalia Gonçalves Tinoco, estabelecida ou residente à rua Clarisse Índio do Brasil n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 3.859,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *G. L. Costa*, aux. de escritório, ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.386

AUTO N. 4.789 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Carlos Delgado de Carvalho estabelecido ou residente na rua Carvalho Monteiro n. 42 c. III desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.387

AUTO N. 7.066 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Rodrigues estabelecido ou residente na rua do Catete n. 233 (porta) desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de ses-

sentado (60) dias corridos, contados da publicação de te, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de abril de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.388

AUTO N. 349 DE 1938

Pelo presente fica intimado Oscar Henrique Rio estabelecido ou residente na rua Cunha n. 59, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 62, a e c. tal. A. do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137 de 1-1-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.389

AUTO N. 439 DE 1938

Pelo presente edital fica intimado Empresa Financiadora de Passagens S.A. estabelecido ou residente na rua Rodrigo Silva n. 30 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 3.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.390

AUTO N. 805 DE 1942

Pelo presente fica intimado Expresso América Ltda. estabelecido ou residente na rua General Pedra n. 38, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 11, § 1.º A. § 12, 88 e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou do seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, chefe. — *Gezilda Linhares Costa*, Aux. de Esc. Ref. 7

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.391

AUTO N. 5.774 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Intreposito Carioca de Gêneros Alimentícios Ltda. estabelecido ou residente na rua do Catete número 244 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 17.333,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe. Aux. de Esc. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.392

AUTO N. 4.023 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. F. Carrilho de Oliveira estabelecido ou residente na rua Lavradio n. 158 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, pelo chefe. Aux. de Esc. Ref. 7.

ma indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe. Aux. de Esc. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.393

AUTO N. 16.742 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Paulo Cavalcante estabelecido ou residente na rua Arquias Cordeiro n. 310 (sob.) desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe. Aux. de Esc. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.394

AUTO N. 45.378 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Welson Lopes estabelecido ou residente na rua Vilela Tavares n. 13 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe. Aux. de Esc. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.395

AUTO N. 40.710 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Michel Franjan estabelecido ou residente na rua Uruguiana loja n. 16 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *G. L. Costa*, pelo chefe. Aux. de Esc. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.396

AUTO N. 45.561, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Jacob Feiner, estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 250, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.397

PROCESSO N. 46.732, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Palmiro Persegani & Cia. Ltda., estabelecido ou residente na Sacadura Cabral n. 59, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1943 — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.398

PROCESSO N. 46.796, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Carlos Eduardo Marcondes, estabelecido ou residente na rua México, sala 405, n. 168, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.399

PROCESSO N. 46.612, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Dante Miguelotti, estabelecido ou residente na rua São Geraldo n. 8-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.400

PROCESSO N. 43.914, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Leonor Lemmert, estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n. 135, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório referência 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.401

AUTO N. 49.997, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Laboratório Biológico Gleit Ltda., estabelecido na rua Borda do Mato ns. 10 e 10-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo

acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.402

PROCESSO N. 49.838, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado José Gonçalves, estabelecido ou residente na rua Regente Feijó n. 143, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.403

PROCESSO N. 14.808, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Gomes de Araujo, estabelecido ou residente na rua São Cristóvão n. 973, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.404

PROCESSO N. 40.262, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Ranulpho Eduardo Barbosa, estabelecido ou residente na rua Camerino n. 8, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.405

PROCESSO N. 11.808, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Manoel Corrêa, estabelecido ou residente na rua São Cristóvão n. 973, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.406

PROCESSO N. 49.772, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Luciano Leite, estabelecido ou residente na avenida Passos n. 46, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.407

PROCESSO N. 91.940, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Emlido Eduardo Schlaepfer, estabelecido ou residente na rua Uruguiana n. 87, 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.408

PROCESSO N. 90.225, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Arthur Silva, estabelecido ou residente na rua Visconde da Gávea n. 126, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.409

PROCESSO N. 7.642, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Alfredo Fiani, estabelecido ou residente na avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 908, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.410

PROCESSO N. 41.213, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Hilário da Silva Ramos, estabelecido ou residente na avenida Areia Branca n. 440, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de ses-

enta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 3 de maio de 1943. — Pelo chefe: *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.411

AUTO N. 1.488 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Borges Filho, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco 4.º andar n. 135-137 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.412

PROCESSO N. 5.754 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Moacyr Florentino de Melo e Souza, estabelecido ou residente em residência ignorada desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.413

PROCESSO N. 17.903 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Nelson Costa, estabelecido na r. do Nuncio n. 54, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.414

AUTO N. 3.107 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Osvaldo da Rosa Ferreira e José Braga Macedo estabelecidos ou residentes na rua Pajará, 88, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 52,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.415

AUTO N. 4.099 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Cia. Brasileira de Comércio Textil, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, n. 69-77 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.416

AUTO N. 4.372 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. Cerqueira estabelecido na rua Lucidio Lago, 370 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 69,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.417

AUTO N. 5.952 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado W. Keetman & Cia. estabelecido ou residente na rua Sacadura Cabral, número 109, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 154,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.418

AUTO N. 1.553 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Chaim Jacob Orgler, estabelecido na rua Onze de Maio, 23 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.419

AUTO N. 1.702 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Manella Flichtentray, estabelecida ou residente na Rua General Pedra, número 117, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.420

AUTO N. 1.711 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Josef Mandel estabelecido na Euclides da Cunha, 20 cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de esc. ref. 7 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.421

AUTO N. 2.121-42

Pelo presente edital ficam intimados Francisco Vieira e Virgílio Aires de Melo, estabelecidos ou residentes na rua Lino Teixeira n. 293, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 384,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no prazo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.422

AUTO N. 2.117 42

Pelo presente edital fica intimado Isator Salomão Leny, estabelecido ou residente na rua Buenos Aires n. 278, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 20,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.423

AUTO N. 4.473-42

Pelo presente fica intimado Alfredo Hutt, estabelecido ou residente na travessa Belas Artes n. 21, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 88, 112, § 1.º "I" e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório, Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.424

AUTO N. 4.482-42

Pelo presente fica intimado Transportes Aéreos e Rodoviários Interestaduais S. A., estabelecido ou residente na rua Alvaro Alvim n. 31, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.425

PROC. N. 46.137-40

Pelo presente edital fica intimado S. Gardentberg, estabelecido ou residente na praça Getúlio Vargas n. 2, sala 725 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.426

AUTO N. 52.409, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Synval de Oliveira, estabelecido ou residente na rua 1.º de Março n. 87, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.427

AUTO N. 1.078, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Cyro Moraes, estabelecido ou residente na rua Alvaro Alvim, ns. 33-37, salas 1.323-24-25, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.428

AUTO N. 1.079, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado H. Almeida Mattos, estabelecido ou residente na rua Alvaro Alvim ns. 33-37, salas 1.323 a 1.325, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de co-

brança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.429

AUTO N. 50.441, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antero Corrêa da Fonseca, estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 39, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.430

AUTO N. 71.933, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Julio de Almeida, estabelecido ou residente na rua Salustiano Silva n. 64, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.431

AUTO N. 71.945, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Alfredo de Souza, estabelecido ou residente na estrada de Guaratiba n. 478, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.432

AUTO N. 72.493, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Rubem Barbosa, estabelecido ou residente na avenida Cônego Vas dos n. 201-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escr. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.433

AUTO N. 46.262, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Carlos Rocha Filho, estabelecido ou residente na rua 1.º de Março n. 71, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo

de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.434

AUTO N. 17.163, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Dr. Samuel del Giglio, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 7, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.435

AUTO N. 17.164, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Domingos Conte, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 17, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.436

AUTO N. 17.168 DE 1941.

Pelo presente edital fica intimado Manoel Prata estabelecido na rua 1.º de Março n. 7, 9.º andar, sala 906, entrada Becco dos Barbeiros n. 6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *A. Sampaio*, por *Aracy de Araujo Sampaio*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.437

AUTO N. 19.899 de 1941.

Pelo presente edital fica intimado M. S. Nascimento estabelecido na rua da Quitanda n. 184, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *A. Sampaio*, por *Aracy de Araujo Sampaio*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.438

AUTO N. 28.341 DE 1941.

Pelo presente edital fica intimado Brun & Mesquita estabelecido na av. Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 229, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de ses-

senta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *A. Sampaio*, por *Aracy de Araujo Sampaio*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.439

AUTO N. 32.716 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado João Rua e Jesus Nogueira Paz estabelecidos na rua Angelina em Senador Camará n. 78 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolherem, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escritório ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.440

AUTO N. 39.491 DE 1942.

Pelo presente edital fica intimado Zeiz Grahler, estabelecido na rua S. Bento n. 22, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *A. Sampaio*, por *Aracy de Araujo Sampaio*, chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.441

AUTO N. 42.486 DE 1942

Pelo presente fica intimado Adriano Leitão estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.442

AUTO N. 42.411 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antonio Donato estabelecido ou residente na rua Alfândega n. 68, 2.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.443

AUTO N. 45.393 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. F. Coelho Machado & Irmão estabelecido ou residente na rua Visconde de Santa Isabel n. 375, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher

no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.444

AUTO N. 70.507 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Americo Oliveira estabelecido ou residente na praça Lopes Trovão n. 14 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.445

AUTO N. 70.592 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Dr. Antero Wanderley estabelecido ou residente na rua do México n. 98, 8.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.446

AUTO N. 71.400 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Empresa Unida de Publicidade estabelecida ou residente na avenida Rio Branco n. 110-112, 4.º andar desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.447

AUTO N. 71.472 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Severino Barros Lustosa estabelecido ou residente na avenida Gomes Freire n. 59, sob., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.448

AUTO N. 72.200 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Jorge M. Cabe estabelecido ou residente na rua Maxwell n. 460 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.449

AUTO N. 72.320 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Durval Silva estabelecido ou residente na rua do Acre n. 78, sobrado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.450

AUTO N. 72.332 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Simon Lewkovitch estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 328 sobrado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1943. — *Gezilda Linhares Costa*, aux. de escrit. ref. 7, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.451

AUTO N. 92.876, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Guilherme Romany, estabelecido à rua Barão de Ubá n. 554, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.452

PROCESSO N. 93.493, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Hugo Miccolis, estabelecido à rua São José n. 19, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezilda Linhares Costa*, auxiliar de escr. Ref. 7.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.453

PROCESSO N. 38.679, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Companhia Extra, estabelecida à rua do Carmo n. 43, 3.º andar, desta cidade mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.454

PROCESSO N. 38.684, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Antonio Braga, estabelecido à rua do Carmo n. 55, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.455

PROCESSO N. 38.711, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Abilio Pelegrini, estabelecido à rua do Carmo n. 60, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.456

PROCESSO N. 38.726, DE 1940

Pelo presente fica intimada Eneuse Costa, estabelecida à rua do Carmo n. 66, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — *Aracy de Araujo Sampaio*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.457

PROCESSO N. 39.357, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Julio Foga Martinez, estabelecido à rua da Candelária n. 9, 2.º andar, sala 208, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de maio de 1943. — Pelo chefe, *Gezildo Linhares Costa*, auxiliar de escr. Ref. 7.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados: Waldemar Gomes Tinoco, José Waldemar Tobias, Jorge de Souza Hue, Agostinho Rodrigues Martins, Francisco Leite Bittencourt Sampaio Netto, João Leopoldo Modesto Leal, Carlos Occhipinti, Pedro de Oliveira Garra.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo, no pedido de substituição, e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo, para carteira, havendo havendo taxa pecuniária a cobrar.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de maio de 1943. — O inspetor: *Dr. Edgar Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIOConselho Regional de Engenharia
e Arquitetura da 5.ª RegiãoDISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E
ESPIRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.059

Companhia Brasileira de Construções, estabelecida à av. Graça Aranha n. 43-2.º andar, salas 204-208, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º do dec. 23.569 de 11 de dezembro de 1935, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do processo número 21.946-42, da Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, ter no seu quadro técnico os Srs. Sergio Pejcz e Carlos L. Guimarães Filho, sem que os mesmos se achem devidamente habilitados perante este Conselho, infringindo assim as citadas disposições do artigo 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 6.º alínea I do decreto 3.995, de 31 de dezembro de 1941

fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia

..... bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros...), de conformidade com o art. 38.º letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

1.ª Testemunha, *Evander Piffer*.

2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.060.

Sergio Pejcz, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 43-2.º andar, salas 204-208, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 12.º do dec. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do processo nú-

mero 21.946-42, da Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, estar exercendo as funções de engenheiro chefe na Companhia Brasileira de Construções, sem ter feito o visto de sua carteira profissional neste Conselho, infringindo assim, as disposições do art. 12.º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, acima mencionado.

fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia

..... bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros...), de conformidade com o art. 38.º letra c do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

1.ª testemunha, *Evander Piffer*.

2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento dos Correios
e Telégrafos

Serviço do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência administrativa constante da página n. 6.876 do *Diário Oficial* do 5 do corrente mês, relativo às obras de conservação e reparos a serem feitas no prédio da estação rádio-receptora de Manguinhos, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — *João d'Assumpção Ribeiro*, chefe da 3.ª Secção SM.

EDITAL DE SELOS COMEMORATIVOS DA VISITA AO BRASIL DO GENERAL HIGINIO MORINIGO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

Paço público, de ordem do Sr. Diretor geral que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação uma emissão de selos destinada a comemorar a visita oficial, ao Brasil, do Exmo. Sr. Higinio Morinigo, Presidente da República do Paraguai.

São características do referido selo:

Dimensões — 0,025 x 0,040. Formato — retangular. Cor — azul. Motivo: Antigos monólitos e portais da época das Missões Paraguias. Aparecem no selo, compondo lateralmente a sua cercadura, motivos arquitetônicos de um portal do templo de São Borja e ao centro a parte superior do fuste de uma coluna do pórtico do templo de São Miguel, em cujo capitel se vê uma inscrição, em guarani, cuja tradução é a seguinte: "Assembleia, igreja do Cristo". No interior do retângulo formado pela cercadura veem-se no ângulo superior esquerdo a constelação "Cruzeiro do Sul" e no ângulo inferior direito as armas do Paraguai. Dizeres, em letras brancas: na parte superior da cercadura "Correio do Brasil"; no centro da base "Aéreo". Na própria cor do selo: sobre faixa branca que circunda a coluna central "Visita do Presidente Higinio Morinigo, maio 1943" e no ângulo inferior esquerdo do retângulo, já referido, o valor — "Cr\$ 1.20".

A emissão é de 300.000 selos, de mpcote comum, e foi impressa pela Imprensa Nacional, pelo processo de "Off-set" tendo sido utilizado papel gomado com garantia especial.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação**

AVISO N. 47

EXPORTAÇÃO DE FIOS DE ALGODÃO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. leva ao conhecimento dos interessados que, como medida de ordem geral, resolveu prorrogar até 31 do corrente o prazo para embarque dos saldos de fios de algodão referente às quotas de 1942 e cuja exportação não foi efetuada dentro do prazo, 31 de março, anteriormente estabelecido.

Os saldos não utilizados no prazo acima determinado serão automática e irrevogavelmente cancelados.

Maio de 1943.

D.I.P. — Of. DD/97 — 3 vezes)

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 48

EXPORTAÇÃO DE FIOS DE ALGODÃO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. comunica aos interessados que foram fixadas as seguintes normas gerais para as exportações de fios de algodão, no corrente ano:

1 — A cada fábrica, que solicitar, serão atribuídas, pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., quotas para a exportação de fios de algodão, com base na respectiva produção efetiva durante o ano de 1942, nas seguintes proporções:

a) de 25% (vinte e cinco por cento) do total produzido dos fios de títulos acima de oito (8) até quarenta (40), inclusive;

b) de 5% (cinco por cento) do total produzido dos fios de título acima de quarenta (40) até sessenta (60), no máximo.

2 — A quota referida na letra a do inciso anterior será elevada para 30% (trinta por cento), sempre que a fábrica interessada declarar ao exportar fios dos títulos acima de quarenta (40) até sessenta (60).

3 — O pedido à Carteira, de fixação de quotas, deverá vir acompanhado de atestado do Sindicato de Empregadores de Indústria Têxtil a que a fábrica solicitante estiver filiada, mencionando a respectiva produção total no ano de 1942, discriminadamente por títulos.

4 — As tinturarias ficam, em todos os sentidos, equipadas às fábricas para efeito de exportação, podendo exportar fios por elas beneficiados, sendo-lhes rigorosamente vedada, entretanto, a exportação de fio cru.

5 — Até ulterior deliberação, em consequência da difícil obtenção da soda cáustica, fica proibida a exportação de todo e qualquer tipo de fio mercetizado, bem como, atendendo à deficiência da produção nacional dos fios finos, a dos títulos acima de sessenta (60).

6 — A exportação de fios de títulos até oito (8), cascame, embora sujeita a licença, não dependerá de prévia fixação de quota.

7 — Para ficarem habilitados a exportar, as fábricas que tiverem obtido quotas, logo que realizarem venda para o exterior, deverão dirigir à Carteira, pedido de licença relativo a cada caso exigido nos pedidos de licença de exportação em geral (modelo Cexim-58).

8 — Os pedidos de licença de exportação serão julgados, quanto à quantidade, número ou título do fio, sempre tendo em vista as necessidades ou conveniências do mercado interno.

9 — De cada licença que conceder, dará a Carteira imediato conhecimento ao Sindicato a que a fábrica estiver filiada, indicando a quantidade e o título do fio negociado, e o nome e

o endereço do importador, afim de que possa ele atestar, para efeito de embarque, se foram obedecidas as especificações constantes da licença.

10 — Para fornecer o atestado indispensável à conclusão da exportação, uma vez preparada a mercadoria, o sindicato fará retirar as amostras necessárias, em duplicata, ficando uma das coleções arquivada em seu poder e sendo a outra diretamente por ele remetida ao importador estrangeiro, acompanhada de segunda via do atestado.

11 — As licenças de exportação não utilizadas caducarão dentro de três (3) meses da data de sua concessão.

12 — Aos exportadores, não fabricantes, será lícito pleitear licença de exportação, desde que os seus pedidos venham referendados por fábrica provida de quota, à qual será imputada a quantidade por exportar.

13 — Na hipótese do item anterior, os exportadores ficarão obrigados a mencionar sempre a procedência do fio nas suas declarações de venda e demais documentos.

Em consequência das resoluções supra, foram considerados sem efeito, e por isso sumariamente arquivados, todos os pedidos de licença de exportação de fios de algodão já dirigidos à Carteira, referentes ao exercício de 1943, devendo os interessados nessas exportações formular seus novos pedidos, de quota ou de licenças, observadas rigorosamente as determinações constantes deste aviso.

Os pedidos de atribuição de quota serão feitos pelas fábricas em carta dirigida ao Banco do Brasil S. A. (Carteira de Exportação e Importação), acompanhada do atestado a que se refere o item 3.

Os pedidos de licença de exportação para cada caso concreto, uma vez atribuída a quota às fábricas, serão feitos, por estas ou pelos exportadores, no impresso para esse fim existente (modelo Cexim-58), não sendo necessária a apresentação de certificado de conferência.

Em ambos os casos, tais solicitações serão obrigatoriamente encaminhadas às agências do Banco mais próximas da praça onde tiverem os interessados sua sede, cabendo a estas submetê-las à Diretoria da Carteira, para solução final.

Maio de 1943.

(D.I.P. — Of. DD/97 — 3 vezes)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

De ordem do Sr. presidente, faço público, para conhecimento do interessado, que, havendo expirado em 23 de março o prazo improrrogável de trinta dias, que o Conselho Administrativo concedera ao engenheiro-auxiliar José Gustavo Costa Azevedo para que o mesmo reassumisse o exercício do seu cargo, fica o referido funcionário convidado a apresentar defesa, dentro do prazo de quinze dias, no processo administrativo que está correndo, nesta Caixa, para sua demissão por abandono de emprego. Niterói, 7 de maio de 1943. — Henrique G. de Serpa Pinto, secretário.

(N. 6.567 — 7-5-43 — Cr\$ 21,40)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

Na publicação n. 24-43 de Autos de Infração" deste Instituto, a fls. 6.958-60 do *Diário Oficial* de 6 de maio de 1943, fazem-se as seguintes retificações:

Decisão da Presidência, em 15-4-43. Autuado: José Belarmino, de Crateus, Ceará. Onde se diz: Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inc. II do art. 172, diga-se: Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inc. I do art. 172.

Decisão da Presidência, em 14-4-43. Autuado: Manoel Chagas, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177; onde se diz: combinado com a alínea a do art. 170 do Regulamento do I.A.P.I., diga-se: combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 13-4-43. Autuado: Antonio Marques Patrício de São Paulo, São Paulo. Multa: onde se diz: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do Regulamento do I.A.P.I., diga-se: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 45.987, em 9-4-43. Autuado: onde se diz: A. Pescuna & Cia., de São Paulo, São Paulo, diga-se: A. Pescuna & Cia., de São Paulo, S. Paulo.

Decisão da Presidência, em 16-4-43. Autuado: José Celestino de Barros, do Distrito Federal. Onde se diz: Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. I do art. 172, diga-se: Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172.

Decisão da Presidência, em 16-4-43. Onde se diz: Autuado: João Gonçalves, do Distrito Federal, diga-se: Autuado: João M. Gonçalves, do Distrito Federal.

IMPOSTO DO SELO

DECRETO-LEI N. 4.655, DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

PREÇO: Cr\$ 3,00**A venda:****Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1****Agência I: Ministério do Trabalho****Azência II: Pretório**

"MERIDIONAL" — COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

ATA DA 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1943

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, em sua sede social à rua da Quitanda, número cento e oitenta e cinco, segundo pavimento, a "Meridional" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, realizou a sétima sessão de Assembléia Geral, convocada ordinariamente por editais publicados no *Diário Oficial* de vinte do corrente mês e ano.

Assumiu a presidência da reunião, o Sr. diretor presidente Dr. Luiz Aranha, na forma dos estatutos sociais.

O livro de presença acusava o comparecimento dos seguintes acionistas:

Dr. Luiz Aranha;
Barbará & Cia. (representados pelo sócio Sr. Hortencio Lopes);
A. Leite Garcia;
M. M. Batista da Silva.
Com um total de 4.200 (quatro mil e duzentas) ações.

Abrindo os trabalhos, o Sr. presidente declara que a Assembléia Geral iria tomar conhecimento do balanço e prestação de contas da Diretoria durante o período de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três, encaminhados com o devido parecer do Conselho Fiscal e, em seguida, seriam eleitos os novos diretores para o período de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e quatro.

Poz, o Sr. presidente, então, em discussão e voto o relatório e parecer já publicados, os quais foram unanimemente aprovados pelos presentes.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente fez distribuir cédulas para a eleição, em que cada um dos presentes votaria com o número de votos igual ao número das suas ações.

Foi, após isto, suspensa a sessão pelo prazo de 15 minutos para que os Srs. acionistas podessem escrever os seus votos.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente fez recolher as cédulas, que, depois de contadas e conferidas, foram abertas, apurando-se o seguinte resultado:

Presidente: Dr. Luiz Aranha (reeleito);
Diretores: Dr. Augusto Frederico Schmidt (reeleito);
Dr. Dario de Almeida Magalhães (reeleito);
Dr. Mirsilio Gasparri (reeleito);
Dr. Temistocles Barcelos (reeleito).
Para o Conselho Fiscal foi verificado o seguinte resultado:
Dr. José Raul de Moraes;
Dr. Alde Sampaio;
Dr. M. M. Batista da Silva.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas, e da qual o Sr. presidente mandou lavrar a presente ata, que assinou com todos os acionistas presentes. — *Luiz Aranha*. — Por procuração de *Barbará & Cia.*, *Hortencia Lopes*. — *A. Leite Garcia*. — *M. M. Batista da Silva*.

(N. 6.492 — 7-5-1943 — Cr\$ 102,00)

COTY S. A. B.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PERFUMES COTY S. A. B. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1943.

As 15 horas do dia vinte e oito de abril de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede de Perfumes Coty S.A.B., à rua Figueira de Mello n. 301, atendendo aos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 24, 25 e 26 de março, reuniram-se em assembléia geral ordinária oito acionistas conforme consta do livro de presença, representando cinco mil ações ao portador, ou seja a totalidade do capital social. A acionista Bema Corporation S. A. foi representada pelo acionista Pierre Besse cujo instrumento de procuração examinado, foi declarado em ordem e arquivado; as outras ações foram depositadas no escritório da sociedade, tudo como preceitua o artigo vigésimo segundo dos estatutos. De acordo com o disposto no artigo vigésimo primeiro, assumiu a presidência o vice-presidente da sociedade, Sr. Jacques Deluz que declarou instalada a assembléia, convidando para secretariá-la o acionista Pierre Besse. Por esta forma constituída a mesa, o Sr. presidente determinou que, pelo secretário, fossem lidos os anúncios de convocação e demais documentos exigidos pela lei que se achavam sobre a mesa. O acionista René Jomelli pediu então a palavra e propôs fosse dispensada a leitura de tais documentos, visto que deles tinham pleno conhecimento todos os acionistas não só pelas publicações feitas na imprensa como pelo exame direto que deles fizeram antes da abertura desta reunião. Submetida à votação esta proposta, foi unanimemente aprovada: pelo que deixou o secretário de levar a efeito a leitura. A seguir o Sr. presidente declarou em discussão tais documentos que são: o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, inventário, contas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta da diretoria para a repartição dos lucros do exercício, de acordo com o artigo vigésimo quarto dos estatutos do teor seguinte: 1.º) quota de cinco por cento para os diretores

sendo a metade atribuída por partes iguais ao presidente e ao vice-presidente e a outra metade dividida entre os três diretores; 2.º) amortização de Cr\$ 99.999,00 da conta "Marcas e Patentes" — 3.º) passagem do saldo da conta "Lucros e Perdas" ou sejam Cr\$ 2.629.131,25 a uma conta "Reserva Geral". O Sr. presidente, comentando esta proposta explicou que a redução a Cr\$ 1,00 da conta "Marcas e Patentes" era uma medida de boa administração que somente podia beneficiar o valor das ações. Quanto a não distribuição dos lucros do exercício pela criação de uma reserva geral do mesmo valor, esta decisão virá facilitar grandemente a tesouraria da sociedade, sobrecarregada pela recente e completa remodelação da fábrica e pela necessidade devido à situação atual, de manter stocks muito elevados das diversas matérias primas e dos vasilhames indispensáveis à nossa produção nos futuros meses. Não havendo nenhum dos acionistas sobre os aludidos documentos e a proposta da diretoria se manifestado, o Sr. presidente submeteu-os à votação. Tomados os votos foram os documentos e a proposta unanimemente aprovados, abstando-se de votar os administradores. Em seguida o Sr. presidente disse que a assembléia tinha que proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, determinando-lhes os seus vencimentos. Pelo acionista Pierre Besse foi proposto que os membros do Conselho Fiscal continuassem a perceber a importância de Cr\$ 800,00 proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente procedeu ao escrutínio para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos, efetivos: os Srs. Alexander Anderson, George S. Benedict, e Edward. O. Peel e suplentes: Frank E. Fuller, Norman Turner e Donald A. Poynter. O Sr. presidente declarou que daria a palavra a qualquer acionista sobre assunto de interesse da sociedade. Ninguém pedindo a palavra, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos da assembléia suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que eu, secretário, escrevi, o que feito e depois de reaberta a sessão foi por todos os presentes sem discussão unanimemente aprovada e por eles assinada e pela mesa que presidiu à reunião.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Pierre Besse*, secretário. — *Jacques Deluz*, presidente. — pela Bema Corporation S. A., *Pierre Besse*. — *Sylvio Pellico de Abreu*. — *Fernando Salathé*. — *René Jomelli*. — *E. O. Grillet*. — *Ennio Mello*.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1943, extraída do livro de atas de Perfumes Coty S. A. B.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Pierre Besse*, secretário.
(N. 6.498 — 7-5-43 — Cr\$ 157,10).

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1943

Aos 28 dias do mês de abril de 1943, na sede social da Companhia Construtora Nacional S.A., à rua México, 168, nesta Cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando 3.080 ações, ou sejam ca. 52% do capital social, conforme se verifica do livro de presença, assume a presidência, por aclamação da assembléia o Sr. Luiz Felix Toledo de Abreu, presidente da Companhia, o qual convida para secretários os Srs. Charles Kernén e Dr. Francisco de Magalhães Castro. Constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia Construtora Nacional S.A., para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942; eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso tudo de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio".

O Sr. presidente declara que os estatutos exigem a presença de 2/3 de ações, na primeira convocação, o que não ocorre, como se verifica do livro de presença e, assim, não há número legal para deliberar sobre a matéria. Continuando com a palavra o Sr. presidente disse que a Diretoria fará segunda convocação dos Srs. Acionistas para se reunirem em assembléia no dia 7 de maio de 1943 às 14 horas, na sede social, para o que serão publicados os necessários editais de convocação.

E, como ninguém mais pedisse a palavra, suspende o Sr. presidente a sessão, afirmando de ser lavrada esta ata, o que é feito; reaberta a reunião é a mesma lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, sendo assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, presidente. — *Charles Kernén*. — *Dr. Francisco de Magalhães Castro*, secretário. — *Dr. Jayme Tigre de Oliveira*. — *Dr. José Espiridião de Carvalho*. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*. — *Dr. João Caetano Alvares Junior*. — *Dr. Ernesto Blanz*. — *Dr. Armando Barcellos*. — *Charles Kernén*. — *Dr. Francisco de Magalhães Castro*.

A presente é a cópia fiel do original.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Charles Kernén*. — *Francisco de Magalhães Castro*, secretário.

(N. 6.497 — 7-5-43 — Cr\$ 95,90)

**COMPANHIA IMOBILIARIA FAZENDA DAS PALMEIRAS
(EM LIQUIDAÇÃO)**

RELATÓRIO DOS LIQUIDANTES, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE MAIO DE 1943

Realizando-se a 10 de junho de 1943, a Assembléia Geral Ordinária exigida pelo art. 140, inciso 4.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, para tomar as contas dos liquidantes no segundo semestre de 1942, chamamos a atenção dos Srs. acionistas para o seguinte:

1) Continua sob a administração da Soc. Construtora e Imobiliária Prolab Ltda. (Rua da Quitanda n. 45-A) os imóveis de propriedade da Companhia;

2) Estamos tomando as providências necessárias para a liquidação do processo referente aos terrenos sítos à rua Cosme Velho, nesta cidade, de propriedade da Companhia;

3) Esperamos, assim, que terminar o processo citado no inciso 2), ultimar a liquidação da Companhia.

A disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, encontramos-nos sempre às horas habituais de expediente, na sede social.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — Os liquidantes: *Pierre Paul Canet de Mattos Vieira* — *Paul Gustave Joachim Yves Canet de Mattos Vieira*.

BALANÇO GERAL

Período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1942

A t i v o

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imoveis	—	340.000,00
Disponível:		
Caixa	136.927,20	
Soc. Contr. e Imob. Prolab Limitada	6.042,90	142.970,10
Realizável:		
a curto prazo:		
Depósitos	1.000,00	
Cessão de crédito	34.497,20	35.497,20
Diversos		15.200,00
		533.667,30

P a s s i v o

Exigível:		
a longo prazo:		
Garantia de aluguéis		1.600,00
a curto prazo:		
-Paul Gustave Jm. Yves Canet de Mattos Vieira c/ honor.		2.000,00
Não exigível:		
Capital		500.000,00
Resultado pendente:		
Lucros & Perdas		30.067,30
		533.667,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Os liquidantes: *Pierre Paul Canet de Mattos Vieira* — *Paul Gustave Joachim Yves Canet de Mattos Vieira*. — *B. Silva Junior*, contador registro n. 36.307.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1942)

C r é d i t o

	Cr\$	Cr\$
Saldo do primeiro semestre deste ano	28.006,30	
Aluguéis de casas	21.006,00	
Impostos a pagar	6.361,70	55.374,00

D é b i t o

	Cr\$	Cr\$
Comissões	660,70	
Despesas gerais	12.968,40	
Impostos	7.327,60	
Despesas judiciais	4.350,00	
Saldo para 1943	30.067,30	55.374,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Os liquidantes: *Pierre Paul Canet de Mattos Vieira* — *Paul Gustave Joachim Yves Canet de Mattos Vieira*. — *B. Silva Junior*, contador registro n. 36.307.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros, papéis, balanço e conta de Lucros e Perdas da Cia. Imobiliária Fazenda das Palmeiras, em liquidação, somos de parecer que os negócios e as operações sociais referentes ao segundo semestre de 1942 merecem a aprovação da Assembléia Geral Ordinária, que será convocada nos termos do art. 88 e seus parágrafos e para cumprimento do que determina o art. 140, inciso 4.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, por isso que encontramos tudo em perfeita regularidade.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Visconde de Moraes* — *Sulcio de Paula Travassos* — *Louise Alice Furstenberger*.
(N. 6.489 — 7-5-43 — Cr\$ 263,20)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Sob fiscalização do Governo

(Comissão de Defesa Econômica)

	Yen
Capital	100.000.000,00
Capital realizado	100.000.000,00
Fundo de reservas	145.900.000,00
BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1943	
Ativo	

	Cr\$
Letras descontadas	4.392.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.185.085,10
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	18.989.527,30
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	37.120,10
Empréstimos hipotecários	654.468,23
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18
Correspondentes do interior	290.442,30
Títulos e propriedades do Banco	489.319,30
Hipotecas	6.224.700,00
Caixa em moeda corrente	6.988,80
Caixa em moeda estrangeira	8.310,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	17.003.811,00
Selos e estampilhas	674,10
Desembolso	78.356,90
Móveis e utensílios	36.872,40
Depósitos especiais no Banco do Brasil	2.061.233,80
Responsabilidade de terceiros no exterior	117.087,09
Total do ativo	107.326.008,40

P a s s i v o

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Lucro de semestres anteriores	652.485,95
Depósitos em c/c com juros	142.563,80
Depósitos a prazo fixo	653.704,90
Depósitos sem juros	1.448.495,10
Depósitos em c/cobrança no exterior	18.989.527,30
Depósitos em c/cobrança no interior	37.120,10
Valores hipotecários	6.224.700,00
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Letras a pagar	117.087,09
Lucros e perdas	301.475,50
Caixa Matriz	53.670.464,49
Depósitos especiais	3.450,00
Juros a pagar	345.000,00
Fundo para remessa e liquidações	2.014.972,16
C/c garantida — Credores	26.526,20
Total do passivo	107.326.008,40

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *F. Shitgi*, gerente. — *Otacílio Pacheco Coelho*, guarda-livros — Reg. s/n. 34.573.
(N. 6.551 — 7-5-43 — Cr\$ 153,00)

FABRICA SÃO LUIZ DURÃO S. A.

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica São Luiz Durão, S.A., em 26 de abril de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.049, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — *Carmen Cruz* aux. esc. IX.

Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.487 — 7-5-43 — Cr\$ 44,90)

CORDOARIA BRASILEIRA S. A.

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cordoaria Brasileira S.A., em 28 de abril de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.073 a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

Visto. *Pires Ferreira*, diretor da secção.

(N. 6.486 — 7-5-43 — Cr\$ 44,90)

SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFÉ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As 16 horas do dia 20 (vinte) de abril de 1943, na sede social da Sociedade Exportadora de Café S.A., à rua da Quitanda, 199, 2.º andar, presentes os acionistas representando a totalidade das ações, assumiu a presidência por indicação da Assembléia, o Sr. Aureo Poli Monjardim, diretor gerente da Sociedade, que, agradecendo a indicação, convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Benjamin Silva. O Sr. presidente da mesa, expondo os fins da reunião mandou que o Sr. secretário lesse os termos das convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 5, 6 e 8 de março de 1943. Em seguida foram lidos o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, cujos documentos foram submetidos a discussão, tendo sido aprovados por unanimidade, com abstenção dos votos dos diretores. Logo após foi procedida a eleição da Diretoria tendo se verificado o seguinte resultado: para diretor-gerente o Sr. Aureo Poli Monjardim, reeleito; para diretor-secretário o Sr. Abel de Almeida Ramos, reeleito; ambos brasileiros, casados, residentes nesta capital. A seguir passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado:

Efetivos: Sr. Christiano Fróes Ottoni, Sr. Benjamin Silva e o Sr. Humberto M. Tavares.

Suplentes: Dr. Alberto de Azevedo, Dr. Edgar Soares de Pinho e o Sr. Elpidio Veiga de Carvalho Pessanha; todos brasileiros, casados e residentes nesta capital.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos mandando lavrar a presente ata que, depois de lida foi aprovada por todos os que assinam abaixo: *Benjamin Silva — Aureo Poli Monjardim — Abel de Almeida Ramos — Alberto de Azevedo — Carlos Novaes Vianna*; pp. *Vivacqua Irmãos S.A., Daniel Vivacqua — Alvaro Barreiros — Themistocles Vivacqua.*

Cópia fiel do que consta no livro de atas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *Aureo Poli Monjardim.*

(N. 6.568 — 7-5-43 — Cr\$ 132,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOTÍCIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1943

Aos 14 de abril de 1943, às 15 horas, na sede da Sociedade Anônima "A Notícia", à Avenida Rio Branco n. 134, 2.º andar, presentes os senhores acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme o livro de presença, o Sr. Dr. Candido Campos, na forma dos Estatutos, assumiu a presidência da reunião e declarou aberta a assembléia geral convocada para hoje, de acordo com as publicações inseridas no *Diário Oficial* e no "A Notícia", de 2, 3 e 5 do corrente e pediu aos Srs. acionistas indicassem o secretário da mesa. Por indicação do Sr. Abner Coelho de Freitas, foi aclamado secretário o Sr. João Salustiano de Campos que, assumindo tais funções agradeceu a sua escolha. Em seguida o Dr. Candido Campos declara

que a presente reunião tem por fim, nos termos da convocação, tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, inclusive o respectivo parecer do Conselho Fiscal, eleger o novo diretor gerente, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e tratar de demais interesses sociais, e, nessa conformidade, pede ao Sr. secretário que proceda a leitura do relatório, balanço e parecer. Pede a palavra o acionista Dr. Paulo Martins, propondo a dispensa dessa leitura por serem tais documentos já do conhecimento de todos os presentes. Essa proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente, sumeteu então à discussão as contas da Diretoria e respectivo parecer e como ninguém quisesse discutí-los, submete à deliberação, tendo sido aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da Diretoria. O Sr. presidente, passando a segunda parte da ordem do dia, comunica à Assembléia que tendo o Dr. Plínio Pereira de Abreu, renunciado, em 11 de fevereiro p. findo, ao cargo de diretor gerente, pede aos Srs. acionistas prepararem suas cédulas para a eleição do novo titular desse cargo, pelo restante do prazo, isto é, até 30 de abril do ano próximo futuro, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício, para cujo fim suspende a sessão por quinze minutos. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, deram essas o seguinte resultado: para diretor gerente o Sr. João Salustiano de Campos, brasileiro, casado, contabilista, residente nesta Capital, à rua Barão de Ubatuba n. 448, e para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os Srs. Jorge Heuser, brasileiro, comerciante, residente à rua Severino Brandão, 27; Manoel Marques da Silva, brasileiro, industrial, residente à rua Ipiranga, 32, e Dr. Paulo Martins Filho, brasileiro, advogado, residente à rua Xavier da Silveira, 42; e como suplentes, os Srs. Otávio da Costa e Silva, brasileiro, comerciante, residente à rua Desembargador Isidro, 83; Alexis Haritoff, brasileiro, guarda-livros, residente à rua Souza Franco n. 9 e Abner Coelho de Freitas, brasileiro, advogado, residente à rua Pires de Almeida, 8, todos por 201 votos, e, portanto, por maioria absoluta. O Sr. presidente, em vista, desse resultado, declarou empossados os eleitos. Em seguida, o Sr. presidente, tendo em vista o que prescreve a lei das sociedades anônimas e, especialmente, o art. 7.º dos nossos estatutos, pede aos Srs. acionistas fixarem os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Oscar de Carvalho Azevedo propõe que a remuneração seja de seiscentos cruzeiros anuais para cada um. Submetida à deliberação da assembléia foi essa proposta, sem discussão, unanimemente aprovada. O Sr. presidente, anunciando a terceira e última parte da ordem dos trabalhos — interesses sociais — oferece a palavra aos presentes e como nenhum quisesse dela fazer uso, declara encerrada a assembléia geral, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas e mandando que o Sr. secretário lavrasse esta ata, a qual, depois de lida, foi, sem discussão, unanimemente, aprovada, em virtude do que vai a mesma assinada pelo Sr. presidente da assembléia, por mim João Salustiano de Campos, servindo de secretário, e por todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — *Candido Campos. — João Salustiano de Campos. — Paulo Martins. — Oscar de Carvalho Azevedo. — Abner Coelho de Freitas. — Dermeval Moura. — José da Fonseca Rangel Junior.*

(N. 6.569 — 7-5-43 — Cr\$ 183,60).

BANCO BORGES S. A.

Fundado em 1935

RUA DA ALFANDEGA, 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	24.186.290,85	Capital	5.000.000,00
Empréstimos em contas corrente	32.540.403,76	Fundo de reserva geral	1.500.000,00
Letras em cobrança do exterior	2.395.227,80	Fundo de reserva especial	393.850,00
Letras em cobrança do interior	5.177.637,92	Depósitos:	
Valores caucionados	16.607.304,30	em c/c com juros	67.417.230,00
Valores depositados	40.904.224,10	com aviso prévio	2.166.015,90
Garantias hipotecárias	32.966.272,80	a prazo fixo	19.188.512,70
Correspondentes do exterior	3.418.090,10	em c/c sem juros	809.852,58
Correspondentes do interior	28.874.820,43	Depósitos em c/cobrança do exterior	2.502.704,30
Títulos de propriedade do Banco	4.391.113,60	Depósitos em c/cobrança do interior	13.689.756,80
Hipotecas	9.398.015,80	Títulos em caução e em depósito	64.163.551,80
<i>Caixa:</i> Em moeda corrente no Banco, depositado no		Valores hipotecários	32.966.272,80
Banco do Brasil e em outros Bancos	27.895.295,58	Correspondentes do exterior	2.777.586,10
Tesouro Nacional — c/depósito	100.000,00	Correspondentes do interior	13.677.543,10
Ações caucionadas	80.000,00	Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000,00
Móveis e Utensílios	101.010,00	Letras a pagar	396.033,30
Diversas contas	1.011.838,80	Caução da Diretoria	80.000,00
Imóveis	3.107.271,00	Diversas contas	3.328.967,46
Total do ativo	230.157.876,84	Total do passivo	230.157.876,84

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1943. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Pedro Penha Borges*, guarda-livros.

(N. 6.485 — 7-5-43 — Cr\$ 145,90)

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA A 27 DE ABRIL DE 1943

Aos 27 de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 57, 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, estando presentes acionistas representando 4.200 ações, ou seja 84 % (oitenta e quatro por cento) do capital social, como se verifica do livro de presença, assumiu a presidência o Dr. Carlos Pinto Soares, que declarou que, havendo número legal, abria a sessão e convidava para secretário o Sr. Joaquim do Prado Vasconcellos, ficando assim constituída a mesa. Em seguida foi lido o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" desta cidade, do teor seguinte: "Companhia Comercial do Rio de Janeiro Assembléia Geral Ordinária — Ficam os senhores acionistas convocados para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 27 de abril, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro do ano passado, e elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes. Os senhores acionistas, até três dias antes da data da assembléia, deverão depositar, no escritório da Companhia, suas ações ao portador ou o certificado do depósito delas, em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da Diretoria, de acordo com o art. 9.º dos estatutos. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — J. M. Magalhães, diretor. — Carlos Pinto Soares, diretor." Solicitou o Sr. presidente que fossem lidos o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o que feito, foi facultada a palavra a qualquer dos senhores acionistas que quisessem discutir os ditos documentos. E, como nenhum acionista pedisse a palavra, o Sr. presidente disse que submetia a votos os documentos que acabavam de ser lidos, verificando-se que os mesmos haviam sido aprovados unanimemente, com as abstenções dos legalmente impedidos. Declarou então o Sr. presidente que, segundo os anúncios de convocação, a Assembléia se achava reunida também para eleger a Diretoria que exercerá o mandato durante o período que vai de 1 de novembro do corrente ano de 1943 a 31 de outubro de 1949, visto como o mandato dos atuais diretores termina em 31 de outubro do corrente ano; e, bem assim, para eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o novo exercício e pediu aos Srs. acionistas que se manifestassem a respeito. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Foram eleitos diretores os Srs. Joaquim de Mello Magalhães, brasileiro, residente nesta cidade, na rua Gustavo Sampaio número 212, com 420 votos, e Dr. Carlos Pinto Soares, também brasileiro e residente na rua Cândido Mendes n. 25, nesta cidade, com 3.880 votos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. José de Araújo Lima, com 4.185 votos; Dr. João Antero de Carvalho, com 4.200 votos; Paulo Willemsens, com 4.190 votos; e, para suplentes os Srs. Dr. José Esperidião de Carvalho, com 4.180 votos; Celso Santos Cruz, com 4.200 votos, e Guilherme A. Santos, com 4.200 votos, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Declarou mais o Sr. presidente que, de acordo com a lei, compete à Assembléia fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo ficado resolvido, unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de se manifestarem, que continuassem a ser de Cr\$ 100.00 mensais os honorários de cada membro efetivo. Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembléia, o Sr. presidente suspendeu a sessão, tendo eu, secretário, redigido e lavrado esta ata que, depois de lida e achada conforme, é aprovada por unanimemente e vai assinada por mim, Joaquim do Prado Vasconcellos, como secretário; pelo presidente e demais acionistas presentes. — Carlos Pinto Soares, presidente. — Joaquim do Prado Vasconcellos, secretário. — J. M. Magalhães. — José Willemsens Junior. — Paulo Willemsens. — J. Araújo Lima. — Agenor Amambahy Santos. — José Esperidião de Carvalho. — Martiniano Amambahy Santos.

(N. 6.549 — 7-5-43 — Cr\$ 134,60)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1943

Aos 30 (trinta) dias do mês do abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três) às 15 (quinze) horas, reuniram-se na sede social à rua da Cristiana, 143 (cento e quarenta e três), andar térreo, nesta cidade do Rio de Janeiro, todos os Srs. acionistas da Companhia Imobiliária Nacional, que assinaram o livro de presença, representando um total de 19.949 (dezenove mil novecentos e quarenta e nove) ações e votos, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação da Diretoria, de 20 (vinte) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três) publicada na página 5.768 (cinco mil setecentos e sessenta e oito) do *Diário Oficial* de 15 (quinze) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), convocação essa feita de acordo com os arts 6.º (seis), 12 (doze), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 22 (vinte e dois), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) dos Estatutos. Assumindo a presidência o Sr. Charles Robert Murray, declara aberta a sessão da Assembléia Geral Ordinária e pede seja indicado quem deva presidir-lá. É então aclamado o Dr. José Pires e Albuquerque para presidir os trabalhos e esse assumindo a presidência convida o Sr. Oswaldo Benjamin de Azevedo para secretário da mesa. O Sr. secretário procede então a leitura do relatório, balanço geral, demonstração de lucros e perdas, inventário e

qualificação de todos os seus bens moveis e imoveis e demais documentos referentes ao exercício de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* de 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). Terminada a leitura desses documentos o Sr. presidente submeteu os mesmos à discussão. Verificando-se que nenhum dos presentes quisesse usar da palavra, o Sr. presidente submeteu a votação, sendo unanimemente aprovados, não tendo tomado parte na votação os Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo os trabalhos o Sr. presidente comunica que vai proceder à eleição da Diretoria para o biênio 1943-1944 (mil novecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro) e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), pedindo aos Srs. acionistas presentes para fazerem entrega dos seus votos. Recolhidas as cédulas e feita a apuração o Sr. presidente proclama eleitos: diretor-presidente o Sr. Charles Robert Murray, diretor-gerente o Dr. José Pires e Albuquerque e diretor o Dr. José Hygino Duarte Pereira, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal os Srs. José Lampreia, Argemiro Hungria da Silva Machado e Oswaldo Benjamin de Azevedo; suplentes os Srs. Dr. Angelo Mario Cerne, Herbert Hellinell Barker e Frederico Weitzdorfer. Em seguida o Sr. presidente cumprindo os dispostos nos artigos 10 (dez) e 19 (dezenove) dos Estatutos, submete à discussão e deliberação da Assembléia a proposta do Sr. Charles Edward Murray, que é a seguinte: "Em obediência ao disposto no art. 19 (dezenove) dos Estatutos vigentes, proponho: a) seja fixada em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a gratificação anual para cada um dos membros do Conselho Fiscal, durante o exercício de 1943 (mil novecentos e quarenta e três); b) além da remuneração acima fixada, *pro labore*, o Sr. presidente fica autorizado a distribuir, a seu critério, entre os membros da Diretoria até a importância total de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como ajuda de custas. Rio de Janeiro, 30 (trinta) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três) Charles Edward Murray." Esta proposta submetida à votação é unanimemente aprovada por todos os Srs. acionistas presentes, com exceção dos Srs. diretores que se abstiveram de votar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vai suspender a sessão da Assembléia por 30 (trinta) minutos, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a Assembléia, com a presença de todos os Srs. acionistas, que assinaram o livro de presença, foi lida, submetida à discussão e aprovada por unanimidade a presente ata. Declara então o Sr. presidente encerrada a Assembléia e eu, Oswaldo Benjamin de Azevedo, secretário, assino juntamente com o Sr. presidente e com todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Autorizamos a publicação da presente. José Pires e Albuquerque, diretor-gerente.

(N. 6.578 — 7-5-43 — Cr\$ 173,40)

CASA BANCARIA MORAES MASSET

(Moraes Masset & Cia. Ltda.)

Praça 15 de Novembro n. 42 — Salas 305-306

Carta Patente n. 2.773 — Rio de Janeiro

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo

Títulos descontados	598.553,00
Títulos em cobrança	23.150,00

Caixa:

Em moeda corrente em cofre.....	4.866,10	
Em depósito no Banco do Brasil..	55.000,00	
Em depósito em outros bancos....	115.000,00	174.866,10

Movéis e utensílios	17.245,30
Diversas contas	15.420,50

829.234,90

Passivo

Capital	300.000,00
Depósitos em contas correntes de movimento.....	248.332,00
Depósitos a prazo fixo	228.762,10
Credores por títulos em cobrança	23.150,00
Diversas contas	28.990,80

829.234,90

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — Casa Bancária Masset — Moraes, Masset & Cia. Ltda. — José Garcia Monteiro de Moraes, sócio gerente. — Armando Vieira, contador, reg. 31.948.

(N. 6.550 — 7-5-43 — Cr\$ 94,90)

BANCO LOWNDES, S. A.

Capital: Cr\$ 10.000.000,00

Matriz: rua México ns. 90 e 90-A — Agência: rua 1.º de Março n. 43 (esquina de Rosário)
Caixa postal, 509 — Rio de Janeiro — Telefone: 42-8140

Autorizado a funcionar por cartas patentes ns. 2.375, de 22-2-41 e 2.581, de 6 de março de 1942

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1943, INCLUINDO OPERAÇÕES DA AGÊNCIA

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:		
Instalações, máquinas, moveis e utensílios.....	672.219,70	Capital	10.000.000,00	
Disponível:		Reserva legal	20.821,20	
Caixa, em moeda corrente.....	3.129.093,60	Reserva especial	33.458,30	10.054.279,50
No Banco do Brasil e em outros Bancos	8.525.243,20	Exigível:		
Realizável:		A curto prazo:		
Letras descontadas	25.495.007,60	C/correntes com juros.....	16.428.175,10	
Empréstimos em contas correntes.....	17.110.779,80	C/correntes sem juros.....	5.039.248,40	
Correspondentes no País.....	1.662.275,60	C/correntes particulares	6.312.534,10	
Acionistas — Capital a realizar.....	2.000.000,00	Correspondentes no País.....	3.149.349,40	
Contas de resultado pendente:		Dividendos a pagar	112.840,00	31.042.147,00
Diversas contas	79.783,10	A longo prazo:		
Contas de compensação:		Dep. a prazo fixo.....	14.708.960,40	
Valores caucionados	6.899.261,00	Dep. com aviso prévio.....	1.883.073,90	10.592.034,30
Valores depositados	22.051.164,00	Contas de resultado pendente:		
Ações caucionadas	300.000,00	Diversas contas		985.941,80
Letras do interior em cobrança.....	12.734.209,90	Contas de compensação:		
	41.984.634,90	Valores em garantia.....	6.899.261,00	
	100.659.037,50	Valores em depósito.....	22.051.164,00	
		Caução da Diretoria.....	300.000,00	
		Credores por letras em cobrança..	12.734.209,90	41.984.634,90
				100.659.037,50

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — V. Lowndes, diretor presidente. — D. Lowndes, diretor superintendente. — D. Allen, diretor gerente. — A. Guimarães, contador, registro n. 32.267.

(N. 6.581 — 7-5-43 — Cr\$ 204,00)

BANCO AUTOCASTRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível		Exigível		
Caixa e Bancos	175.416,40	Depósitos em C/Corrente:		
Realizável		Movimento	483.622,60	
a Curto Prazo:		Prazo Fixo	744.639,80	1.228.262,40
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	15.000,00	Dividendos a Pagar	205.230,00	
Empréstimos em Conta Corrente ..	1.581.379,40	Efeitos a Pagar	404.458,00	
Letras Descontadas	1.142.451,80	Diversas Contas	55.260,70	1.893.211,10
Diversas Contas	32.160,80	Não Exigível		
Imobilizado		Capital	1.000.000,00	
Despesas de Instalação	5.129,50	Fundo de Reserva	72.838,50	1.072.838,50
Móveis e Utensílios	9.511,70	Compensado		
Compensado		Depósitos em C/Cobrança	1.096.767,80	
Letras e Efeitos a Receber	1.096.767,80	Valores Hipotecários	100.000,00	
Hipotecas	100.000,00	Dep. Títulos e Valores	1.006.100,00	
Títulos e Valores Depositados	1.006.100,00	Dep. Valores em Garantia	20.000,00	2.222.867,80
Valores Caucionados	20.000,00			5.188.917,40
Pendente				
Depósitos Judiciais	5.000,00			
	5.188.917,40			

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — Attila Castro, diretor presidente. — José Felizola Zucarino, diretor secretário. — Adalberto dos Santos Ferreira, contador — Reg. 41.709.

(N. 6.579 — 7-5-43 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES

ATA DA 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1943

Aos quinze dias do mês de abril de 1943, na sede da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, à rua da Alfândega n. 133, loja, pelas 15 horas, reunidos os acionistas cujos nomes constam do "Livro de Presença", representando 5.067 ações, o presidente da Companhia, tendo verificado haver número legal para se realizar a assembleia, declarou aberta a sessão e convidou para presidir os respectivos trabalhos o Sr. Abílio Teixeira de Mattos, o que foi unanimemente aprovado. Assumindo, este senhor, a presidência, convidou os acionistas Sr. José Lopes de Freitas e D. Dora Pinto Passos para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, ficando assim constituída a mesa e instalada a assembleia. Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, por ter sido aprovada e assinada por todos os acionistas presentes aquela sessão, mandou o Sr. presidente que se procedesse à leitura do anúncio de convocação com o motivo que a determinou, o que foi feito, sendo os seguintes os termos do mesmo: "São convidados os Senhores acionista a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 15 do mês corrente, pelas 14,30 horas, na sede da Companhia, para exame, discussão e deliberação sobre o Balanço, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942; bem como para a eleição dos diretores cujo mandato terminou e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943. — Dr. Jorge Amaro de Freitas, diretor-presidente. — Raul Lopes de Freitas, diretor-vice-presidente. — João Catano de Freitas, diretor-tesoureiro. — Octavio Soares, diretor gerente". O 1.º secretário, a seguir, procedeu à leitura do relatório da Diretoria, do Balanço e respectiva conta de "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal, todos estes documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, cuja publicação foi feita na forma da lei. O Sr. presidente pôs em discussão os aludidos documentos, isto é, o Relatório da Diretoria, o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos da Diretoria praticados naquele exercício, e como ninguém sobre os mesmos pedisse a palavra, submeteu-os seguidamente à votação, tendo sido aprovados por maioria absoluta, sem reserva ou restrição, e com a abstenção dos votos dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente anunciou que a Assembleia devia proceder à eleição dos diretores para o período de 1943-1946, de acordo com os estatutos sociais em vigor, bem como a dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, como de lei. Apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos para os cargos de Diretores: Presidente: Jorge Amaro de Freitas, brasileiro, casado, residente à rua das Laranjeiras n. 95; vice-presidente: Raul Lopes de Freitas, português, casado, residente à rua Pereira da Silva n. 25; Tesoureiro: João Catano de Freitas, brasileiro, solteiro, residente à rua Pereira da Silva n. 25; Gerente: Octavio Soares, brasileiro, casado, residente à rua Pedro I n. 7 apartamento 503; e eleito para Diretor-Comercial o Sr. José Lopes de Freitas, brasileiro, solteiro, residente à rua Pereira da Silva n. 25, tendo sido estes senhores empossados imediatamente; e para o Conselho Fiscal, como membros efetivos reeleitos: o Dr. José Augusto Prestes, português, residente à rua Dezenove de Fevereiro n. 109; Sr. Antonio Ribeiro França Filho, brasileiro, residente à rua Gonçalves Dias ns. 32-6 e o Sr. Antenor Mayrink Veiga, brasileiro, residente à rua Mayrink Veiga n. 21; e para suplentes: Sr. Miguel Madeira de Freitas, brasileiro, residente à rua 1.º de Março n. 110, 3.º andar; Sr. Evaristo Maria de Novaes, brasileiro, nacionalizado, residente à rua da Alfândega n. 10, e o Sr. Manoel Galho Rodrigues, hespanhol, residente à avenida Suburbana n. 2.465. Os reeleitos do Conselho, efetivos e suplentes, que se encontravam presentes à sessão, foram também devidamente empossados. O Dr. Jorge Amaro de Freitas agradeceu em seu nome e no de seus companheiros a reeleição, reafirmando em nome de todos o empenho em que se tem aplicado para que a empresa continue em progresso. Terminados os trabalhos da eleição, pediu a palavra o Sr. Miguel Madeira de Freitas para se congratular com a Assembleia pela presença do digno membro do Conselho Fiscal Sr. Dr. José Augusto Prestes, já restabelecido do acidente de que foi vítima no começo deste ano e em virtude do qual o orador, como suplente, substituiu aquele senhor no cargo pelo resto do período do exercício. A Assembleia acompanhou unanimemente o Sr. Miguel Madeira de Freitas nas suas congratulações, tendo o Sr. Dr. José Augusto Prestes agradecido comovidamente as palavras do seu colega e as manifestações da Assembleia. A seguir com a palavra o acionista Sr. Antonio Ribeiro França Filho propôs, para cumprimento do art. 17 dos estatutos sociais em vigor, fossem fixados pela Assembleia os vencimentos mensais dos diretores para o corrente exercício, pela seguinte forma: Diretor-presidente, Cr\$ 6.000,00 — Diretor-vice-presidente, Cr\$ 5.000,00 — Diretor-tesoureiro, Cr\$ 4.000,00 — Diretor-gerente, Cr\$ 4.000,00 e Diretor-comercial, Cr\$ 2.500,00. Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, propunha, já devidamente autorizado pelos seus colegas reeleitos, que ela se não verificasse para o corrente exercício, de acordo com a resolução já tomada para o exercício anterior, uma vez que para tal subsistiam as mesmas razões existentes no período transato. Submetidas à deliberação da Assembleia as duas propostas, foram as mesmas unanimemente aprovadas, manifestando ainda uma vez o diretor-presidente da Companhia os agradecimentos seus e dos diretores eleitos pela modificação resolvida dos vencimentos da Diretoria para o exercício corrente. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos mem-

bros da mesa e por todos os acionistas que compareceram à Assembleia. — José Lopes de Freitas, 1.º secretário. — Abílio Teixeira de Mattos, presidente. — Dora Pinto Passos, 2.º secretário. — Octavio Soares. — Raul Lopes de Freitas. — João Catano de Freitas. — Evaristo Maria de Novaes. — Jorge Amaro de Freitas. — João Alberto Pitno dos Santos. — Miguel Madeira de Freitas. — José Duarte Martins Calieira. — Manoel Galho Rodrigues. — João Afonso Alves Soares. — Nestor Bustamante de Oliveira. — José Augusto Prestes. — Antonio Ribeiro França Filho.

Confere com o original. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Abílio Teixeira de Mattos, presidente da assembleia.

(N. 6.488 — 7-5-43 — Cr\$ 212,20)

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Cimento Portland, em 26 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição sob o n. 19.060, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria e o conselho fiscal, e deliberou sobre os seus honorários, bem como a ata da reunião da diretoria, realizada em 25 de março de 1942, que distribuiu os diversos cargos entre os diretores. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 6.570 — 7-5-43 — Cr\$ 52,50)

COMPANHIA INHANGA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA INHANGÁ, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Sociedade, à rua Sete de Setembro número sessenta e cinco, oitavo andar, presentes acionistas perfazendo um total de mais de dois terços, do capital social, conforme foi verificado pelo depósito das ações, todas com direito a voto, na "Caixa" da Sociedade e pelas assinaturas dos mesmos no livro de "Presença de Acionistas", reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas.

O senhor Helio de Moraes Rego, diretor gerente, brasileiro, usando da palavra, pediu aos acionistas indicassem uma, dentre os presentes para presidir aos trabalhos.

Foi aclamado o senhor Jacy Rosa convidando, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Newton Cardoso de Carvalho Leme e Flávio Cardoso de Carvalho Leme, que aceitaram.

O senhor presidente da Assembleia, a seguir, solicitou ao senhor primeiro secretário lesse os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de março deste ano e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, o que foi feito.

Ainda uma vez solicitou o senhor presidente ao senhor primeiro secretário fosse feita a leitura do balanço, assim como da conta de "Lucros e Perdas", e parecer do "Conselho Fiscal" o que foi feito.

Em seguida foi lido o anúncio de convocação publicado nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do mês de março do corrente ano no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", que pôs à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo noventa e nove do decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta.

O senhor presidente da Assembleia, à vista dos documentos apresentados, propôs fossem apurados as contas apresentadas e todos os atos praticados pela Diretoria.

Em seguida, o senhor Olavo Cardoso de Carvalho Leme propôs que fossem aprovadas todas as contas e atos da Diretoria.

Submetida a votos a proposta do senhor Olavo Cardoso de Carvalho Leme, foi a mesma aprovada, não votando os impedidos.

Procedeu-se, em seguida, à votação dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Recolhidas as cédulas, foi constatado o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: Jacy Rosa, Sylvio Duarte e Henrique Martins; para suplentes: Antonio Fernandes Costa, Francisco Teixeira Dias e Manoel Alves de Oliveira.

Em seguida foi fixada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, por reunião.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada de acordo, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Presidente, Jacy Rosa. — 1.º secretário, Newton Cardoso de Carvalho Leme. — 2.º secretário, Flávio Cardoso de Carvalho Leme. — Sylvio Duarte. — Henrique Martins. — Antonio Fernandes Costa. — Francisco Teixeira Dias. — Manoel Alves de Oliveira. — Helio de Moraes Rego. — Heyder de Moraes Rego.

(N. 6.565 — 7-5-43 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA MORAES REGO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro número sessenta e cinco, oitavo andar, às quinze horas, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado pelo depósito prévio das ações, todas com direito a voto, na "Caixa" da Sociedade e pelas assinaturas constantes do livro de "Presença de Acionistas", reuniram-se os acionistas, em Assembléia Geral Ordinária.

O senhor Heyder de Moraes Rego, diretor tesoureiro, brasileiro, usando da palavra, pediu aos senhores acionistas indicassem, dentre os presentes, para presidir os trabalhos.

Aclamado o senhor Hugo Di Biase este convidou, para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Sylvio Duarte e Mário Tavares da Silva, que aceitaram, e diz ter a reunião o seguinte fim: "tomar conhecimento do Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e de todos os atos da Diretoria no exercício social findo em dezembro de mil novecentos e quarenta e dois; eleição de novos diretores, por cinco anos; eleição, por um ano, a terminar na data da primeira Assembléia Geral Ordinária, dos membros do Conselho Fiscal assim como a fixação dos seus vencimentos e ainda a eleição dos Suplentes".

Em seguida passa o senhor Sylvio Duarte a ler os anúncios de convocação da Assembléia e os de que trata o artigo noventa e nove do decreto número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e oito de setembro de mil novecentos e quarenta.

O acionista Carlos Samuel dos Santos, pedindo, a palavra, diz que examinados os documentos, Balanço, contas, livros de escrituração e conta de Lucros e Perdas, propõe um voto de louvor à Diretoria; o senhor presidente pede que a Assembléia se manifeste e esta concorda unanimemente, não votando os impedidos; ainda com a palavra, o senhor presidente da Assembléia pediu que os acionistas elegessem para diretores, membros do Conselho Fiscal e Suplentes todas as pessoas que achassem de bom alvitre, dentro da letra dos Estatutos.

Submetidas as propostas a votos, recolhidas e verificadas as cédulas, foram verificados os seguintes resultados: diretor-gerente e diretor-tesoureiro, respectivamente, eleitos pelo período de cinco anos, Helio de Moraes Rego e Heyder de Moraes Rego; membros do Conselho Fiscal e Suplentes, respectivamente, eleitos pelo período de um ano, Mário Tavares da Silva, Hugo Di Biase, Carlos Samuel dos Santos, Antonio Eça da Silva, Henrique Martins e Jacy Rosa; foi fixada em 50,00 (cinquenta cruzeiros) a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, por reunião, com o que, todos concordaram.

Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada de acordo, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1943. — Hugo Di Biase, presidente. — Sylvio Duarte, 1.º secretário. — Mário Tavares da Silva, 2.º secretário. — Helio de Moraes Rego. — Heyder de Moraes Rego. — Carlos Samuel dos Santos. — Antonio Eça da Silva. — Jacy Rosa. — Henrique Martins.

(N. 6.564 — 7-5-43 — Cr\$ 193,80)

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete desse Banco, à página 6.963 do *Diário Oficial* de 6 do corrente, no Passivo.

Onde se lê:

Fundo de reserva legal Cr\$ 247.669,60 .

Leia-se.

Fundo de reserva legal, Cr\$ 274.669,60.

COMPANHIA EDITORA FON-FON E SELETA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1943

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Assembléia número sessenta e dois, na sede da Cia. Editora Fon-Fon e Seleta, às quinze horas, reuniram-se todos os acionistas da Empresa, representando a totalidade das ações, em assembléia geral ordinária. O senhor Antonio Sergio da Silva Junior, presidente da sociedade, presidiu à reunião, e, depois de declarar aberta a sessão, solicitou da assembléia que designasse um acionista para dirigir os trabalhos. O próprio Sr. Antonio Sergio da Silva Junior foi aclamado por unanimidade, convidando, então, os Srs. Antonio Sergio da Silva e, Francisco Martins Capistrano para primeiro e segundo secretários, respectivamente. O presidente, a seguir, expôs o motivo da reunião, o qual consistia na apresentação do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, e na eleição do novo Conselho Fiscal e Suplentes, de acordo com os estatutos e com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1943. O primeiro secretário procedeu então à leitura do seguinte relatório da Diretoria: "Senhores acionistas: De acordo

com os nossos estatutos e com a lei em vigor, apresentamos hoje à vossa apreciação o balanço relativo ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, afim de que vos pronunciéis sobre o mesmo. O parecer do Conselho Fiscal, que também vos será apresentado, recomenda a aprovação desse documento. As grandes dificuldades provenientes da situação do estado de guerra continuam a impedir a possibilidade de distribuir dividendos. Quaisquer outros esclarecimentos que porventura desejeis, serão de boa vontade fornecidos. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Antonio Sergio da Silva, diretor-presidente. — Cyro Vieira Machado, diretor tesoureiro; — Ary Sergio da Silva, diretor-gerente. "A seguir, procedeu-se à leitura do parecer do Conselho Fiscal: "Senhores acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Editora Fon-Fon e Seleta, recomendamos sejam aprovados o balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1942, apresentados pela Diretoria, pois, tendo examinado todos eles, achou-os rigorosamente certos. Rio de Janeiro 5 de abril de 1943. Raul Leal de Miranda; Manoel Caminha Ferreira; Ivan Murta Tavares". O balanço, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, lidos perante a assembléia, foram submetidos à discussão e unanimemente aprovados. Na votação, absteram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir teve início a votação, para eleger o novo Conselho Fiscal e Suplentes. O resultado foi o seguinte: para o Conselho Fiscal: Raul Leal de Miranda, Manoel Caminha Ferreira e Ivan Murta Tavares; para Suplentes: Alfredo José Tavares, Paulo Lavrador e Clovis de Almeida, o que significa terem sido todos eles reeleitos por unanimidade. Preenchidos, assim, os fins para que fora convocada a presente assembléia, o presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente, ata que, depois de unanimemente aprovada, vai, por mim, primeiro secretário, assinada em primeiro lugar, e a seguir pelos demais acionistas presentes. — Antonio Sergio da Silva. — Francisco Martins Capistrano. — Cyro Vieira Machado. — Ary Sergio da Silva. — Ivan Murta Tavares. — Clovis de Almeida. — Antonio Sergio da Silva Junior. — Alfredo José Tavares. — Paulo Lavrador. — Ada Vieira da Silva. — Manoel Caminha Ferreira. — Raul Leal de Miranda. — André Sergio da Silva.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — Pela Companhia Editora Fonfon e Seleta. — Antonio Sergio da Silva Junior, diretor-gerente.

(N. 6.582 — 7-5-43 — Cr\$ 153,00)

MADEIRENSE DO BRASIL S. A.

(Indústria e Exportação de Madeiras)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MADEIRENSE DO BRASIL S. A. (INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1943.

Aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, da sociedade, à rua Mairink Veiga, dezessete a vinte e um, primeiro andar, nesta Capital, acionistas representando número legal, conforme livro de presença, o senhor Manoel Jacinto Ferreira, diretor gerente, em substituição ao senhor Antenor Mayrink Veiga, diretor presidente ausente, declarou aberta a sessão, pedindo que fosse indicado aquele que, dentre os acionistas presentes, deveria presidir os trabalhos da assembléia. Foi aclamado o senhor Manoel Jacinto Ferreira, que, assumindo a presidência, agradeceu a escolha do seu nome e convidou para secretários os senhores Belmiro Gomes Ferreira e Edgard Simões Corrêa. Declarou, em seguida, instalada a assembléia, convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de dezessis, dezessete e dezoito do corrente, e "Jornal do Comércio" de dezessis, dezessete e dezoito do corrente. Esclareceu, então, que os objetivos da assembléia já se achavam determinados nos referidos anúncios e que sobre a mesa se encontrava o original do relatório da Diretoria sobre a conveniência da mudança da filial de Joinville para a estação de Coronel Tibúrcio Cavalcante, município de Caçador, Estado de Santa Catarina, mudança essa que se verificou desde o dia primeiro de janeiro do corrente ano. Sobre o assunto, encontrava-se à disposição dos senhores acionistas o parecer do Conselho Fiscal. Fazendo uso da palavra, o senhor Wilton Gomes Ferreira alvitrou a dispensa da leitura de tais documentos, atendendo a que os mesmos já eram do conhecimento dos senhores acionistas. Essa proposta foi aprovada pela assembléia. Posto em discussão o assunto da conveniência da mudança da filial, nenhum dos presentes se manifestou, e, submetido a votação, foi o mesmo aprovado, deixando de votar os senhores diretores. Lidas as atas das reuniões da Diretoria, realizadas aos nove e onze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, foram as mesmas aprovadas unanimemente. O senhor presidente declarou esgotada a ordem do dia, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, mandou suspender a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida e achada conforme a presente ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — Manoel Jacinto Ferreira. — Amadeu Antonio Ferreira. — Navegação Paraná-S. Catarina S. A.: Manoel J. Ferreira, diretor. — Dr. Edgard Simões Corrêa. — Belmiro Gomes Ferreira. — Francisco Buroni. — Antonio Vieira de Mello. — Wilton Gomes Ferreira. — Cantídio Guimarães.

(N. 6.574 — 7-5-43 — Cr\$ 122,40).

BANCO BOAVISTA S. A.

Matriz: Ria 1.º de Março, 47

Agência Avenida: Av. Rio Branco, 137

Agência Copacabana: Av. N. S. Copacabana, 656-A

Agência Passos: Av. Passos, 34

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo, 7-B

Agência Castelo: Rua México, 158

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Passivo	
Cr\$	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	165.544.272,60	Capital	25.000.000,00
Empréstimos em conta corrente	182.993.123,60	Fundo de reserva	5.500.000,00
Correspondentes no país C/C	24.847.309,20	Fundo especial (lucros a aplicar)	4.000.000,00
Correspondentes no estrangeiro	8.911.002,00	Fundo de reserva legal	1.100.000,00
<i>Valores e títulos de propriedade</i>		Fundo para amortizações de instalações, máquinas e moveis	611.796,80
Títulos diversos	24.673.772,20	Contas correntes com juros	423.063.339,60
Obrigações de guerra	5.412.239,20	Contas correntes pré-aviso	71.840.153,10
Imoveis	9.298.676,00	Contas correntes sem juros	16.772.009,10
Instalações, máquinas e moveis	2.938.227,30	Depósitos a prazo fixo	37.089.682,30
<i>Letras a receber:</i>		Correspondentes no país C/C	42.242.877,10
Praça e Interior	144.293.179,60	Correspondentes no estrangeiro	4.948.765,00
Exterior	12.729.318,00	Cheques e ordens de pagamento	9.958.315,30
Valores caucionados e depositados	424.523.967,10	Credores por títulos em cobrança	157.022.497,60
Diversas contas	3.080.318,00	Depositantes de valores em caução e em custódia	424.523.967,10
<i>Caixa:</i>		<i>Dividendos:</i>	
Existência em cofre e em depósito nos Bancos	173.196.557,60	Saldo não reclamado	8.732,60
Letras do tesouro	50.000.000,00	Diversas contas	10.789.826,80
Depósitos a prazo fixo em Bancos	2.000.000,00		
Total do ativo	1.234.471.962,40	Total do passivo	1.234.471.962,40

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943 — *Guilherme Guinle*, diretor presidente. — *Barão de Saavedra*, diretor superintendente. — *Antonio B. Curtis*, diretor gerente. — *Francisco Alves Corrêa*, diretor gerente. — *Daniel Moreira*, chefe da Contabilidade, registrado no D.N.I.S. sob o n. 39.331.

(N. 6.555 — 7-5-43 — Cr\$ 198,90).

COMPANHIA DE SEGUROS VICTORIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1943

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, às quatorze horas, reuniram-se os acionistas convocados para esta assembléia, e havendo número legal para o seu funcionamento, tendo assinado o livro de presença e presente dez acionistas, representando três mil duzentos setenta e três ações o diretor da Companhia, Sr. Antonio Felipe de Miranda Rosa, declarou iniciados os trabalhos desta assembléia, pedindo que fosse eleita a mesa que a presidirá. Por proposta do Sr. Antonio Regis Filho, foi aclamado para presidente desta assembléia o Sr. A. F. de Miranda Rosa que agradeceu a eleição e convidou para secretários os Srs. Frederico Oberlaender Pinho e Gustavo da Silveira de Magalhães Coutinho, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos mandou ler o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de reforma dos Estatutos sociais com elevação do capital da Companhia, de um milhão de cruzeiros para um milhão e quinhentos mil cruzeiros, adaptando-os aos decretos-leis ns. 2.063, de 7 de março de 1940 e 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com os Estatutos padrão do D. N. S. P. C., visto a reforma anteriormente aprovada pelos Srs. acionistas, na assembléia geral extraordinária de 29 de maio de 1941, haver sido indeferida pelo Governo. O Sr. secretário leu o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Os membros

do Conselho Fiscal da "Companhia de Seguros Victoria" são de parecer que a Assembléia geral dos seus acionistas deve aprovar a reforma dos Estatutos sociais, que, aliás, é feita por imperativo legal. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Gilberto Brandão. — José Claudio Bocayuva Bulcão e Affonso Segreto Sobrinho. Mandou o Sr. presidente ler, a seguir, os anúncios da convocação desta assembléia, publicados nos dias três, cinco e seis no *Diário Oficial* e dias três, quatro e seis no "Jornal do Comércio", todos neste mês, que foram lidos. Posta em discussão a proposta de aumento de capital, com parecer favorável do Conselho Fiscal, isto é, de autorização à Diretoria para promover a subscrição do aumento de capital, vários acionistas se manifestaram favoravelmente e, encerrada a discussão, foi a referida proposta posta em votação e unanimemente aprovada. Explicou em seguida, o Sr. presidente, que em nova assembléia a ser convocada após a cobertura da subscrição de quinhentos mil cruzeiros com que se aumenta o capital social, e em que os atuais acionistas tem preferência na proporção das suas ações, será submetida à deliberação dos Srs. acionistas o projeto dos novos Estatutos e a lista dos subscritores de capital. Nada mais havendo a tratar; o Sr. presidente mandou lavrar esta ata que, depois de feita, lida e aprovada vai assinada pelos acionistas presentes. — A. F. de Miranda Rosa. — Gustavo S. M. Coutinho. — Frederico Oberlaender Pinho. — Frederico Oberlaender. — Manoel de Miranda Rosa. — F. A. de Miranda Rosa. — Affonso Segreto Sobrinho. — Paschoal Segreto Sobrinho. — A. Regis Filho. — P. H. de Miranda Rosa.

(N. 6.577 — 7-5-43 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA HELIÓPOLIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1943

No dia dez de abril de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede social, à rua da Alfândega n. 108-1.º andar, os acionistas que subscrevem esta ata, o Sr. diretor, Dr. Oswaldo Murgel Rezende, de acordo com os estatutos assume a presidência e declara que havendo número legal de acionistas, conforme se verifica do livro de presença, acha-se instalada a assembleia, convidando para secretário o Dr. Hermano Cupertino Durão, que toma lugar à mesa.

O Sr. presidente diz que de acordo com a lei, a assembleia foi convocada pelos avisos publicados no *Diário Oficial* nos dias 1, 2 e 3 do corrente e no "O Jornal" nos dias 2, 3 e 4 desse mês, e vai se realizar em segunda convocação por não ter comparecido à primeira, número legal de acionistas.

De ordem do Sr. presidente é feita, pelo Sr. secretário, a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas. Finda a leitura, são submetidos a discussão e votação os referidos documentos, que foram aprovados sem discussão e por unanimidade, tendo se absterido de votar os impelidos por lei. Em seguida o Sr. presidente declara que vai se proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes que tem de servir no atual exercício. Por proposta do acionista Dr. Oswaldo de Souza e Silva são indicados para membros do conselho fiscal os Srs. Roberto Horacio Campos, Dr. Edgard Simões Corrêa e Guido Buscazzo e para suplentes Dr. Octavio Murgel Rezende, Dr. Hermano Cupertino Durão e Dr. Orzenvald F. Farrulla, o que foi aprovado por unanimidade, com abstenção dos diretores. O Sr. José Vieira de Castro, propõe que os honorários a que tem direito os membros efetivos do conselho fiscal sejam os mesmos do exercício p. passado, tendo sido a proposta aprovada por maioria de votos, visto não terem votado os interessados.

Nenhum outro assunto havendo a resolver, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada no livro próprio esta ata, que lida e aprovada vai assinada pelos acionistas presentes. — *Oswaldo Murgel Rezende* — *Hermano Cupertino Durão* — *Sylvio F. Farrulla* — *Roberto Horacio Campos* — *Dr. Rubens de Campos Farrulla* — *Guido Buscazzo* — *José Vieira de Castro* — *Oswaldo de Souza e Silva*.

A presente é cópia autêntica do respectivo livro de atas. — *Oswaldo Murgel Rezende*.

(N. 6.573 — 7-5-43 — Cr\$ 122,40).

EDITORA PAN-AMERICANA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EDITORA PAN-AMERICANA, S. A., REALIZADA A 12 DE ABRIL DE 1943

Aos doze dias do mês de abril do corrente ano de mil, novecentos e quarenta e três, às dez horas, na sede da Editora Pan-Americana, S. A., à avenida Rio Branco n. 25, reuniram-se os senhores acionistas em assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento da matéria anunciada nos avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte seis, e vinte e sete e vinte e nove de março de 1943 e no "Jornal do Comércio", dos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de março de 1943.

Verificado haver número legal pelas assinaturas lançadas no livro de presença, foi aclamado para presidir a Assembleia o senhor Manoel de Souza Sobrinho, que convidou para secretariá-lo os senhores Dr. Melchisedeck Figueiredo Monte e Dr. Heitor Mendes Dias Fernandes.

Dando início aos trabalhos, depois de constatar a perfeita regularidade das publicações dos anúncios de convocação, expoz o senhor presidente aos acionistas a marcha detalhada das atividades sociais e a situação que teve de enfrentar, como diretor-gerente, com a responsabilidade da direção de todos os negócios da Empresa após o pranteado desaparecimento do seu inesquecível diretor-presidente, Dr. Lindolpho Collor. — Esta exposição foi ilustrada com os documentos que se achavam sobre a mesa e que se referiam às contas e ao balanço do exercício social findo, bem como ao competente parecer do Conselho Fiscal. — Tomando conhecimento do relatório do senhor diretor-gerente, das contas e do balanço acima citados, a Assembleia, depois de ampla discussão, aprovou-os unanimemente e por indicação do senhor Dr. Heitor Mendes Dias Fernandes, ratificou todos os atos praticados pelo diretor-gerente, Sr. Manoel de Souza Sobrinho, na gestão da Sociedade até o presente momento e louvou o esforço por ele despendido, consignando-se nesta data um voto de reconhecimento. — Na aprovação de contas absteram-se de votar os impedimentos por lei.

Em seguida lembra o senhor presidente, que, em vista da vaga de diretor-presidente, aberta com o falecimento do Dr. Lindolpho Collor, e das de secretário e sub-gerente, determinadas pelas renúncias do Dr. Nelson de Figueiredo Oliveira e Sr. Francisco Fagundes Neto, como já é do conhecimento dos senhores acionistas, há necessidade de se elegerem os novos diretores. — Aberta a discussão sobre o assunto, ponderou o senhor presidente que era de toda conveniência neste momento de restrições econômicas em geral e nesta fase inicial de construção e consolidação em que está empenhada a Editora Pan-Americana, S. A., o não preenchimento de todas as vagas existentes na diretoria, passando esta, provisoriamente, a constituir-

se apenas de dois membros: diretor-presidente e diretor-secretário, que acumulariam as funções dos demais diretores, sem aumento de suas remunerações.

Considerando as razões expostas pelo senhor presidente, aprovou a Assembleia unanimemente a sua sugestão e, passando às eleições dos diretores, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente foi eleito o senhor Manoel de Souza Sobrinho, brasileiro, casado e residente à rua Real Grandeza n. 59, apartamento 4-A, nesta cidade. — Para diretor-secretário foi eleito o Dr. Melchisedeck de Figueiredo Monte, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Voluntário da Pátria n. 296, apartamento 202.

Resolveu ainda a Assembleia que o diretor-presidente recomece a acumular provisoriamente, até ulterior deliberação desta Assembleia, o cargo de diretor-gerente, com as atribuições definidas nos Estatutos Sociais e com o respectivo *pro-labore*. — Do mesmo modo o diretor-secretário ora eleito acumulará o cargo de diretor-subgerente.

Por sugestão de um dos acionistas determinou também a Assembleia que, para os efeitos do artigo 22 dos Estatutos e enquanto perdurarem as acumulações de cargo na diretoria, a assinatura de qualquer dos diretores ora eleitos é suficiente para autenticar os documentos ali especificados, tornando-os oponíveis à Sociedade.

Passando-se então à eleição dos membros do novo Conselho Fiscal, foram eleitos como efetivos os senhores Dr. Heitor Mendes Dias Fernandes, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua México número 21 nesta cidade, Dr. Paulo Arthur Pinto da Rocha, brasileiro, casado, médico, residente à rua Farne de Amoedo n. 58, nesta cidade e Dr. Luís da Silva Pinto, brasileiro, casado, residente à rua Humaitá n. 104, também nesta capital; como suplentes, os senhores Gustavo Garnett, brasileiro, casado, jornalista, domiciliado em Petrópolis à rua Monsenhor Bacellar n. 400, João Borsoi Junior, brasileiro, casado, industrial, estabelecido nesta cidade à rua do Senado 267 e Pedro Siciliano, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, à rua D. José de Barros n. 323, que terão a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem.

Finalizando os trabalhos, agradeceu o senhor presidente a prova de confiança com que o distinguiu a Assembleia, elegendo-o diretor-presidente. — Salientou que o — nome do — (Nota: — Vale a emenda que diz "nome do". (ass) Henrique Tarnapolsky). Dr. Lindolpho Collor era insubstituível na Sociedade, mas a sua obra continuaria e os planos que traçou no âmbito das finalidades da Empresa, haviam de ter execução. — Para tanto, contava com a cooperação franca e decidida dos senhores acionistas.

Em seguida, como nada houvesse a tratar, deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, mandando que se lavrasse a presente ata que eu, Henrique Tarnapolsky, funcionário *ad-hoc*, escrevi sob ditado o Dr. Melchisedeck Figueiredo Monte, secretário da reunião, e que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Manoel de Souza Sobrinho*. — *Melchisedeck F. Monte*. — *Heitor Mendes Dias Fernandes* — *Dr. Nelson de Figueiredo Oliveira*. — *José Fagundes Neto*. — *F. p. Francisco Fagundes Neto*. *José Fagundes Neto*. — *Antônio Dantas de Souza*. — *Joaquim Rolla*.

CENTRO DOS DESPACHANTES DA PREFEITURA E RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ESTATUTOS — REFORMA

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 10 de agosto de 1921, com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, feito sob o n. de ordem 1.230 no Livro n. 3 do Registro de Sociedades Cíveis do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 24 de novembro de 1921, destina-se a proteger, auxiliar e defender a classe, despertando e desenvolvendo o conhecimento das leis municipais e federais como elemento essencial para o exercício da profissão e o mais constante das alíneas b, c, d, e, f e g, do art. 1.º dos estatutos. Compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrado por uma Diretoria composta de: Presidente, Secretário e Tesoureiro, cabendo ao Presidente, a representação social em Juízo e fora dele. De duração indeterminada, somente se dissolverá verificada a impossibilidade de continuar a preencher os fins a que se destina. No caso de ser dissolvido, todos os bens que o Centro possuir serão vendidos para liquidação de seu passivo e o saldo, se houver, será entregue, um terço ao Asilo São Luiz para a Velhice Desamparada, um terço ao Hospital Moncorvo Filho e um terço reverterá em benefício do patrimônio da Caixa Beneficente a ser fundada pelo Centro, ressaltando-se da liquidação o patrimônio dessa Caixa. Os atuais estatutos do Centro, aprovados em assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de março de 1943, cuja ata está registrada no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o n. de ordem n. 6.242 do Livro B-42 de Registro Integral, em 4 de maio de 1943, só poderão ser reformados por deliberação de assembleia extraordinária especialmente convocada para tal fim. A Diretoria atual consta dos estatutos. Distrito Federal, 7 de maio de 1943. — *Euclides Reis*, vice-presidente no exercício da presidência.

(N. 6.552 — 7-5-43 — Cr\$ 60,20).

PRODUTOS ROCHE

QUÍMICOS E FARMACEUTICOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 27 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dez horas da manhã, reunidos na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 101, conforme publicações no *Diário Oficial* dos 31 de março de 1943, 1 de abril de 1943, e 19 de abril de 1943, e *Correio da Manhã* dos 31 de março de 1943, 1 de abril de 1943 e 20 de abril de 1943, acionistas da Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos, S. A., representando oitocentas e quarenta e cinco ações conforme consta do livro de presença, o diretor-presidente, Sr. Edouard Grillet declara instalada a assembléa, pedindo aos Srs. acionistas indicar quem deve presidir-la. É indicado o senhor Edouard Grillet, que, assumindo a presidência, convida para secretário da mesma o acionista Antonio da Rocha Pinto. A seguir, o Sr. presidente convida o Sr. secretário a fazer a leitura do relatório, balanço e contas da administração relativos ao exercício de 1942, afim da assembléa discutirlos e pronunciar-se sobre eles. O Sr. secretário procede então a esta leitura, sendo que estes documentos, por terem sido publicados pela imprensa, já são do conhecimento de todos os presentes. O Sr. presidente pede então ao Sr. E. Kistler proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual é do teor seguinte: Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos, S. A., tendo examinado os livros referentes aos negócios e às operações sociais do exercício de 1942, declaram ter tudo encontrado em perfeita ordem, pelo que são do parecer que a assembléa geral aprove os citados documentos. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — René Jomelli. — E. Kistler. — Adolpho Schaefer. Terminada a leitura do referido parecer, o Sr. presidente expõe em seguida uma proposta da Diretoria, afim de que dos lucros líquidos apurados seja distribuído um dividendo de 12 %, constituindo um fundo de reserva para construção e terreno na im-

portância de Cr\$ 630.000,00 e transferido o saldo na importância de Cr\$ 282.368,10, para o exercício de 1943. Posta em discussão esta proposta, é submetida à votação, é ela unanimemente aprovada. Diz a seguir o Sr. presidente que se ia proceder à eleição da Diretoria pelo prazo de um ano, na forma dos estatutos, até à data da próxima assembléa geral ordinária, e a dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, o Sr. Edouard Grillet, que se assina por aprevisatura Grillet, suíço, residente nesta cidade, à avenida São Sebastião n. 117; para diretor-comercial, o Sr. Hervé Guichard, suíço, também aqui residente, à avenida Osvaldo Cruz n. 12, e para diretor-técnico o Sr. Antonio da Rocha Pinto, brasileiro, residente à rua das Acácias n. 24, eleitos por unanimidade de votos dos acionistas presentes; para membros efetivos do Conselho Fiscal: os Srs. E. Kistler, Adolpho Schaefer e René Jomelli, e para suplentes os Srs. F. Duplan, J. Deluz e J. R. Claverie, todos residentes nesta cidade e eleitos por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Passando à última parte da ordem do dia, são discutidos e aceitos pela assembléa os seguintes honorários para a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal: para o diretor-presidente, Cr\$ 5.000,00 mensais; para o diretor-comercial Cr\$ 4.000,00, e para o diretor-técnico Cr\$ 2.300,00 mensais, sem prejuízo de quaisquer vantagens que lhes forem concedidas pela assembléa geral ordinária desde que tais vantagens sejam tiradas da sobra dos lucros líquidos, depois de deduzidas das mesmas as reservas legais e as regulamentáveis ou estatutárias, e distribuído aos acionistas o dividendo mínimo prescrito pela lei. Para os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes uma remuneração de Cr\$ 600,00 por ano. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a assembléa. Do que eu, secretário da mesa, fiz esta ata, que foi lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade dos presentes e assinada por todos os que estiveram presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — Antonio da Rocha Pinto. — Grillet. — E. Kistler. — Adolpho Schaefer. — F. Duplan. — H. Guichard. — E. Perrollaz. — René Jomelli. — J. Deluz.

(N. 6.572 — 7-5-43 — Cr\$ 173,40).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Frota Carioca S. A.
(em organização)

AVISO

Em vista de em breve efetuar-se a assembleia de constituição da Frota Carioca S. A. (ora em organização), ficam avisados os senhores acionistas em atraso, que lhes fica concedido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados desta data, para se reabilitarem afim de evitar incorrerem na sanção da obrigação 3ª do contrato de opção a que se impuseram.

Este prazo é concedido, mesmo aos que já foram notificados anteriormente por correspondência, devendo o portador efetuar o pagamento no escritório da companhia, exclusivamente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— *Americo Francisco de Almeida Costa*, concessionário.

(N. 6.493 — 7-5-43 — Cr\$ 104,00 — Três vezes.)

Tenda Espirita São Jerônimo e São Miguel Archanjo

Rua Barão de São Felix n. 26

Comunicação

Comunico aos irmãos que, tendo a diretoria da Tenda renunciado ao mandato perante a assembleia realizada em 5 do corrente, e, considerando a situação anormal na administração, foi aclamada uma junta governativa, que foi empossada, composta dos irmãos Eduardo Machado, Arlindo G. da Cunha, Renato Amorá, com poderes especiais para exame dos atos da diretoria demissionária e elaboração da reforma dos estatutos.

Aviso, ainda, que, em obediência a deliberação da assembleia, convoca os irmãos associados quites para se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 19 do corrente, às 20 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Junta, discussão e aprovação dos novos estatutos, eleição da nova diretoria e interesses gerais da Tenda.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *Milton Menezes da Costa*, presidente da assembleia.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas.)

(N. 6.495 — 7-5-43 — Cr\$ 33,70)

Companhia Eletro Química Fluminense
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 17 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 37-A, 4.º pavimento, nesta Capital, para tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos peritos nomeados na Assembleia Geral realizada a 29 de abril próximo findo e deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social e reforma dos arts. 5.º, 17 e 22 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *José Alves da Motta*, diretor-presidente. — *Vicente de Paulo Gallegos*, diretor-gerente. — *Antonio Marques Ribeiro*, diretor-tesoureiro.

(N. 6.537 — 5-5-43 — Cr\$ 76,50 — 1 vezes.)

Companhia Copeba Representações e Imobiliária
(Ex-Companhia Petrolífera Copeba, S. A.)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda convocação

Não se tendo realizado em primeira convocação, por falta de número, a Assembleia Geral Ordinária convocada para: a) deliberar sobre o relatório da Diretoria, as contas e atos da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942; b) eleger o novo Conselho Fiscal; e, c) eleger o diretor-secretário e o diretor-tesoureiro, — novamente são convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, com a mesma ordem do dia, às 15 horas do dia 13 do corrente mês, na sede social, à avenida Rio Branco n. 123, 13.º andar.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *Hugo Boucault*, presidente.

(N. 6.365 — 3-5-43 — Cr\$ 91,80 — 2 vezes.)

Companhia Imobiliária Aruoca S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Companhia Imobiliária Aruoca S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de maio, às 15 horas, na sua sede à Praia do Flamengo n. 154, afim de satisfazer uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, feita em 3-3-43, relativa à ata da assembleia realizada em 5-2-43, que elegeu a diretoria para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *Cia. Imobiliária "Aruoca" S. A.* — *Ricardo Seabra Moura*, presidente.

(N. 6.513 — 5-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Cia. Indústria e Viação de Pirapora para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente mês de maio, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de deliberarem sobre as bases da operação a ser feita para a incorporação ao seu acervo da Cia. de Navegação do São Francisco, com sede em Pirapora, Estado de Minas Gerais, resolverem sobre a reforma dos estatutos sociais, com aumento de capital e nomearem peritos para a avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada.

Rio de Janeiro 5 de maio de 1943.
— *Companhia Indústria e Viação de Pirapora* — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 6.547 — 5-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes.)

Companhia Territorial Jardins Gávea

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *V. K. Kershner*, diretor.

(N. 6.520 — 5-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S.R.E. número 62.613. — *David Hamel*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas.)

David Hamel — Rua Buenos Aires n. 140 — Rio.

(N. 6.513 — 5-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

Banco Auxiliar da Produção S. A.
(em organização)
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Primeira convocação

O infra assinado, na qualidade de Incorporador do Banco Auxiliar da Produção S. A., convida todos os subscritores de ações do referido Banco a se reunirem em Assembleia Geral no dia dezessete de maio de 1943, às 14 horas à avenida Nilo Peçanha n. 23, 7.º andar, sala 722, nesta Cidade, afim de resolverem e deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *José Pires Rebello*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas.)

(N. 6.394 — 5-5-43 — Cr\$ 64,30 — 1 vezes.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Manoel de Sá da Silva Branco*.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas.)

(N. 6.607 — 6-5-43 — Cr\$ 20,60 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que extraviou-se a carteira de identidade do registro civil n. 612.559 (modelo 19) emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, desta cidade.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *Manoel d'Oliveira e Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas.)

(N. 6.627 — 6-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

Sonofilms S. A.

Rua Alvaro Alvim ns. 33-37 — Edifício Rex, 8.º andar, sala 810 — Telefone 42-3717 — Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária — segunda convocação — a realizar-se no dia 15 de maio do corrente, às 15 horas na sede social à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, sala 810, Edifício Rex, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como proceder à eleição da nova Diretoria para o exercício de 1943 e 1944, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *Pela diretoria: Alípio Ramos*, superintendente.

(N. 6.611 — 6-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Kurbs

Ficam convocados os acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 do corrente às 5 horas da tarde, na sede social à Praia do Flamengo número 172, para discutirem uma proposta de compra de um dos imóveis da Companhia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *A diretoria: Dr. Claudio de Souza*, presidente.

(N. 6.543 — 5-5-43 — Cr\$ 42,60 — 3 vezes.)

A Praça

R. Cohen & Cia. estabelecidos, à avenida Gomes Freire n. 45, nesta Capital, comunicam à praça e ao comércio em geral, que admitiram para sócios os Srs. Vivian Cohen, Felix Cohen e Ronald Cohen, elevando o seu capital para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme alteração de contrato arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 157.367, por despacho do Sr. Diretor em 19 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943.
— *R. Cohen & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).

(N. 6.512 — 5-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Declaração

José Pereira das Neves, cidadão português, declara ter extraviado sua carteira de identidade, modelo 19, registro n. 294.079.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *José Pereira das Neves*.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 6.616 — 6-5-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes.)

S. A. O Livro Vermelho dos Telefones
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 8 de maio de 1943, em sua sede à rua Evandro da Veiga n. 61 nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e atenderem a exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1943.
— *S. A. O Livro Vermelho dos Telefones* — *Horacio A. Gomes*, diretor-gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas.)

(N. 6.155 — 28-4-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Companhia Cervejaria Princesa

Rua Lício Cardoso n. 359 A

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Ficam convocados todos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária de — eleição da diretoria a se realizar no próximo dia 11 de maio às 10 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1943.
— *Carlos Fernandes de Souza*, diretor-secretário.

(N. 6.338 — 29-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Vigia S. A.
Distribuição de dividendo
(2.º dividendo)

De conformidade com a deliberação da Assembleia Geral de acionistas de 17 de abril pp., publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1943 e mediante exibição das ações ao portador, pagar-se-á no escritório desta Sociedade, à rua da Alfândega n. 41, sala 712, nesta cidade, desta data em diante, a importância correspondente a um dividendo de 10 % relativo ao exercício financeiro de 1942, descontado o imposto de renda de 8 %, ou sejam Cr\$ 9,20 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *Vigia S. A.* — *A. Pouchot*, diretor-superintendente.

(N. 6.536 — 5-5-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes.)

A Praça

Antonio Dias Machado, proprietário do restaurante "A Varina", tendo terminado com o seu estabelecimento comercial, convida a todos que julgarem seus credores, apresentarem dentro do prazo legal, os seus créditos à rua do Rosário n. 151, afim de serem os mesmos resgatados.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943.
— *Antonio Dias Machado*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mario Queiroz).

(N. 6.360 — 3-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da Assembleia Geral Ordinária convocada para 20 de abril de 1943, são os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Empresa, à avenida Rio Branco número 117, 2.º andar, sala 212, às 14 horas do dia 17 de maio de 1943, afim de deliberarem, sobre o relatório da Diretoria, balanço e demais contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com um dia, pelo menos de antecedência.

Rio de Janeiro, maio de 1943. — *Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.* — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(N. 6.333 — 3-5-43 — Cr\$ 22,00 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia Cirrus S. A.**Segunda convocação**

Não tendo sido instalada por falta de número legal, a assembléa geral ordinária convocada para o dia 27 de abril próximo passado, são novamente convocados os senhores acionistas para a reunião no dia 17 de maio de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Lopes de Souza n. 26, nos termos e para os fins do art. 24 dos estatutos da sociedade.

Continuam à disposição dos senhores acionistas no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— A. J. Peixoto de Castro Junior, presidente.

(N. 6.566 — 7-5-43 — Cr\$ 76,50 — Três vezes.)

Imobiliária Darke S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 19 do corrente mês de maio, às 10 horas, na sede social à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, nesta capital, afim de ratificarem escrituras de doação à Prefeitura do Distrito Federal, de áreas do imóvel sito à rua 13 de Maio n. 23, e ratificarem a venda do mesmo imóvel.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— Astréa de Oliveira Mattos, diretor-presidente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor-vice-presidente.

(N. 6.562 — 7-5-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes.)

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil

Convitam-se os acionistas da companhia para uma assembléa geral extraordinária que se realizará na sede da companhia, à rua dos Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 24 de maio corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de novos diretores em vista da renúncia coletiva e irrevogável da diretoria; eleição dos membros do conselho fiscal, dos respectivos suplentes e fixação dos honorários do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943.
— E. Klingelhoefer da Fonseca, presidente em exercício.

(N. 6.571 — 7-5-43 — Cr\$ 73,40 — Três vezes.)

Companhia Imobiliária das Palmeiras**(Em liquidação)**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 10 de junho de 1943, às 16 horas, na sede social, à rua Saint Roman n. 203, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- examinar, discutir e aprovar o relatório dos liquidantes;
- o parecer do conselho fiscal;
- balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e outros documentos;
- outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— Os liquidantes — Pierre Paul Canet de Mattos Vieira. — Paul Gustave Joachim Yves Canet de Mattos Vieira.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Saint Roman n. 203, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e referentes aos balanços encerrados em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— Os liquidantes — Pierre Paul Canet de Mattos Vieira. — Paul Gustave Joachim Yves Canet de Mattos Vieira.
(N. 6.490 — 7-5-43 — Cr\$ 122,40 — Três vezes.)

Declaração

Comunica-se que foi extravaliada a primeira via de um certificado de electro-radiologia conferido pela Dra. Fortunée Hoinneff.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— Fortunée Hoinneff.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 6.583 — 7-5-43 — Cr\$ 9,20)

Skoda Brasileira S. A.**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 18 de maio de 1943, às 15,30 horas, na sede da sociedade, à rua Primeiro de Março n. 6, 6.º andar, salas 1, 2 e 3, para deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— José Candido Pimentel Duarte, diretor-presidente. — Vladimir Pokorny, diretor-gerente.

(N. 6.622 — 6-5-43 — Cr\$ 73,40 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Ficam convocados os senhores acionistas afim de se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 17 de maio de 1943, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 180, loja, para deliberarem sobre a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes a aumento do capital social, assim como, conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, reforma integral dos estatutos e sua respectiva adaptação à nova lei reguladora das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho.

(N. 6.560 — 7-5-43 — Cr\$ 67,50 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 13.674. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— João de Souza.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas.)

(N. 6.496 — 7-5-43 — Cr\$ 33,70 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, fornecida pelo S.R.E., n. 332.606.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Henrique da Costa Ramos.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 6.491 — 7-5-43 — Cr\$ 22,40 — Duas vezes.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 20 de maio corrente, às 17 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 111, afim de aprovarem as alterações consignadas nos novos estatutos da companhia, de acordo com o decreto n. 12.239, de 13 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— Américo Pacheco de Carvalho, diretor-presidente.

(N. 6.554 — 7-5-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Rádio Educadora do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convindamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no próximo dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede da empresa, à rua Primeiro de Março n. 80, 3.º andar.

Ordem do dia: Eleição de nova diretoria e novo conselho fiscal, vagos em virtude de renúncia.

Pela diretoria. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-presidente.

(N. 6.558 — 7-5-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aumento de capital e reforma dos estatutos**

São convidados os senhores acionistas e subscritores a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar, para tomarem conhecimento dos atos praticados para a efetivação do aumento de capital de seis (6) milhões para doze (12) milhões de cruzéis, votando o que se fizer mister e consequente reforma dos estatutos na parte relativa ao aumento.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda, diretor.

(N. 6.576 — 7-5-43 — Cr\$ 102,00 — Quatro vezes.)

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas, Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40